

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

- 1.1 – 15ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 1.2 – 21ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura – Destinada a debater a realidade dos municípios do interior do Estado no enfrentamento da covid-19
- 1.3 – 22ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura – Destinada a celebrar acordos entre os Poderes Legislativo e Judiciário do Estado de Minas Gerais para utilização da ferramenta Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional – PEN –, na tramitação de processos e documentos entre esses Poderes, e para a instalação dos postos de Atendimento Pré-Processual e de Atermação dos Juizados Especiais no Espaço Cidadania da Assembleia
- 1.4 – Mesa da Assembleia
- 1.5 – Comissão

2 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

3 – ERRATA



ATAS

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25/6/2020

Presidência do Deputado Carlos Henrique

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 90/2020 (indicando o deputado Raul Belém para líder do governo), do governador do Estado; ofícios – Orientações Gerais para a Reunião – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.864, 1.868, 1.884, 1.935, 1.957, 1.960, 1.992, 2.009 a 2.011, 2.026, 2.031, 2.038, 2.045, 2.047, 2.051, 2.054, 2.056, 2.057, 2.060 a 2.063 e 2.067/2020; Requerimentos nºs 5.265, 5.286, 5.382, 5.410, 5.426, 5.430, 5.457, 5.459, 5.511 a 5.517, 5.519, 5.591, 5.657, 5.707 a 5.710, 5.778, 5.787, 5.835, 5.887, 5.890, 5.892, 5.894, 5.895, 5.897, 5.899, 5.900, 5.909 e 5.910/2020; Requerimentos Ordinários nºs 872 e 874/2020 – Comunicações: Comunicação do deputado Gustavo Valadares – Oradores Inscritos: Discursos da deputada Andréia de Jesus e dos deputados Cristiano Silveira, André Quintão, Carlos Pimenta e Sargento Rodrigues – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2020 – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 872 e 874/2020; deferimento – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Ione

Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Leandro Genaro – Leninha – Leonídio Bouças – Marília Campos – Marquinho Lemos – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Carlos Henrique) – Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Professor Cleiton, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Charles Santos, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 90/2020

– A Mensagem nº 90/2020, indicando o deputado Raul Belém para desempenhar a função de líder do governo, do governador do Estado, foi publicada na edição anterior.

OFÍCIOS

Da Sra. Bárbara Suelen Coloniese, coordenadora-geral do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, solicitando a esta Casa que divulgue o conteúdo da Nota Técnica nº 06/2020, emitida por esse órgão, que contém um conjunto de medidas relativas à garantia da integridade física e psicológica das pessoas idosas em instituições de longa permanência, e que colabore no monitoramento de sua implementação e cumprimento. (– À Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.)

Da Sra. Doralice Inácio Campos Cesário, servidora pública aposentada, solicitando a intercessão desta Casa com vistas a que não seja aberto processo administrativo contra servidores que fizeram opção remuneratória nos termos da Lei nº 21.710, de 2015. (– À Comissão de Educação.)

Do Sr. Flávio Roscoe Nogueira, presidente da Fiemg, manifestando a posição contrária dessa entidade à aprovação do Projeto de Lei nº 1.592/2020, do deputado Cleitinho Azevedo. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Hugo Leonardo, presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Defesa do Direito de Defesa, encaminhando nota técnica desse instituto relativa ao Projeto de Lei nº 802/2019, do deputado Delegado Heli Grilo. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Marcio Cataldo solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.658/2015, dos deputados Antonio Carlos Arantes e Duarte Bechir. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Paulo Henrique Chiste da Silva, fisioterapeuta, solicitando lhe seja enviada cópia do Requerimento nº 4.285/2019, da Comissão de Saúde. (– À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Paulo Henrique Chiste da Silva, fisioterapeuta, parabenizando a deputada Ana Paula Siqueira pela apresentação do Projeto de Lei nº 9/2019 e solicitando a esta Casa a aprovação dessa proposição e de outras que versem sobre a mesma matéria. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Paulo Henrique Chiste da Silva, fisioterapeuta, solicitando que a Comissão de Participação Popular formule voto de congratulações com a República da Itália por ocasião da 74ª Festa da República da Itália, celebrada em 2 de junho. (– À Comissão de Participação Popular.)

Do Sr. Paulo Henrique Chiste da Silva, fisioterapeuta, parabenizando o deputado Ulysses Gomes pela apresentação do Projeto de Lei nº 1.968/2020 e solicitando a esta Casa a aprovação dessa proposição. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Do Sr. Paulo Henrique Schoueri, vice-presidente da Associação Brasileira das Empresas Familiares, solicitando a elaboração de plano para retomada, com segurança, da atividade econômica no contexto da pandemia de covid-19. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Do Sr. Edelves Rosa Luna, secretário de Estado adjunto de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.558/2020, da deputada Andréia de Jesus. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Edelves Rosa Luna, secretário de Estado adjunto de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.388/2020, do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.812/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.124/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.125/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.107/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.106/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.103/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.101/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.007/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.975/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.862/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.863/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.864/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.865/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.872/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.879/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.590/2020, do deputado Cristiano Silveira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.910/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.994/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.995/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo (2), prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.021/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexem-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.431/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.758/2020, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.859/2020, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.167/2020, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.173/2020, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.165/2020, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.170/2020, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.172/2020, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.171/2020, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.378/2020, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.376/2020, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.375/2020, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.379/2020, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo (7), prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.499/2020, do deputado Bosco e outros. (– Anexem-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.495/2020, do deputado Gustavo Mitre. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.458/2020, do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.494/2020, do deputado Gustavo Mitre. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.493/2020, do deputado Gustavo Mitre. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.550/2020, do deputado Duarte Bechir. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.344/2020, do deputado André Quintão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo (2), prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.377/2020, da deputada Leninha. (– Anexem-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.656/2020, da deputada Ana Paula Siqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.655/2020, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo (2), prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.646/2020, do deputado Gil Pereira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.640/2020, do deputado Professor Irineu. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo (2), prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.635/2020, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.616/2020, do deputado Gil Pereira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.682/2020, do deputado Betão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Mascarenhas Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.688/2020, do deputado Noraldino Júnior. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Orientações Gerais para a Reunião

O presidente – A presidência, diante da emergência de saúde pública ocasionada pela Pandemia da Covid-19 e da importância da adoção de procedimentos de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus, esclarece que a reunião ordinária será realizada de forma remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020, observando-se o disposto no inciso II do art. 14 e no art. 22 do Regimento Interno e nas demais normas regimentais aplicáveis, bem como as seguintes diretrizes:

- 1) Os parlamentares podem se inscrever, por meio da plataforma Silegis, para falar no Grande Expediente pelo prazo de 15 minutos, nos termos do art. 26, combinado com o art. 157, do Regimento Interno.
- 2) Será admitido aparte no Grande Expediente, que não excederá a 3 minutos, nos termos do § 1º do art. 162 do Regimento Interno. Para realizar aparte, os parlamentares devem se manifestar pelo *chat online*, escrevendo expressamente “aparte”;
- 3) Para arguir questão de ordem, nos termos do art. 166 do Regimento Interno, os parlamentares devem se manifestar também pelo *chat online*, escrevendo expressamente “questão de ordem” e indicando a questão que pretendam elucidar;
- 4) Será cancelada a inscrição do deputado que, chamado, não estiver *online* no sistema de comunicação remota utilizado pela Assembleia. Nesse caso, o deputado deverá se inscrever novamente se ainda quiser fazer uso da palavra;
- 5) Havendo problemas técnicos ou perda de conexão, a presidência passará ao próximo parlamentar inscrito e, assim que o deputado voltar a se conectar, ele será chamado para continuar seu pronunciamento pelo tempo que lhe restar, desde que ainda não tenha sido encerrada a respectiva fase da reunião em que o pronunciamento estava sendo feito.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI 1.864/2020

Institui o Centro de Cinoterapia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Centro de Cinoterapia do Estado de Minas Gerais, como centro de promoção de saúde, segurança e educação públicas.

Parágrafo único – O Centro de Cinoterapia atenderá, prioritariamente, pacientes carentes e/ou indicados por serviços da rede pública de saúde, além de crianças e adolescentes de escolas públicas e privadas que adotem projetos de conscientização, prevenção e repressão ao uso de drogas.

Art. 2º – Para o atendimento dos objetivos previstos no *caput* do art. 1º, o Centro de Cinoterapia do Estado de Minas Gerais e o Poder Executivo Estadual poderão celebrar convênios com profissionais habilitados, hospitais veterinários, organizações não governamentais e outros estabelecimentos congêneres, bem como com Municípios.

§ 1º – Caberá à Secretaria de Estado de Saúde, à Polícia Militar de Minas Gerais e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado o custeio das atividades do Centro de Cinoterapia do Estado de Minas Gerais.

§ 2º – A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais disponibilizarão o espaço mais adequado para instalação do Centro de Cinoterapia e a cessão de seus efetivos qualificados para operar com os cães.

§ 3º – A Secretaria de Estado de Saúde será responsável pela cessão de profissionais habilitados para acompanhamento médico e terapêutico dos pacientes nas sessões de cinoterapia.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 2020.

Deputado Coronel Henrique (PSL)

Justificação: O cão faz parte da nossa sociedade e ultrapassou a relação de amizade representando, inclusive, um instrumento de promoção à saúde. A interação entre humanos e cães durante tratamento de saúde tem como objetivo quebrar o ócio hospitalar, diminuir a ansiedade e melancolia e auxiliar na recuperação dos pacientes, proporcionando alegria e descontração. Esse tipo de iniciativa é conhecida como Terapia Assistida por Animais, Atividade Assistida por Animais ou Cinoterapia.

A criação do Centro de Cinoterapia do Estado de Minas Gerais, tem o objetivo de expandir a atuação de cães policiais e cães bombeiros, especializados no combate ao crime e em salvamentos, como uma fonte de promoção de saúde, educação e segurança.

No contexto técnico de adestramento de cães, temos policiais e bombeiros militares que executam essa atividade diariamente, com conhecimento, treinamento e habilidade para lidar com o público alvo deste projeto de lei.

Já a Secretaria de Estado de Saúde dispõe de profissionais com habilidades para direcionarem a forma de atendimento, acompanhamento de terapia com cães e seus resultados em prol do bem-estar do paciente.

Assim, considerando que o Estado de Minas Gerais possui efetivo qualificado para esse trabalho em todas as áreas de atuação, este projeto de lei visa unir esses profissionais em um Centro de Cinoterapia e assim promover políticas de interesse público, que poderão contribuir para a promoção da saúde, da educação e da segurança dos mineiros.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI 1.868/2020

Institui a Política Estadual de Bolsas para Ensino Fundamental e Médio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Bolsas para Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º – A Política Estadual de Bolsas para Ensino Fundamental e Médio tem por objeto a concessões de bolsas de estudo, tendo por destinatárias as famílias responsáveis por crianças e adolescentes em idade escolar, de forma complementar à oferta de vagas em escolas públicas.

Art. 3º – São objetivos da Política Estadual de Bolsas para Ensino Fundamental e Médio:

- I – possibilitar a universalização do acesso à educação de qualidade;
- II – promover a liberdade de escolha das famílias pelas linhas pedagógicas de sua preferência;
- III – fortalecer a interação social entre crianças e adolescentes.

Art. 4º – São diretrizes para a Política Estadual de Bolsas para Ensino Fundamental e Médio:

- I – o cadastro de famílias interessadas em receber as Bolsas;
- II – a adoção de critérios objetivos e técnicos para a seleção das famílias favorecidas;
- III – a delimitação de valor, preservado o limite de gasto total por aluno no sistema público de ensino;

IV – a possibilidade de escalonamento percentual das bolsas, seguindo critérios objetivos de renda familiar;

V – a necessidade de comprovação da matrícula das crianças e adolescentes em escolas credenciadas pelos órgãos competentes de educação.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei, com vistas a operacionalizar sua execução.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de abril de 2020.

Deputada Laura Serrano (NOVO)

Justificação: Este projeto de lei visa permitir ao Estado de Minas Gerais a concessão de bolsas de estudo para famílias com crianças e adolescentes em idade escolar, de forma complementar ao modelo público de ensino.

Política inovadora na área de educação, permite acelerar o acesso universal à educação de qualidade, de forma moderna e potencialmente mais econômica em relação à necessidade de expansão de vagas no ensino público.

Deste modo, visa garantir que o Estado exerça sua função de prover acesso à educação aos cidadãos, de maneira inovadora, com qualidade, em tempos de crise fiscal.

Dessa forma, em prol da expansão e melhoria contínua das políticas públicas de educação no Estado, contamos com o apoio de nossos pares na aprovação do presente projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.884/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os depósitos de pneus, novos ou usados, ferros-velhos e afins, do Estado de Minas Gerais, utilizarem sistema de cobertura para evitar o acúmulo de água.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É obrigatória a instalação de cobertura fixa, ou desmontável, em toda e qualquer espécie de estabelecimento comercial, que mantenha depósito de pneus, novos ou usados, ferros-velhos, sucatas e afins, para evitar acúmulo de água que se torna meio propício para gerar foco do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue.

Parágrafo único – A cobertura deverá proteger os locais de depósito com matéria adequado, a fim de evitar bolsões acumuladores de água.

Art. 2º – A desobediência ou não observância das regras estabelecidas nessa Lei implicará, sucessivamente, na aplicação das seguintes penalidades:

I – advertência por escrito, notificando o infrator para sanar a irregularidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contando da notificação, sob pena de multa;

II – não sanada a irregularidade, será aplicada pelo Poder Executivo uma multa ao infrator;

III – em caso de reincidência, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro;

IV – persistindo a irregularidade, mesmo após a imposição de multa em dobro, será suspenso a inscrição estadual do infrator, pelo período de 30 (trinta) dias, e após o decurso desse prazo será regularmente cassada a inscrição estadual do infrator pelo Poder Público Estadual, com a conseqüente interdição da atividade.

§ 1º – É vedada a utilização de imóvel residencial ou não autorizado para depósito de tais materiais mencionados no art. 1º.

§ 2º – Constatada a irregularidade citada no parágrafo anterior os responsáveis estarão sujeitos às penalidades impostas no art. 2º, além de apreensão e destinação dos materiais depositados irregularmente.

Art. 3º – Os valores auferidos por meio das cobranças de multas referidas nesta Lei serão aplicados em políticas públicas voltadas ao combate contra o *Aedes aegypti* e suas doenças transmissíveis.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2020.

Deputada Ione Pinheiro, Vice-Líder do Bloco Liberdade e Progresso (DEM).

Justificação: O Ministério da Saúde tem alertado para o fato de que, mesmo que os olhos do mundo estejam voltados para o surto de infecções causadas pelo novo coronavírus, o Brasil tem desafios epidemiológicos ainda mais importantes, como o sarampo e a dengue.

Em relação à dengue, até 1º de fevereiro, 94,1 mil casos foram registrados no país, com 14 mortes.

De acordo com a Secretaria de Estado de Saúde, em 2020, até o momento, Minas Gerais registrou 46.681 casos prováveis (suspeito + confirmado) de dengue. Quanto aos óbitos, em 2020, foram registrados 4 (quatro) óbitos em decorrência da doença nos municípios de Alfenas, Medina, Itinga e Carneirinho. Há, ainda, 26 óbitos em investigação.

Em relação à Febre Chikungunya, foram registrados em 2020, até o momento, 807 casos prováveis da doença. Há um (1) óbito em investigação no município de Campo Belo.

Já em relação à Zika, em 2020 foram registrados 259 casos prováveis, sendo 29 em gestantes.

Evitar focos da reprodução desse vetor é a melhor forma de prevenir a dengue, o zika vírus, a febre amarela e a chikungunya.

A ajuda da população como um todo é de extrema importância para que o mosquito não se prolifere, tampando caixas d'água, limpando as calhas, lavando semanalmente tanques de armazenamento de água, botando areia nos pratos de planta, entre outras medidas. Porém, também é necessário que os donos de depósitos de pneus, ferros velhos, borracharias e estabelecimentos afins tomem as devidas precauções, afim de não deixarem materiais armazenados a céu aberto o que contribuirá na prevenção das 04 doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, uma vez que tais locais são propícios para criação de focos e proliferação do mosquito.

Cobrindo os materiais onde se acumula água, a chance do mosquito proliferar diminui consideravelmente.

Não podemos descuidar!

Por estas razões, apresento esta proposta legislativa, ao tempo em que conto com a aprovação de meus pares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.935/2020

Altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso XV do parágrafo 3º do art. 10 da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – (...)

§ 3º – (...)

"XV – O valor dos bens e dos direitos a serem transmitidos, excluída a meação, quando se tratar de registro de formal de partilha".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2020.

Deputado Celinho Sintrocel, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

Justificação: As despesas com Inventário são, em regra, diretamente proporcionais ao valor da herança deixada. É assim com o ITCDM, com as taxas e emolumentos para a lavratura de escritura judicial, ou custas processuais cuja de base cálculo é o valor dos bens transmitidos.

A partir da alteração da redação do inciso XV, do § 3º, do artigo 10, da Lei 15.424/2004, que substituindo transmitidos por registrados, abriu-se a possibilidade do entendimento de que os cartórios de registro de imóveis deveriam receber os emolumentos de inventário tomando como base de cálculo os 100% dos bens do falecido, sem, contudo, excluir a meação do cônjuge que já pertencia ao mesmo, e que não estavam sendo transmitidos na sucessão.

Buscando unificar o entendimento, o Corregedor Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais veio corrigindo o lapso legislativo se pronunciando através de notas e avisos, direcionando a interpretação da lei afim de permanecer a coerência que sempre existiu na cobrança de taxas, custas e emolumentos.

Neste sentido, o aviso nº 25/CGJ/2018 trouxe no item IX a seguinte orientação: "IX – para fins do disposto no art. 10, § 3º, XV, da Lei Estadual nº 15.424, de 2004, o valor dos bens e direitos a serem registrados não abrange a meação de cônjuge supérstite, pois, embora conste do formal, não é objeto do monte líquido partilhável".

Contudo, em 3 de junho de 2019, acatando "decisão concedendo parcialmente a segurança nos autos do processo nº 1.0000.18.077289-9/000 (0772899-88.2018.8.13.0000), para afastar o item IX do Aviso da CGJ nº 25, de 2018, por entender que no registro de formal de partilha não se deve excluir a meação do cônjuge supérstite por falta de expressa previsão legal"; o Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador José Geraldo Saldanha, através do AVISO nº 31/CGJ/2019, informou que estava "suspensa a orientação contida no item IX do Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 25, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre o procedimento de cobrança para registro de formal de partilha".

A proposta apresentada visa alterar a redação do artigo inciso XV, do § 3º, do artigo 10, da Lei 15.424/2004, para deixar expressa, em lei, a exclusão da cobrança em caso de meação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.957/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade da coleta, armazenamento e destinação final de embalagens de vidro não retornáveis modelo *long neck* ou *one way* pelos seus revendedores, fornecedores, comerciantes e fabricantes, na forma que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei disciplina no âmbito do Estado de Minas Gerais, a comercialização de bebidas alcoólicas ou não, embaladas em garrafas de vidro não retornáveis tipo *long neck* ou *one way*, e torna obrigatória a coleta, armazenamento e destinação final correta destes resíduos pelos seus revendedores, fornecedores e fabricantes.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, entende-se por garrafas não retornáveis one way ou long neck, todo recipiente fabricado parcial ou totalmente em vidro, que não seja passível de devolução, reutilização ou troca pelo consumidor junto ao fornecedor, destinado ao consumo e venda de bebidas alcoólicas ou não.

Art. 2º – Todos os estabelecimentos que vendem diretamente para consumo no local, ou forneçam para venda em varejo ou atacado produtos que utilizem garrafas de vidro não retornáveis modelo *long neck* ou *one way*, ficam responsáveis pelo recebimento e destinação final desse produto, seja o estabelecimento de pequeno, médio ou grande porte.

§ 1º – O recolhimento das garrafas de vidro não retornáveis modelo *long neck* ou *one way* ficará sob a responsabilidade do gerador deste resíduo, seja este fabricante, revendedor, comerciante ou fornecedor, devendo os mesmos firmarem parcerias e termo de cooperação, preferencialmente, com cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, e em segundo plano com empresas públicas ou privadas, para garantir a destinação final correta destes resíduos.

§ 2º – O acondicionamento das garrafas de vidro não retornáveis modelo *long neck* ou *one way* recebidas pelo estabelecimento ficará sob a responsabilidade do gerador (Hipermercados, Supermercados, Bares, Comerciantes e Restaurantes), devendo ser observado o porte e potencial de geração deste, e mantidas em recipientes dotados de identificação do tipo de resíduo armazenado e com tampa, esse armazenamento é transitório e após o prazo de 07 dias úteis, ou após sua lotação, deverá ser dada a destinação correta conforme disposto na presente lei.

§ 3º – Nos casos em que seja constatado o descarte incorreto de garrafas de vidro não retornáveis tipo *long neck* ou *one way*, em áreas públicas ou áreas de proteção permanente, identificado o fabricante destes produtos, este ou o seu representante será notificado e intimado a realizar a limpeza do local no prazo de 24 horas a contar do recebimento da notificação expedida pelo órgão competente, e caso não o faça no prazo estipulado responderá às penas previstas na presente lei.

§ 4º – Os estabelecimentos classificados como grandes geradores poderão manter recipientes de armazenamento como caçambas estacionárias ou contêineres, desde que devidamente sinalizados e com vedação por meio de tampa, podendo ser disponibilizados por empresa privada, associações de catadores ou cooperativas, devidamente legalizadas ou pelo próprio estabelecimento, desde que este comprove que está dando a destinação final legal e ambientalmente adequada a estes resíduos.

Art. 3º – Os estabelecimentos que vendem bebidas em garrafas de vidro não retornáveis modelo *long neck* ou *One way* diretamente para consumo no local, ou forneçam para a venda em varejo ou atacado, ficam obrigados a manter recipientes para a coleta e armazenamento desses produtos em locais visíveis nos pontos de venda, visando facilitar o depósito por parte do consumidor e o recolhimento destes materiais pelas cooperativas, associações de catadores, empresas públicas ou privadas.

§ 1º – Poderá ser realizado termo de acordo, termo de cooperação ou termo de parceria com associações e cooperativas de catadores que se encontrem devidamente licenciadas, podendo o proponente fornecer apoio financeiro e logístico para que esta operação seja concretizada.

§ 2º – As empresas que se habilitarem a realizar a coleta destes resíduos deverão estar devidamente licenciadas perante os órgãos competentes, bem como emitir CTR – (Certificado de Transporte de Resíduos), documento em 3 vias numeradas, que deverá conter informações que possibilitem a rastreabilidade da destinação final dos materiais coletados.

§ 3º – Em qualquer caso previsto nesta lei, deverá ser garantido o acesso aos fiscais dos órgãos competentes aos recipientes de armazenamento destes resíduos para fiscalização periódica.

Art. 4º – Fica facultado a terceiros, desde que tenham autorização do responsável pela destinação correta dos resíduos mencionados nesta lei e sob a responsabilidade deste, a coleta dos vasilhames nos locais de depósito para posterior venda destes, através de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis.

Art. 5º – Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, o infrator estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Em se tratando de primeira autuação, será aplicada advertência e intimação para cessar a irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

II – não sanada a irregularidade após o prazo estipulado no inciso I, será aplicada multa, no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (UFEMG), e nova intimação para cessar a irregularidade no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação;

III – em caso de reincidência, será aplicada em dobro a multa prevista no inciso II;

IV – persistindo a irregularidade após a aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III, o autuado será proibido de realizar a venda dos produtos que utilizem os materiais mencionados nesta lei pelo prazo de 15 dias, sem prejuízo do pagamento da multa imposta;

V – O autuado que mesmo após a aplicação da sanção prevista no inciso IV, permanecer na irregularidade, além da multa prevista no inciso II, será proibido de realizar a venda dos produtos que utilizem os materiais mencionados nesta lei pelo prazo de 01 (um) ano ou período inferior caso sejam cumpridas as determinações desta lei.

§ 1º – As sanções impostas nos incisos II, III, IV e V poderão ser cumuladas com a realização ações de proteção e fomento ao meio ambiente.

§ 2º – Em qualquer caso, será garantida a ampla defesa aos acusados da infração, antes da imposição definitiva das sanções previstas neste instrumento legal.

§ 3º – Os recursos provenientes das multas aplicadas neste artigo serão destinados para o Conta Recursos Especiais a Aplicar – Pró-Pequi.

§ 4º – As sanções impostas ao infrator não o eximem do dever de sanar a irregularidade que deu causa a sua aplicação.

§ 5º – As sanções previstas nesta lei não afastam a aplicação de eventuais sanções decorrentes do descarte incorreto destes materiais previstas em outras leis estaduais ou federais aplicáveis ao caso.

Art. 6º – O Poder Executivo poderá celebrar acordos de parceria entre cooperativas populares e associações que tenham por objeto a inclusão social, valorização e remuneração dos agentes ambientais que trabalham com a coleta de materiais recicláveis e empresas especializadas em coleta, reciclagem e destinação final de materiais recicláveis.

Art. 7º – A competência pela fiscalização do cumprimento deste dispositivo legal ficará a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), que é responsável pela fiscalização e aplicação das respectivas multas provenientes do descumprimento das regras impostas por esta Lei.

Art. 8º – As indústrias, supermercados, hipermercados e os estabelecimentos comerciais que vendem diretamente para consumo no local, ou vendem estes produtos por atacado ou varejo em suas dependências terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação oficial, para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 9º – O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2020.

Deputada Leninha, Presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: As embalagens de cerveja tipo *long neck* ou *one way*, são consideradas hoje, um dos mais problemáticos resíduos gerados no mundo, pois após o consumo da bebida, são simplesmente descartadas, ou seja, o material é tratado como lixo, ocupando espaço do destino final.

A embalagem do tipo *long neck* ou *one way* (somente uma via) é fabricada para atender aos interesses das indústrias vidreiras e as indústrias envasadoras de bebidas, visando a competitividade entre as embalagens, especificamente entre o alumínio e o vidro sem pensar nas consequências da poluição causada ao meio ambiente, comprometendo a qualidade de vida e a segurança de todos.

Para deixar este tipo de embalagem competitiva junto ao alumínio, a indústria vidreira retirou alguns componentes químicos que davam certo peso à embalagem, ficando comprometida a sua resistência, não permitindo o retorno para um segundo envase, ou seja, ela só vai ao consumidor não retornando para ser reutilizada, passando a ser um problema ambiental, já que é descartada no lixo.

Para constatar o problema ambiental que é gerado por este tipo de garrafa, basta ir a um local onde existiu uma festa que as garrafas estarão por todo local. Como facilmente as quebramos, os cacos de vidro podem se tornar uma arma em caso de briga entre os jovens que as consomem largamente.

O material utilizado na fabricação desse tipo de garrafa *long neck*, que leva cerca de 5.000 anos para sua decomposição, não permite a sua reutilização, ou seja, a embalagem não é retornável, e assim, após a utilização do produto, são jogadas no lixo e levadas aos lixões ou aterros sanitários, ocasionando poluição ambiental e ocupando espaço nesses depósitos que poderiam ser utilizados por materiais orgânicos de rápida decomposição.

O problema é transferido mais uma vez para os municípios que deverão de alguma forma solucionar mais uma vez essas questões sem o auxílio das indústrias responsáveis por esses passivos ambientais. Deixam o ônus totalmente para os municípios, que por muitas vezes assumem integralmente esses passivos e são processados por não apresentarem soluções ambientalmente corretas.

Se existisse o interesse da indústria em reciclar estas garrafas, ela poderia voltar para a cadeia produtiva, mas as indústrias, principalmente as cervejeiras, desde a introdução dessa embalagem no Brasil em 1993, sequer propuseram ações e incentivos visando a logística reversa (retorno) dessas embalagens para que as mesmas voltassem à cadeia produtiva. Nunca respeitaram Lei Federal 6.938/1981, que trata sobre a responsabilidade solidária com relação às embalagens de seus produtos pós-consumo ou mesmo a Lei Federal 11.445/2007.

Nesse sentido, em consonância com a competência desta Casa de Leis, em defesa do meio ambiente, à vida, à saúde e a geração de emprego e renda, proponho o presente Projeto de Lei, para o qual peço o apoio dos nobres pares.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.960/2020

Institui o Sistema de Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Sistema de Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana, oferecido por serviço diferenciado do transporte convencional coletivo, atendendo parte da população que aprova este serviço que se caracteriza-se por horários flexíveis, parte do trajeto/itinerário também flexíveis, preço, rapidez e comodidade com qualidade, executado por profissionais autônomos de acordo com a legislação trabalhista e respeitados os critérios desta Lei.

Parágrafo único – A operação do Sistema de Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana será regido por esta Lei, complementando o Sistema de transporte regular.

Art. 2º – O serviço de Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana terá caráter contínuo e permanente sob regime de concessão à pessoa física, estando esta condicionada a atuar no mesmo trajeto do Serviço Convencional, podendo estender a linhas alternativas, desde que seja previamente autorizada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único – É vedada a concessão e/ou exploração do serviço a pessoas jurídicas.

Art. 3º – Compete ao Poder Executivo delegar, planejar, gerir, controlar e fiscalizar o Serviço de Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana.

§ 1º – O Sistema de Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana reger-se-á pelos dispositivos da presente Lei, do Código de Trânsito e respectivo regulamento e demais regulamentos e normas vigentes e que vierem a ser baixados.

§ 2º – O planejamento dos serviços de Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana será executado em cooperação com os representantes sindicais da categoria, o qual deverá tomar parte em todos os atos, na forma do inciso III, art. 8º da Constituição da República.

Art. 4º – As concessões serão outorgadas pelo Poder Executivo, que fará realizar licitação pública, sendo autorizada a transferência da concessão para terceiros, apenas 10 (dez) anos após a promulgação desta lei, desde que haja anuência do Poder concedente e observadas as exigências da presente Lei.

§ 1º – Será autorizado somente uma concessão por CPF, para percurso/trajeto previamente definidos.

§ 2º – No processo de licitação será utilizado o sistema de pontuação, observado o anexo II desta Lei, com seguintes critérios:

I – Tempo de experiência como motorista profissional categoria D;

II – Detentor do Diploma de Direção Defensiva;

III – Tempo de Propriedade ou alienação do veículo;

IV – Cadastro em Entidade Sindical com registro no Ministério do Trabalho de acordo com CLT, art. 544; 546; 607 e 608;

V – Cadastro como Trabalhador autônomo e contribuinte do INSS.

§ 3º – Os concessionários do Serviço de Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana deverão satisfazer as seguintes condições:

I – Ser proprietário do veículo, admitindo-se a arrendamento mercantil para pessoa física;

II – Ser residente do Município para o qual pretender a concessão de que trata esta Lei, no mínimo a 2 (dois) anos;

III – Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, categoria D expedida pelo DETRAN/MG ou por este averbada;

IV – Ser profissional autônomo apresentando Documento de Cadastro do Trabalhador, contribuinte individual do Instituto Nacional de Seguridade Social, fazendo prova da regularidade das contribuições;

V – Ter veículo emplacado e registrado no Estado na categoria de aluguel;

VI – Apresentar os autos de vistoria do veículo, expedidos pelo DETRAN;

VII – Não deter qualquer outra autorização, permissão ou concessão para fins de transporte comercial no Estado de Minas Gerais;

VIII – Não exercer qualquer outra atividade profissional remunerada ou possuir qualquer outro registro de contribuinte ou beneficiário do INSS ou qualquer outro órgão previdenciário;

IX – Outras previstas em legislação pertinente ou no edital devidamente aprovadas pelo Poder Público.

X – Para dar cumprimento à exigência prevista na alínea f, o candidato terá prazo de um ano a contar da apresentação dos demais documentos, findo o qual, sem a referida providência, a concessão será imediatamente revogada.

§ 4º – A transferência da concessão, para linha diversa da original, somente poderá ser autorizada aos concessionários que operarem no serviço por período mínimo de 1 (um) ano, e seu retorno como permissionário somente poderá se dar após decorrer igual período fora do sistema, após cumprimento do que determina o *caput* do artigo 4.

Art. 5º – Poder Executivo, a pedido do concessionário e atendendo a conveniência do serviço, poderá autorizar a interrupção da concessão a ele outorgada.

Parágrafo único – A interrupção a que se refere o *caput* deste artigo não poderá ultrapassar 30 dias, nem prejudicar o atendimento dos usuários da área, sob pena de revogação da concessão.

Art. 6º – É vedado o transporte de cargas nos veículos licenciados para o transporte alternativo de passageiros.

Art. 7º – Cabe ao Poder Executivo estabelecer critérios de embarque e desembarque dos usuários do Sistema Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana, para que sejam evitados transtornos no tráfego e garantida a segurança do usuário.

Parágrafo único – A frota de veículos do Serviço de Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana será de 45% (quarenta e cinco por cento) da frota total da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos.

Art. 8º – Constituem direitos dos concessionários:

I – Registrar até 2 (dois) motoristas auxiliares substitutos por veículo em serviço, sendo obrigatório ao próprio concessionário operar por período mínimo de 30% (trinta por cento) do tempo total diário de operação;

II – Registrar até 3 (três) cobradores por veículo em serviço, observando-se o que prescreve o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

III – Participar através de seus representantes sindicais, do planejamento dos serviços.

Art. 9º – Não haverá concessão para o serviço de transporte público alternativo no Estado, a veículos com idade superior a 6 (seis) anos, contados da data de fabricação.

Art. 10 – É obrigatória a execução do plano de manutenção preventiva recomendada pelo fabricante e pelo corpo técnico do Poder Executivo.

Art. 11 – Somente poderão ser incluídos no Serviço de Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana, veículos automotores, licenciados pelo DETRAN, com lotação mínima de 12 (doze) e máxima de 16 (dezesseis) pessoas acomodadas em assento, observando a segurança e o conforto dos usuários.

§ 1º – Só será permitida a substituição de veículo por outro de capacidade entre os limites de lotação acima referidos e idade igual ou mais novo.

§ 2º – Será obrigatória a vistoria de veículo a cada 6 (seis) meses.

§ 3º – Só poderão operar veículos segurados, através de seguro com cobertura de responsabilidade civil para danos pessoais e materiais.

§ 4º – Antes do início da operação, os veículos deverão passar por vistoria pelo órgão competente do Poder Executivo, onde deverão ser checadas as exigências do Serviço de Transporte Público Alternativo Estadual, especificamente a padronização visual e os equipamentos específicos.

Art. 12 – Todo veículo em operação deverá mostrar, em local facilmente visível ao usuário, além de pintado nas laterais do veículo, o trajeto que está autorizado a percorrer, bem como o devido credenciamento, além de outras informações determinadas pelo Poder Executivo.

Art. 13 – A exploração de serviços do Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana, será remunerada pelas tarifas aprovadas por ato do Executivo.

§ 1º – A fixação do valor da tarifa será baseada na eficácia dos serviços e levará em consideração o aspecto social dos mesmos e seu custo operacional e as exigências de melhoramento.

§ 2º – As tarifas do Serviço de Transporte público Alternativo Estadual, serão reajustadas de acordo com os índices fixados para os serviços de Transporte Público Coletivo convencional do Estado.

§ 3º – Os concessionários do Serviço de Transporte Alternativo Público Urbano da Região Metropolitana de Belo Horizonte, ficam obrigados a recolher ao Poder Público, (2%) dois por cento de sua receita operacional.

Art. 14 – Os concessionários do Serviço de Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana, pessoas físicas, de que trata esta Lei poderão se organizar em cooperativas, cumprindo-se a Lei Federal 5.764 de 16 de dezembro de 1971, artigo 29, § 1º.

Art. 15 – Para se habilitar às concessões previstas nesta Lei, os interessados precisam comprovar que estão em dia com suas obrigações tributárias perante o Estado.

Art. 16 – Fica autorizada a fixação de publicidade nos veículos que operam no serviço de Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana de acordo com as normas fixadas pelo Poder Público cedente e demais Órgãos fiscalizadores.

Art. 17 – Somente é permitido utilizar a capacidade máxima dos assentos dos veículos, sendo vedado transportar usuários ou auxiliares em pé ou sentados no colo uns dos outros.

Art. 18 – A realização de serviços especiais eventuais e turísticos será realizada sob o controle do Poder Público que fornecerá talonários específicos e individualizados a este fim e de controle tributário.

Art. 19 – Os concessionários e os motoristas auxiliares trabalharão uniformizados.

Art. 20 – Ficam os infratores a dispositivos dessa Lei sujeitos, progressivamente, às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções previstas nas demais legislações pertinentes:

- I – Advertência;
- II – Multas, agravadas no caso de reincidência;
- III – Cursos de reciclagem, ministrado ou indicado pelo DETRAN;
- IV – Retenção do veículo;
- V – Lacre do veículo;
- VI – Suspensão da concessão;
- VII – Cassação da concessão.

§ 1º – A regulamentação das penalidades referidas neste artigo e os recursos cabíveis será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo.

§ 2º – Os recursos às penalidades deverão ser encaminhadas ao órgão executivo competente, tendo o recurso efeito suspensivo para todos os efeitos.

§ 3º – O produto da arrecadação da aplicação das penalidades especificadas neste artigo será destinado ao Fundo Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana, a ser criado pelo Poder Executivo, devendo ser aplicado na melhoria do controle, fiscalização e infraestrutura do Sistema Transporte Alternativo Público Urbano de Belo Horizonte e Região Metropolitana.

Art. 21 – Constitui fraude a prestação de serviço, público ou privado, de transporte coletivo de passageiros, de forma remunerada sem prévia concessão, permissão ou autorização do Poder Público Estadual, observados os conceitos, diretrizes e normas específicas, nos termos da legislação Federal ou Estadual em especial nos casos dos Códigos de Trânsito, Tributário, de Proteção ao Consumidor e Trabalhista.

§ 1º – Constitui fraude a operacionalização de Transporte Alternativo Público Urbano por veículo não autorizado.

§ 2º – Em caso de fraude, serão aplicadas as seguintes penalidades de caráter cumulativo, sem prejuízo de outras cominações legais:

I – Multas de valor mínimo de 1000 (mil) e no máximo 5000 (cinco mil);

II – Participação do infrator em curso especial de trânsito, ministrado ou indicado pelo DETRAN;

III – Vistoria obrigatória do veículo realizada pelo DETRAN;

IV – Interdição da atividade remunerada do transporte coletivo de passageiros, conforme disposto em regulamentação;

V – Cassação da permissão, concessão ou registro por infringência ao disposto no Regulamento do Poder Concedente.

§ 3º – A acumulação de penalidades prevista no parágrafo anterior só aproveita aos incisos I, II e III.

§ 4º – Produto resultante da aplicação das penas pecuniárias previstas neste artigo constituem receita para o Fundo de Transporte Alternativo Público Urbano de e Região Metropolitana.

§ 5º – São competentes para lavrar o auto de infração a dispositivos desta Lei a Polícia Militar ou outra autoridade pública pelo Poder Público.

§ 6º – Os veículos apreendidos só poderão ser liberados após o pagamento das multas, taxas e demais encargos devidos à Órgão Municipal de Trânsito e DETRAN.

§ 7º – O Poder Público expedirá todos os atos necessários à fiel aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 22 – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 23 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2020.

Deputado Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.992/2020

Cria o Polo Minerário e Industrial do Lítio nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo Minerário e Industrial do Lítio nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Parágrafo único – Integram o polo de que trata o *caput* os Municípios de Araçuaí, Capelinha, Coronel Murta, Itaobim, Itinga, Malacacheta, Medina, Minas Novas, Pedra Azul, Rubelita, Salinas, Virgem da Lapa, Teófilo Otôni e Turmalina, no Nordeste do Estado.

Art. 2º – São objetivos do polo de que trata esta lei:

I – fortalecer a cadeia produtiva minerária e industrial do lítio;

II – incentivar a exploração, o processamento e a comercialização de produtos industrializados com a utilização do lítio;

III – promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias aplicáveis ao setor minerário e industrial do lítio;

IV – contribuir para a geração de empregos e para o aumento da renda, principalmente mediante ações voltadas para o setor, observados os princípios do desenvolvimento sustentável;

V – criar e fortalecer a infraestrutura logística para exploração, processamento e industrialização de produtos com a utilização do lítio.

Art. 3º – A pessoa jurídica que desenvolver atividade minerária para a extração do lítio nos municípios do Vale do Jequitinhonha e Mucuri deverá realizar o beneficiamento e a produção nos municípios da própria região, com o objetivo de promover o desenvolvimento regional.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer regime tributário especial para empresas que se instalem para beneficiamento e produção nos municípios da região.

Parágrafo único – Somente usufruirão do regime tributário especial, cambial e administrativo de que trata o *caput* as empresas efetivamente destinadas à fabricação de produtos e seus fornecedores de matérias-primas e outras empresas em que se realizem etapas intermediárias do processo produtivo instaladas na região do Polo Minerário e Industrial do Lítio nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Art. 5º – As ações governamentais observarão as seguintes diretrizes:

I – promover a pesquisa, o desenvolvimento e a divulgação de novas técnicas em produtos com o lítio;

II – destinar recursos específicos para o desenvolvimento e a pesquisa de novas técnicas para a criação das fábricas locais;

III – desenvolver ações de formação profissional, nas áreas geológicas, mineralógica, químicas e físicas, como também nos aspectos de gestão e de comercialização;

IV – implantar sistema de informação de mercado, interligando entidades públicas, empresas, cooperativas e associações de produtores, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão dos agentes envolvidos no negócio;

V – propor a criação, nas instituições bancárias oficiais, de linhas de crédito especiais para financiar as atividades industriais.

Art. 6º – As ações relacionadas à implementação do polo de que trata esta lei contarão com a participação de representantes dos municípios, mineradores, empresários, garimpeiros e das entidades privadas ligadas à exploração, ao processamento, à produção e à comercialização dos produtos fabricados nos municípios integrantes do polo.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2020.

Deputado Doutor Jean Freire, Presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

Justificação: O lítio é o novo mineral do futuro. Este mineral tem cerca de 85% das suas reservas no país, no Vale do Jequitinhonha, em 12 municípios, segundo o estudo "Avaliação do Potencial do Lítio no Brasil – Área do Médio Jequitinhonha" da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) do Serviço Geológico do Brasil. A pesquisa, de 2012 a 2017, que mapeou

todas as reservas do país, revelou as novas reservas de lítio no Vale do Jequitinhonha, com alto potencial de exploração econômica. O projeto "Avaliação do Lítio no Brasil" está inserido no empreendimento Minerais Estratégicos conduzido pela CPRM, dentro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Segundo o estudo da CPRM, divulgado em março de 2017, as novas reservas de lítio no Vale do Jequitinhonha, nordeste de Minas Gerais, tem alto potencial de exploração econômica. A pesquisa mapeou todas as reservas do país. Foram localizados 45 depósitos de lítio associado a pegmatito (espécie de rochas), com a maior parte no nordeste de Minas. A pesquisa identificou a grande riqueza do Distrito Pegmatítico de Araçuaí, dividido em dois campos pegmatíticos, Campo Pegmatítico de Virgem da Lapa – Coronel Murta – Rubelita (caracterizado por pegmatitos berilíferos – turmaliníferos) e Campo Pegmatítico de Itinga (caracterizados por pegmatitos estanífero – liníferos). Novos estudos acrescentam ao distrito os campos de Ribeirão da Folha, em Minas Novas (caracterizado por pegmatitos turmaliníferos ricos em rubelita), e em Capelina (caracterizado por pegmatitos berilíferos). Outros estudiosos propõem a existência de outros dois campos pegmatitos no distrito, Campo Pegmatítico de Salinas e Campo Pegmatítico de Medina – Pedra Azul. A produção mundial do lítio está no Chile, China, Argentina. Metade das reservas mundiais estão na Bolívia, que não divulga a quantidade. Hoje, o Brasil tem cerca de 8% das reservas mundiais. Chamado de "petróleo do futuro", pelo potencial de substituição do motor a combustão, o lítio experimenta grande valorização no mercado internacional. O preço disparou nos últimos anos, diante de planos para reduzir as emissões de poluentes no transporte em países desenvolvidos, o que gerou uma corrida por reservas no mundo. Montadoras como a Volkswagen já anunciaram metas para o fim da produção de veículos a gasolina. O Brasil tem hoje uma pequena produção, em projeto da CBL – Companhia Brasileira de Lítio), em Araçuaí, voltada para o consumo básico no mercado interno, como lubrificantes e cerâmica. Mas os investimentos recentes já começam a alterar o cenário. Em maio de 2018, a AMG Mineração inaugurou uma fábrica em Nazareno, ao sul de Belo Horizonte, fruto de investimento de R\$ 450 milhões, para extrair de pilhas de rejeito de sua produção de tântalo o lítio que há até pouco tempo não tinha valor de mercado. A unidade opera com 60% de sua capacidade, de 90 mil toneladas por ano de espodumênio, um dos minérios nos quais se encontra o lítio. Em maio de 2018, o Governo de Minas Gerais, por meio da Codemig Participações S/A (Codepar), celebrou contrato para compra de 33% das ações da Companhia Brasileira de Lítio (CBL) que tem mais de 1,3 milhão de toneladas de reservas certificadas de espodumênio, e é a única empresa brasileira produtora de carbonato e hidróxido de lítio. Com essa aquisição, a Codepar informou que a estratégia do Governo de Minas Gerais era de diversificar a economia do estado e reduzir as desigualdades sociais, investindo em todos os elos das cadeias de valor dos materiais portadores do futuro. A Companhia Brasileira de Lítio é uma sociedade anônima de capital fechado, fundada em 1986. Além das plantas de beneficiamento nos municípios mineiros de Divisa Alegre e Araçuaí, no Vale do Jequitinhonha, a empresa possui escritório em São Paulo. A CBL emprega cerca de 310 empregados, sendo 300 em Minas Gerais. Em janeiro de 2018, com investimento de U\$ 500 milhões, incluindo os gastos já feitos em exploração de reservas, a Sigma Mineração, uma multinacional inglesa, anunciou o maior projeto de produção do país, com capacidade para 240 mil toneladas por ano de espodumênio, o equivalente a 14,4 mil toneladas de lítio contido. A empresa adquiriu 12 mil quilômetros de reservas de lítio na região, adquirida da antiga Arqueana Mineração, nos municípios de Araçuaí e Itinga. A principal aplicação do lítio, em termos mundiais, é no setor de baterias, devido à proliferação de equipamentos eletroeletrônicos portáteis, principalmente os telefones celulares. O lítio e seus derivados são utilizados na fabricação de baterias, sistemas de tratamento do ar, graxas, lubrificantes, medicamentos, cerâmica, vidro, etc. A região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri necessitam de políticas de desenvolvimento econômico e social. A exploração, o processamento e industrialização de suas matérias primas é uma das principais saídas. Para isso, é preciso estabelecer um eixo de políticas creditícias, tributárias, de valorização de seus potenciais econômicos e sociais. Nessa região nordeste, encontram-se instituições de pesquisa, ensino e extensão como a UFVJM (campus Diamantina e Mucuri), INMG (campus Araçuaí, Almenara e Teófilo Otoni), Instituto de Geociências, da UFMG, em Diamantina, e outras instituições tecnológicas, médias e superiores privadas. Essas entidades têm tradição de excelência na formação de profissionais qualificados que possam atuar nos projetos minerários e industriais. A criação do Polo Minerário e Industrial dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri implica a participação dos Governos através de incentivos ao desenvolvimento regional, utilizando de

instituições como a SUDENE e seus instrumentos de fomento como o FNE – Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste, além da sua política de incentivos fiscais. À participação de um arranjo institucional dos três entes federados, devem se juntar às instituições representativas do empresariado, dos trabalhadores, da igreja, dos movimentos sociais, constituindo ações complementares e fomentadoras do desenvolvimento sustentável, local e regional. Um dos princípios do Polo será a adoção do desenvolvimento sustentável na Mineração com o objetivo de articular propostas de políticas, planos e programas sempre respeitando as variáveis socioambientais em todas as fases. O projeto deve despertar e convocar as lideranças políticas, econômicas e sociais para assumir a empreitada, desenvolvendo esforços para a estruturação da infraestrutura de transportes, energia, comunicações, segurança e educação, criando condições para o estabelecimento de um parque industrial em seus diversos espaços, atraindo investimentos públicos e privados. O Polo Minerário e Industrial do Lítio deve incrementar o processo de mineração do lítio e o seu posterior processamento e industrialização promovendo projetos em seus municípios de origem ou vizinhos que tenham condições logísticas para tal. O Polo Minerário e Industrial será formado pelos municípios que possuem reservas minerais de lítio e/ou oferecem condições para o desenvolvimento minerário e industrial: Araçuaí, Capelinha, Coronel Murta, Itaobim, Itinga, Malacacheta, Medina, Minas Novas, Pedra Azul, Rubelita, Salinas, Virgem da Lapa, Teófilo Otoni e Turmalina, no nordeste de Minas Gerais. Pelas justificativas acima, contribuindo para a diminuição das desigualdades regionais e sociais, solicito o apoio dos dignos deputados para a presente propositura.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Minas e Energia para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.009/2020

Institui a criação de hortas comunitárias nas escolas que integram a rede estadual de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a criação de hortas comunitárias nas escolas da rede estadual de ensino.

Art. 2º – As hortas escolares de caráter comunitário têm por objetivo:

I – o desenvolvimento, pelos professores e alunos, de atividade curricular ou extracurricular consistente na criação e manutenção agrícola;

II – o aproveitamento dos produtos obtidos na complementação da merenda escolar;

III – o desenvolvimento do espírito comunitário nos estudantes.

Art. 3º – Os vegetais colhidos na horta serão consumidos prioritariamente pelos alunos regularmente matriculados na escola que os produziu e, em caso de excedente, pelo corpo docente e servidores auxiliares, ou distribuídos para a comunidade do entorno.

Parágrafo único – A escola continuará a prestar auxílio nutricional para a implementação desta iniciativa, observando todas as diretrizes de promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas do sistema estadual de ensino, instituídas pela Lei nº 15.072, de 5 de abril de 2004.

Art. 4º – Caberá ao Poder Executivo fornecer apoio técnico para o plantio e cuidados com as hortas, fornecimento das sementes, equipamentos e a infraestrutura necessária para a implantação das hortas comunitárias.

Art. 5º – Cabe às escolas estaduais definir os critérios para a implementação de cursos e palestras sobre o tema, integrando estudos e elaborando projetos pedagógicos com a parceria da comunidade e dos órgãos competentes.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2020.

Deputado Repórter Rafael Martins, Presidente da Comissão de Minas e Energia (PSD).

Justificação: O projeto de lei em exame visa instituir o programa de hortas comunitárias nas escolas que integram a rede estadual de ensino, inaugurando um novo comportamento público e social dos docentes, discentes, poder público e sociedade, no tocante à integração social, ao desenvolvimento sustentável, ao respeito ao meio ambiente e à educação alimentar.

Sabe-se que cada vez mais a educação ambiental assume a função política e transformadora. Dessa forma, o programa de horta nas escolas viabiliza a integração e aprendizado, abrindo o caminho para a busca por um meio ambiente sustentável.

Com base nisso, deve partir do Estado a iniciativa de desenvolver projetos que fomentem o processo educacional humanizado voltado à ecologia e ao interesse pela conservação do meio ambiente.

Ademais, a presente iniciativa permite que sejam obtidos produtos agrícolas frescos e sem agrotóxicos, de forma solidária e voluntária, para a subsistência e complementação alimentar nas escolas.

Assim é o que se deseja com este projeto, que incentiva a promoção social mediante o desenvolvimento, pelos professores e alunos, de atividades curriculares ou extracurriculares consistente na criação e manutenção agrícola.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.010/2020

Dispõe sobre a possibilidade de instituições de ensino superior permitirem que pessoas com enfermidades psicológicas realizem atividades excepcionais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As atividades excepcionais dispostas nesta lei são resguardadas aos estudantes acometidos de enfermidades psicológicas, observado o Decreto-Lei Federal nº 1.044, de 21 de outubro de 1969.

Art. 2º – As instituições de ensino superior, públicas e privadas, no âmbito do Estado poderão atribuir aos estudantes com enfermidades psicológicas, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com o devido acompanhamento, desde que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do local em que se encontram.

Art. 3º – O regime de atividades domiciliares previsto nesta lei apenas será concedido mediante apresentação da licença médica devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo profissional de saúde.

§ 1º – O aluno apresentará a licença médica à instituição de ensino superior por ocasião do pedido de realização das atividades domiciliares.

§ 2º – O regime excepcional perdurará pelo período concedido na licença médica apresentada, havendo possibilidade de prorrogação em caso de apresentação de nova licença médica, nos termos do *caput*.

§ 3º – É vedada a realização das atividades domiciliares que perdurem por todo o semestre letivo, sendo necessário o comparecimento do aluno a aula presencial, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º – Diante da autonomia constitucional das instituições de ensino superior, ficam a cargo de cada uma o planejamento e a instituição das atividades excepcionais de que trata esta lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2020.

Deputado Repórter Rafael Martins, Presidente da Comissão de Minas e Energia (PSD).

Justificação: Esta proposição de lei visa dispor sobre a possibilidade de realização, no âmbito do Estado, de atividades domiciliares, em instituições de ensino superior, por alunos que se ausentarem de aulas presenciais devido a enfermidades psicológicas. Primeiramente, importa salientar que o Brasil é considerado o país mais ansioso e estressado da América Latina. Segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS –, nos últimos dez anos o número de pessoas com depressão aumentou 18,4%. Isso corresponde a 322 milhões de indivíduos, ou 4,4% da população da Terra. No Brasil, 5,8% dos habitantes – a maior taxa do continente latino-americano – sofrem com o problema. Sabe-se que grande parte das pessoas acometidas com tais enfermidades psicológicas são universitários, principalmente da área da saúde, que, diante da pressão e exaustão, por conta dos estudos que, muitas vezes, são ministrados concomitantemente com o trabalho, desenvolvem inevitavelmente tais enfermidades, sendo necessário o cuidado por parte do Estado, visando evitar o crescimento de tais casos. Este projeto de lei tem o propósito de preservar os universitários acometidos com tais enfermidades, possibilitando a eles um "tratamento especial", domiciliar, visando suprir as faltas às aulas presenciais e, conseqüentemente, colaborar para a diminuição dos casos de suicídio, que vêm aumentando a cada ano em nosso país. No tocante ao controle de frequência, a Lei Federal nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira), de 20 de dezembro de 1996, menciona, nos arts. 24, VI, e 31, IV, tão somente as instituições de ensino básico e educação pré-escolar, sem, contudo, estabelecer normas para as instituições de ensino superior. No tocante à iniciativa para legislar sobre a matéria, trata-se de competência concorrente, vez que versa sobre educação. Logo o Legislativo do Estado, respeitando a hierarquia legal, tem competência para regulamentar o "tratamento excepcional", que consiste em atividades domiciliares, de que trata este projeto. No que tange à matéria, saliente-se que, apesar de as instituições exigirem a frequência mínima de 75% das aulas e atividades programadas, tal percentual não mais está previsto na legislação, apenas foi mantido pelo Ministério da Educação, ao aprovar os estatutos e regimentos das instituições de ensino superior, visando atender ao disposto no Parecer CES/CNE nº 282/2002, homologado pelo Ministro da Educação. Não obstante, dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, no § 3º do art. 47, que "é obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância", sem, contudo, prever a frequência mínima exigida, motivo pelo qual este projeto de lei veda apenas a realização de atividades domiciliares pelo período integral do semestre letivo. Ademais, aos alunos impossibilitados de frequentar as aulas presenciais por motivos de saúde, já é resguardado o tratamento excepcional, previsto no Decreto-Lei Federal nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, o qual abarca atividades extraclasse, visando evitar a perda do semestre letivo por ausência da frequência mínima do aluno. Assim, esta lei vem apenas regulamentar tais atividades. Entendemos que não há nenhuma vedação legal para a disposição de atividades domiciliares destinadas aos alunos que comprovarem, por meio de licença médica, enfermidade psicológica que lhes impossibilite o comparecimento às aulas presenciais. Assim o que se deseja é contribuir para a necessária diminuição de casos de depressão, ansiedade, pânico, entre outras enfermidades psicológicas, no Estado, visando ainda não prejudicar academicamente os alunos acometidos com tais doenças, muitas vezes invisíveis.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.011/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Leme do Prado o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Leme do Prado o imóvel com área de 51.775,60m² (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e cinco metros quadrados e sessenta centésimos), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Minas Novas, s/n, Distrito de Acauã de Minas, no Município de Leme do Prado, e registrado sob o nº 1.632 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turmalina.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à expansão do distrito de Acauã de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2020.

Deputado Tito Torres (PSDB)

Justificação: O distrito de Acauã de Minas, pertencente ao município de Leme do Prado, tem observado nos últimos anos um aumento de sua população.

Para atender essa demanda e proporcionar melhor qualidade vida para seus moradores, o município está em fase de instalação/execução do programa de Regularização Fundiária Urbana (REURB), no referido distrito. A área solicitada é indispensável para adequação ao programa citado para que se promova um melhor desenvolvimento urbano.

Tendo em vista que a área solicitada é fundamental para a execução de projetos de regulação, planejamento habitação, infraestrutura, mobilidade urbana e tratamento de resíduos, o que vai garantir bem-estar aos moradores, contamos com a aprovação dos nobres pares a este projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.026/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sem-Peixe o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Sem-Peixe o imóvel com área de 10.140m² (dez mil e cento e quarenta metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no Distrito de São Bartolomeu, no Município de Sem-Peixe, e registrado sob o nº 5.466, a fls. 33 do Livro 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alvinópolis.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a construção de estação de tratamento de esgoto sanitário.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 6 (seis) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de junho de 2020.

Deputado Tito Torres (PSDB)

Justificação: A cidade de Sem Peixe planeja construir uma Estação de Tratamento de Esgoto sanitário (ETE) no município. Essa iniciativa é fundamental para que a população possa viver com saúde e dignidade, além de diminuir os impactos ambientais causados pelos resíduos gerados na cidade. O projeto da obra já está avançado e, a mesma, será custeada com recurso direcionado a Saneamento Básico da Fundação Renova. Contudo, o projeto elaborado direciona a construção da ETE em uma área que hoje pertence ao Estado de Minas Gerais. Se trata do imóvel com 10.140 m² localizado no distrito de São Bartolomeu, objeto deste projeto

de lei. Para que a ETE de Sem Peixe seja concretizada, é necessário que o Estado faça a doação da referida área. Por este motivo, tendo em vista que o imóvel solicitado é fundamental para a implantação da ETE que trará grandes benefícios de ordem social e ambiental para o município, solicito a aprovação dos nobres pares a este projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.031/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização do Código QR em todas as placas de obras públicas estaduais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As Entidades e Órgãos Públicos integrantes da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes do Estado, ficam obrigadas a disponibilizar eletronicamente, por intermédio do órgão responsável pela obra pública estadual, o Código de Barra Bidimensional QR (QR CODE) na placa da obra, para leitura por *smartphone* e outros dispositivos móveis, mediante acesso à página da WEB, com informações atualizadas sobre a sua execução.

Parágrafo único – O surgimento de novas tecnologias que venham a substituir o Código de Barra Bidimensional QR (OR CODE) não prejudicará o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 2º – No acesso à base de dados oficial na Web deverão estar disponibilizados, para fiscalização pública, os empenhos, notas fiscais e eventuais aditivos contratuais lançados, além das seguintes informações sobre a execução da obra:

- I – objeto da obra;
- II – justificativa;
- III – população atendida;
- IV – valor previsto;
- V – data da ordem de serviço;
- VI – empresa(s) executante(s), com dados completos;
- VII – eventuais aditivos contratuais, com detalhes;
- VIII – projeto arquitetônico e imagens;
- IX – cronograma com a data da previsão da conclusão da obra;
- X – nome do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Art. 3º – As Entidades e Órgãos Públicos integrantes da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes do Estado responsáveis pelo acompanhamento da obra, deverão disponibilizar todas as informações referentes aos procedimentos licitatórios, com interface simples para acesso de toda a população ao Portal da Transparência do respectivo Poder ou Órgão.

Art. 4º – Nas respectivas páginas da internet também devem ser disponibilizados meios para que o cidadão e sociedade possam interagir com o setor público, por meio de chat, e-mail, redes sociais ou telefonema direto para o setor competente.

Art. 5º – As informações disponibilizadas nos sites devem ter acessibilidade aos deficientes auditivos e visuais ou com limitação física, seguindo as diretrizes de acessibilidade para conteúdo web.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de maio de 2020.

Deputada Ione Pinheiro, Vice-Líder do Bloco Liberdade e Progresso (DEM).

Justificação: O presente projeto de lei tem como finalidade contribuir para ampliação dos mecanismos de Transparência e Controle no Estado de Minas Gerais.

O objetivo é aumentar a transparência da execução de obras públicas, de forma a facilitar o acesso do cidadão às informações sobre o seu andamento, favorecendo ainda o acompanhamento e a fiscalização da atividade governamental.

A disponibilização do Código de Barras Bidimensional QR (QR CODE), na placa da obra, para a leitura por *smartphone* e outros tipos de dispositivos móveis mediante acesso à página da WEB, fornecerá informações completas e atualizadas sobre a sua execução, atendendo os princípios constitucionais da publicidade e eficiência.

O custo da placa da obra já está incluso no orçamento, bem como o custo da criação, para tanto não se vislumbra qualquer acréscimo financeiro para a efetividade da proposição legislativa.

Com isso, o cidadão poderá acessar todas as informações necessárias em relação à obra executada, tais como os empenhos, notas fiscais e eventuais aditivos contratuais lançados, além das informações sobre a execução da obra.

No Rio de Janeiro, já é lei: LEI Nº 8.614, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. Em outros estados, este mesmo projeto já se encontra em tramitação.

Isto posto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.038/2020

Declara de utilidade pública a Associação Santuário Ponto de Luz, com sede no Município de Guidoal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Santuário Ponto de Luz, com sede no Município de Guidoal.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2020.

Deputado Tito Torres (PSDB)

Justificação: A Associação, conhecida apenas como Santuário Ponto de Luz, está localizada na Fazenda das Pedras, zona rural do município de Guidoal. Ela tem por finalidade promover o desenvolvimento da comunidade; realizar tratamento vibracional e espiritual à luz do Espiritismo e exercer atividades de natureza assistencial e de promoção humana à luz da Doutrina Espírita.

O Santuário Ponto de Luz tem como missão levar tratamentos alternativos a medicina convencional através do estudo da Doutrina Espírita e de sua fenomenologia, tendo em vista suas relações, integração e aplicação nos campos da filosofia, da religião e da Ciência, em particular da Medicina, procurando aplicá-las através de profissionais que realizam estudos e tenham experiências orientadas nessa direção.

Tendo em vista a idoneidade da Associação e o bem comum que ela objetiva promover, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.045/2020

Acrescenta § 4º ao art. 2º da Lei nº 22.231, de 20 de julho de 2016, que dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 22.231, de 20 de julho de 2016, §4º com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

§ 4º – Quando a prática de conduta que implicar em maus-tratos contra animais for realizada por profissional de adestramento, a multa simples pela infração poderá ser aplicada em dobro.”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2020.

Deputado Noraldino Júnior, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSC).

Justificação: O adestramento é um processo contínuo, sistemático e organizado, que permite desenvolver habilidades necessárias para o perfeito entendimento a um comando ou para modificação de determinados comportamentos do animal.

Atualmente, as técnicas de adestramento mais utilizadas são baseadas em reforços positivos, no qual o animal é recompensado com algo muito valioso para ele ao adotar os comportamentos desejados pelo treinador.

Todavia, por tratar-se de uma profissão ainda não regulamentada, alguns profissionais utilizam de métodos e práticas para o adestramento que podem consistir em maus-tratos contra animais, os quais serão punidos, penalmente, nos termos do artigo 32 da Lei nº 9.605 de 1998, e também pela Lei Estadual 22.231 de 2016, no âmbito administrativo.

Contudo, entendemos que por se tratar de uma relação de abuso de confiança do profissional que deve mais do que o restante dos cidadãos estar apto a agir de forma respeitosa à saúde e ao bem-estar dos animais, sua penalidade deve ser mais severa, sobretudo, pela inobservância de preceitos de cuidados que são fundamentos da profissão. Motivo pelo qual apresentamos este projeto de lei para que seja majorada a sanção aplicada a estes profissionais nos casos de cometimento de maus-tratos contra animais no exercício da sua profissão.

Conto com a aprovação dos nobres pares para a aprovação desse projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.047/2020

Dispõe sobre a publicidade das renúncias de receitas, isenções, específicas ou em regime especial de tratamento tributário setorial enquadradas ou não nas modalidades do ANEXO I de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de forma detalhada e classificadas conforme o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – com vistas à transparência e seu monitoramento pelos cidadãos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Poder Executivo do Estado de Minas Gerais publicara em seu Portal de Transparência, em aba específica de Renúncias Fiscais.

§ 1º – As seguintes informações por modalidades e por setores beneficiados classificados pelo CNAE:

I – Benefícios concedidos em caráter geral;

II – Benefícios específicos;

III – Benefícios Heterônomos;

IV – Desonerações e manutenções de crédito da Lei Complementar 87/96 e o tratamento favorecido à microempresa e empresa de pequeno porte;

V – Regimes fiscais que constam em Regime Especial de Tratamento Tributário Setorial e em outras modalidades.

§ 2º – As renúncias, isenções e regimes constantes no artigo 1º serão apresentadas de forma consolidada e detalhadas da seguinte forma:

I – Previsões anuais;

II – Realização das renúncias por quadrimestre;

III – Início da vigência e previsão de término;

IV – Legislação específica que trata a renúncia.

§ 3º – O formato consolidado de benefícios setoriais também estará disponível da seguinte forma:

I – Cadeias produtivas e conforme CNAE;

II – Mapas com distribuição das renúncias em caráter regional georreferenciadas.

§ 4º – Em caso de criação ou modificadas as renúncias, regimes, isenções ou benefícios fiscais, estas deverão ser incluídas imediatamente no relatório após sua entrada em vigor.

Art. 2º – A atualização quadrimestral destas informações no sítio do Portal de Transparência terá facilidades de livre acesso ao cidadão pesquisador que poderá criar relatórios desejados em planilha e em formato acessível de texto a partir das seguintes informações:

I – O ano de referência;

II – O Período para a consolidação da pesquisa de caráter quadrimestral, anual, ou por períodos acumulados;

III – Mapas de distribuição regional;

IV – Gráficos de benefícios setoriais conforme classificação do CNAE.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2020.

Deputado Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.051/2020

Institui como área do conhecimento a ser introduzido nas escolas estaduais o conteúdo de educação para a guarda responsável de animais domésticos e Direitos Animais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída como área do conhecimento a ser introduzida nas escolas estaduais de Minas Gerais o conteúdo de Educação para a guarda responsável de animais domésticos e direitos animais, a ser implementado mediante a capacitação de professores pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

Art. 2º – As aulas deverão apresentar abordagem específica para cada faixa etária, respeitando o desenvolvimento cognitivo e o ritmo de aprendizado dos alunos.

Art. 3º – Os profissionais que capacitarão os professores da rede pública de Minas Gerais, deverão fazer parte do corpo técnico da Semad, podendo também participar da capacitação professores e pesquisadores de Universidades Públicas e particulares e membros do Ministério Público ou profissionais por ele indicados.

§ 1º – Os professores que participarem do curso receberão certificação e estarão aptos a trabalhar o conteúdo em toda a rede pública de ensino de Minas Gerais.

§ 2º – Os temas abordados nas escolas deverão observar as resoluções deliberativas da Semad sobre os conteúdos programáticos e da divisão da sua respectiva carga horária, respeitando as determinações do Ministério da Educação – MEC sobre a matéria.

§ 3º – A Secretaria Estadual de Educação observará as particularidades regionais e demandas específicas de cada unidade estudantil, as orientações gerais tratadas nesta Lei, bem como a faixa etária dos alunos e contribuirá na deliberação sobre os conteúdos programáticos.

§ 4º – Os planos de cursos nas escolas terão como conteúdo mínimo:

- I – a educação para a guarda responsável;
- II – noções sobre o bem-estar animal e as cinco liberdades a eles garantidas;
- III – noções sobre direitos animais;
- IV – noções sobre as principais zoonoses que acometem os animais domésticos;
- V – noções sobre o conceito de empatia, ética em relação aos animais;
- VI – história dos animais no Brasil.

§ 5º – Fica a cargo da Semad, por meio do Núcleo de Fauna e Pesca e da Diretoria de Educação ambiental e/ou mediante parceria com outras instituições produzir os materiais técnicos e didáticos, que servirão como conteúdo mínimo, no ensino atinente aos temas dispostos no parágrafo anterior.

§ 6º – A capacitação dos professores se dará por meio de curso transmitido via Ensino à Distância – EAD, o qual será acompanhado de material de apoio impresso.

§ 7º – Os alunos receberão material impresso, o qual será trabalhado pelos professores certificados, nos moldes do disposto no art.3.

§ 8º – A Semad por meio da Diretoria de Gestão de Parcerias – Digep – terá a função de fiscalizar o andamento dos cursos de ofertados nas escolas estaduais.

Art. 4º – Os recursos para criação do material para capacitação dos professores e para os alunos, poderá ser proveniente de parcerias entre órgãos interessados na temática, bem como de compensação ambiental e emendas parlamentares.

Art. 5º – O conteúdo será trabalhado nas escolas pelo próprio corpo docente, o qual será capacitado conforme o art.3º.

Parágrafo único – Fica facultada a realização de contrato voluntário entre a escola e profissionais com conhecimento técnico no assunto para ministrar cursos e palestras ao corpo docente e discente, porém isso não desonera a instituição de trabalhar o conteúdo programático enviado pela Semad.

Art. 6º – Ficam autorizados os Municípios a complementarem os recursos para a consecução e ampliação dos objetivos desta Lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º – Esta lei vincula as escolas estaduais, podendo ser cumprida por meio de oficinas nas escolas que contenham aulas no contraturno, em quaisquer modalidades de contrato.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de junho de 2020.

Deputado Noraldino Júnior, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSC).

Justificação: Considerando o art. 205 da Constituição que estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que a lei de diretrizes básicas da educação, no seu art. 26 dispõe que os currículos da educação básica deverão conter conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e ao adolescente, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente. (BRASIL, 1996);

Considerando que o art. 27 da lei de diretrizes básicas da educação, determina que os conteúdos curriculares da educação básica promoverão a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática; (BRASIL, 1996);

Considerando que o art. 32 da mesma lei determina que o ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político e dos valores em que se fundamenta a sociedade. (BRASIL 1996);

Considerando que o art. 5º da lei de educação ambiental, 9795/99, determina que são objetivos fundamentais da educação ambiental o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

Considerando a Lei 13005 de 2014, que define o Plano Nacional de Educação e estabelece a diretriz de promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares;

Considerando que a Constituição do Estado de Minas Gerais determina, no art. 195 que a educação será promovida com a colaboração da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e que o Estado deverá garantir o ensino de noções de Direito Eleitoral nas escolas públicas do ensino médio. (MINAS GERAIS 1989);

Observa-se que a educação ambiental é tema prioritário da Administração Pública. A implementação dos temas mostra-se relevante no presente cenário municipal, estadual e federal;

Ao ensinar Noções de Direito aos alunos da escola integrada, contribui-se para a formação de seus direitos e deveres na vida em sociedade. O conhecimento de direitos como a liberdade de expressão e direito de livre associação, da livre iniciativa, dos direitos sociais e dos demais direitos e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados contribuem para a formação desde a infância.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Osvaldo Lopes. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 607/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.054/2020

Proíbe a distribuição, a título de brinde, promoção ou sorteio, de animais não humanos vivos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica proibida a distribuição de quaisquer animais não-humanos vivos, sadios, enfermos ou portadores de má formação anatômica ou deficiência fisiológica, a título de brinde, promoção ou sorteio, em:

I – eventos públicos ou privados, sejam estes de caráter recreativo, comercial, cultural, religioso, escolar ou científico;

II – redes sociais, sites ou meios de comunicação *on-line*.

§ 1º – O disposto no *caput* não se confunde com o encaminhamento de animais a terceiros, mediante entrevista prévia e assinatura do termo de responsabilidade, cujo objetivo seja a tutela responsável e cuidado permanente dos animais sem vistas a qualquer benefício comercial ou fim reprodutivo.

§ 2º – O disposto no *caput* conforma-se com o disposto no Capítulo V, Seção I – "Dos Crimes contra a Fauna" – da Lei Federal nº 9.605, de 1998, que, no art. 32, estabelece que é considerado crime "praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos".

Art. 2º – Estão sujeitos às sanções penais e administrativas cabíveis pessoas físicas, detentoras ou não de função pública, civis ou militares, bem como qualquer organização social ou empresa com ou sem fins lucrativos, de caráter público ou privado, que violem o disposto nesta lei.

Art. 3º – Os valores recolhidos em razão de multas previstas nesta lei reverterão para o custeio de ações, publicações e mecanismos de conscientização sobre guarda responsável.

Art. 4º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de 5.000 Ufemgs (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por animal.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de junho de 2020.

Deputado Osvaldo Lopes (PSD)

Justificação: A distribuição de animais não humanos a título de brinde, presente, promoção ou sorteio tem se tornado cada vez mais comum, tendo em vista que é uma prática ainda permitida por lei e de fácil divulgação em redes sociais por canis, que nem sempre são ambientes saudáveis nem promovem o bem-estar dos animais que ali vivem. O maior problema desse tipo de prática é entregar o animal não humano, dotado de complexos atributos cognitivos e psíquicos, para alguém que não tem a mínima condição de criá-lo, fazendo com que seja objeto de sofrimento, maus-tratos, ou até mesmo uma matriz reprodutora.

Essa distribuição gratuita ou a preço simbólico de animais não humanos destinados a atrair público em eventos publicitários ou redes sociais vai contra o atual entendimento de que animais não humanos não mais podem ser reduzidos à categoria de meros instrumentos ou itens descartáveis. Esses animais, distribuídos como brindes, terminam infelizmente por tornar-se vítimas de maus-tratos nas mãos de pessoas desprovidas do devido preparo necessário para o cuidado de seres frágeis e de biologia e comportamento complexo. São muitos os exemplos em que a distribuição de peixes, coelhos, pintinhos, porquinhos da Índia, tartaruguinhas, entre tantos outros animais de pequeno ou grande porte, terminam, ao fim e ao cabo, sendo descartados uma vez percam seu significado festivo, cultural ou valor de entretenimento. Em redes sociais vemos de forma crescente essa distribuição acontecendo através de sorteios de animais domésticos, como cães e gatos de raça.

É preciso que as autoridades competentes assumam seu papel nessa luta, a fim de diminuir atos que levem animais não humanos a situações de desamparo e perigo de vida, situações que não mais podem acontecer.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.056/2020

Cria o Programa Estadual Educação de Excelência 4.0.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Programa Estadual Educação de Excelência 4.0, com o objetivo de desenvolver uma prática educacional inovadora, ativa e que utilize os recursos tecnológicos em prol de uma aprendizagem de excelência para a formação de cidadãos autônomos, proativos e preparados para a vida em sociedade.

Art. 2º – O Programa Estadual Educação de Excelência 4.0, em consonância com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, tem os seguintes objetivos:

I – fomentar a inovação social, tecnológica e pedagógica no ambiente escolar;

II – desenvolver soluções para o ensino a distância através de conteúdos digitais e recursos midiáticos modernos que facilitem o aprendizado multimídia e o estímulo do processo tecnológico, visando o desenvolvimento de habilidades e competências para a busca por soluções;

III – possibilitar o desenvolvimento de competências cognitivas, atitudinais e operacionais dos alunos para que estes sejam capazes de identificar e resolver problemas buscando soluções e gerando valores;

IV – orientar as Unidades de Ensino na elaboração de projeto escolar interativo e de excelência, que prime pela contextualização, a problematização, a interação e a socialização;

V – articular e promover a integração entre alunos, educadores e a comunidade escolar;

VI – inspirar a participação no processo cognitivo por meio de um aprendizado ativo e dinâmico, que vise a construção de uma postura autônoma do discente;

VII – incentivar a interdisciplinaridade e o convívio social para a construção do conhecimento, através de práticas que estimulem o colaboracionismo;

VIII – estimular no educando o desenvolvimento das competências socioemocionais e das habilidades cognitivas;

IX – difundir aspectos inovadores no processo de ensino e de aprendizagem, considerando o perfil ubíquo da educação.

Art. 3º – Para o atendimento dos objetivos previstos no art. 2º o Poder Executivo Estadual poderá celebrar convênios com profissionais habilitados, organizações não governamentais e outras instituições públicas, bem como com Municípios.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2020.

Deputado Coronel Henrique (PSL)

Justificação: Os estudantes atuais, provenientes de uma sociedade em transformação, com características de imediatismo, tecnológica e conectada, cujas experiências de interação (comunicação, colaboração e organização) ocorrem, em grande parte, através de dispositivos eletrônicos como *tablets*, *notebooks*, *smartphones*, entre outros, interligados por diversos sistemas de comunicação e telecomunicação, desafiam as Instituições de Ensino e os docentes a se reinventarem em prol de uma educação de qualidade e que incentive o engajamento do estudante não só no processo de aprendizagem, mas também na vida em sociedade.

Tal constatação nos remete ao compromisso de refletir acerca de uma necessária evolução dos processos de aprendizagem e educação, especialmente através da utilização de diferentes metodologias de ensino, bem como das mídias modernas que as sustentam e complementam.

Comunicação, motivação, autonomia, perseverança, autocontrole, resiliência, colaboração e criatividade integram o rol de habilidades socioemocionais, apontadas por organizações como a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), essenciais à formação profissional, para que os jovens obtenham sucesso em um mercado de trabalho em permanente mudança.

Nesse sentido, com o objetivo de proporcionar uma Educação de Excelência para os mineiros, baseada no processo de inovação do ensino, no engajamento dos estudantes, em atividades criativas e que enfatizam a necessidade do desenvolvimento de atitudes, habilidades e competências, tão necessários aos dias atuais, é que proponho o Programa Educação de Excelência 4.0, como medida para impulsionar a qualidade e a produtividade da educação no Estado.

Essa proposta pretende que os estudantes tenham a oportunidade de participar ativamente da construção do conhecimento, lançando mão da autoria e do protagonismo para resolver problemas reais e se apropriar do conhecimento, utilizando-se de todas as ferramentas digitais disponíveis nesses novos tempos.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.057/2020

Fica obrigado ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais a ampliar o Programa Alô Minas a todos os Distritos do Estado que não foram contemplados para a instalação da Rede de Telefonia Móvel.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica obrigado ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais a ampliar o Programa Alô Minas a todos os Distritos do Estado que não foram contemplados para a instalação da Rede de Telefonia Móvel.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2020.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.060/2020

Assegura à pessoa afetada por nefropatia grave de natureza crônica que se enquadre no conceito definido na Lei nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A pessoa afetada por nefropatia grave de natureza crônica que provoque desvantagem na independência física e na mobilidade, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, será considerada pessoa portadora de deficiência para fins de obtenção de benefícios e de equiparação de oportunidades previstas na legislação estadual.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2020.

Deputada Celise Laviola (MDB)

Justificação: A doença crônica renal, gera barreiras ao indivíduo, o que pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. São consideradas nefropatias graves as patologias de evolução aguda, subaguda ou crônica que, de modo irreversível, acarretam insuficiência renal, determinando incapacidade para o trabalho e/ou risco de vida.

A perda grave da função renal resulta no acúmulo de resíduos metabólicos no sangue em níveis mais elevados. A lesão aos nervos e músculos pode causar espasmos musculares, fraqueza muscular, câibra e dor. As pessoas também podem sentir uma sensação de formigamento nos braços e nas pernas e podem perder a sensibilidade em certas partes do corpo. Podem desenvolver a síndrome das pernas inquietas. Pode surgir encefalopatia, um quadro clínico no qual o cérebro não funciona corretamente, e levar à confusão, letargia e convulsões.

Para os pacientes com doença crônica renal, pode ser indicado o transplante dos rins. Também há tratamentos que substituem a função dos rins: a hemodiálise, que bombeia o sangue através de uma máquina e um dialisador, para remover as toxinas do organismo. São pessoas que passam horas a fio em tratamento, vários dias por semana e muitas vezes, para sobreviver, necessitam permanecer ligados a um equipamento. Também pode ser recomendada a diálise peritoneal, feita por meio da inserção de um cateter flexível no abdome do paciente e deve ser realizada diariamente. Esses tipos de tratamento comprometem na essência, não apenas a qualidade de vida do paciente, mas também sua capacidade de autossustentabilidade. É praticamente inviável a manutenção de uma atividade remunerada por um paciente que necessita afastar-se do trabalho três ou quatro dias por semana para se submeter a um tratamento.

Ciente que os pacientes portadores de nefropatia grave de natureza crônica vivenciam situações semelhantes àquelas enfrentadas pelas pessoas com deficiência e merecem tratamento semelhante por parte da legislação, conto com os nobres pares para a provação da matéria.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e da Pessoa com Deficiência para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.061/2020

Acrescentem-se dispositivos à Lei 22.549, de 30/06/2017, que institui o Plano de Regularização de Créditos Tributários, durante o período de vigência do Decreto 47.891, de 20 de março de 2020.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado os seguintes dispositivos ao Art.19 da Lei 22.549, de 30/06/2017, que institui o Plano de Regularização dos Créditos Tributários, e dá outras providências:

"Art. 19 – (...)

V – O débito tributário relativo ao ICMS, inscrito ou não em dívida ativa, poderá ser extinto com a utilização de crédito acumulado do imposto.

§ único – Para o pagamento, poderão ser utilizados créditos acumulados de ICMS e precatórios vencidos ou vincendos, durante o período de vigência do Decreto 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus – Covid-19."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Deputado Gustavo Santana (PL)

Justificação: A flexibilização de créditos tributários é um tema interessante, que, constitui um dos principais instrumentos legais a serem utilizados pelo contribuinte, principalmente, pessoa jurídica, para extinguir créditos tributários, com relação a tributos: cumulativo e não-cumulativo.

Trata-se de uma medida mitigadora diante da crise que vivemos em virtude do novo coronavírus (Covid-19). Além do temor pelas mortes, a pandemia trouxe incertezas e dificuldades para o setor empresarial.

Diante disso, o presente projeto de lei visa que o Estado de Minas Gerais flexibilize o uso dos créditos tributários decorrentes do ICMS, medida essa necessária para proporcionar um alívio às finanças das empresas. Óbvio que não é uma solução definitiva, mas trará, a curto prazo, um alento à cadeia produtiva.

Conto com apoio dos colegas para aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 2.062/2020

Acrescenta alínea ao inciso I do *caput* do art. 12 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acresça-se alínea, onde convier, no inciso I do art. 12 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020:

"Guias de turismo do Estado de Minas Gerais".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2020.

Deputado Professor Cleiton (PSB)

Justificação: O setor responde por cerca de 3% do Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais. Em 2019, as atividades turísticas em território mineiro representaram um movimento de aproximadamente R\$ 20,5 bilhões na economia do Estado, segundo o Observatório do Turismo de Minas Gerais.

Sabemos que Minas possui vários outros setores com importância na economia como o comércio, a indústria, a mineração, o setor de prestação de serviços, a mineração e a agropecuária.

Com as medidas de distanciamento social e com uma crise econômica que nos leva a um encolhimento recorde do Produto Interno Bruto, sabemos que algumas atividades terão seu retorno mais impactados, especialmente o turismo.

Nisso, além do setor hoteleiro, das pousadas, das empresas de transporte e das agências, há um grupo que mais vulnerável: os guias de turismo.

Geralmente, por se tratarem de pessoas físicas e por trabalharem em temporadas, essas pessoas dependem dos períodos como férias escolares, inverno/verão, finais de semana ou feriados prolongados para conseguirem a renda lhes garantirão o sustento durante todo o ano.

Sabemos das dificuldades enfrentadas por essas pessoas e, nesse momento, há a necessidade de atuação rápida por parte do Estado no intuito de minimizar os impactos da pandemia na sobrevivência desse importante seguimento econômico de Minas Gerais.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 2.063/2020

Dispõe sobre o uso obrigatório de coletes salva vidas em lagos, lagoas, rios, riachos, represas e cachoeiras por seus frequentadores.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a segurança dos frequentadores em lagos, lagoa, rios, riachos, represas e cachoeiras, sob jurisdição estadual e dá outras providências, para tornar obrigatório o uso de colete salva-vidas pelos frequentadores dos locais supracitados mesmo que para lazer.

Art. 2º – É obrigatório o uso do colete salva-vidas por tripulante e por passageiro de embarcação de transporte de passageiros sem cabine habitável ou de motoaquática, empregada em navegação de rios, lagoas, riachos, represas e cachoeiras.

Art. 3º – Fica também obrigatório o uso de colete salva-vidas para pessoas frequentadoras, de rios, lagos, lagoas, riachos, represas e cachoeiras.

Art. 4º – Em caso de descumprimento dos artigos anteriores, haverá responsabilização civil, criminal e aplicação de multa, nos termos da legislação vigente à data do fato.

Art. 5º – A multa a ser aplicada em caso de descumprimento do disposto nesta lei, por dolo ou culpa, sujeita os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, ao pagamento de 100 (cem) Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais – UFEMG –, e, em caso de reincidência ao décuplo deste valor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2020.

Deputado Carlos Henrique

Justificação: É sabido que pessoas acostumadas a frequentar lagos, lagoas, rios, represas, riachos e cachoeiras têm receio de afogamento, sem, contudo, tomar precauções e costumam ficar em pânico quando alguma situação inesperada e perigosa acontece. Diante de tal estado de ânimo, que não raro acomete dezenas de pessoas, é muito difícil mesmo para tripulantes ou frequentadores experientes orientar os demais e fazê-los colocar corretamente os coletes salva-vidas e tomar as precauções necessárias.

O afogamento no Brasil ocorre principalmente em águas naturais como rios, lagos, lagoas, cachoeiras, riachos e represas. São estes locais de maior perigo ocorrendo 70% (setenta por cento) das mortes no Brasil. Entende-se, portanto que o pequeno inconveniente pelo uso do colete salva vidas durante o trajeto de embarcações e motos aquáticas, bem como durante os momentos de lazer e prática de esportes, é insignificante quando confrontado com os benefícios que podem advir, em uma situação de emergência.

Vale ressaltar, que tanto pessoas que sabem nadar quanto as que não sabem se afogam.

As primeiras, por saberem nadar se atrevem e arriscam nas águas. As segundas, por não saberem nadar se aventuram apenas pelo prazer da adrenalina, sendo então o colete salva-vidas um equipamento de proteção individual essencial para o lazer, prática de esportes, embarcações de pequeno porte e motos aquáticas em rios, lagos, riachos, represas e cachoeiras.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.067/2020

Declara de utilidade pública a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Itaobim, com sede no Município de Itaobim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Itaobim, com sede no Município de Itaobim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2020.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

Justificação: A Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultura de Itaobim, com sede no município de Itaobim/MG, é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida por estatuto próprio, de prazo indeterminado e tem por finalidade executar serviço de Radiodifusão Comunitária, publicar revista, jornal, livros, contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação; defender e lutar pela qualidade total e plena de vida bem como proteção da saúde da família, da maternidade, da infância, adolescência e velhice; desenvolver, em acordo com outras entidades e as comunidades, ações que busquem o desenvolvimento autossustentável e a cidadania plena; estimular, desenvolver e realizar projetos comunitários de desenvolvimentos autossustentável e atividades de proteção ao meio ambiente; promover campanhas de combate à pobreza, à fome e à desigualdade social, tudo sem qualquer distinção de cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política-partidária, filosófica ou nacionalidade.

Sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que realizam atividades voluntárias, inteiramente gratuita, não recebendo nenhum lucro, gratificações, bonificações ou vantagens.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

Por essas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.265/2020, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a dimensão dos cortes na Política de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Justiça e Segurança Pública. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.286/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre onde foram aplicados os recursos financeiros e para quais municípios foram encaminhados os valores do auxílio emergencial destinado pelo governo federal, em janeiro de 2020, ao Estado de Minas Gerais, quando da edição de medida provisória para reconstrução das cidades e municípios atingidos pelas chuvas, que destinou cerca de R\$1 bilhão para três estados da região sudeste (Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo). (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.382/2020, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à delegada de polícia da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG –, em Ribeirão das Neves, pedido de informações consubstanciadas em cópia do Inquérito Policial nº 2020-231-002407-001-00935498-48, no estado em que se encontra, bem como em cópia dos laudos das necrópsias e exames

toxicológicos realizados referentes à investigação da morte de aproximadamente 70 cães do Lar Temporário Entre Latidos e Miados. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.410/2020, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o fechamento do Hospital Galba Veloso, em Belo Horizonte, considerando-se que as informações do secretário de Estado de Saúde, de que o hospital não seria fechado, estão em desacordo com o que informam os servidores da unidade, segundo os quais os servidores têm sido instigados a informar outra unidade para fins de transferência. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.426/2020, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado ao secretário executivo do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário em Itajubá – Cimasas – pedido de informações consubstanciadas no último Relatório de Gestão Operacional do Aterro Sanitário do Consórcio Cimasas, que contém dados sobre a capacidade de processamento registrada por tipo de resíduo, o impacto ambiental medido e as medidas mitigadoras desse impacto. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.430/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre o não pagamento integral de salário e férias dos servidores em abril, dado que a receita nominal até março de 2020 foi superior em 2% à do mesmo período de 2019 e há um saldo de R\$5,9 bilhões disponíveis em caixa. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.457/2020, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre as medidas que estão sendo preparadas e aquelas em andamento para a manutenção de investimentos em obras vitais para o Estado, a exemplo da LMG-760, que conta com recursos liberados pelo Comitê Interfederativo da Fundação Renova. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.459/2020, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a intenção do governo e as medidas que estão sendo tomadas por ele para que o Estado continue a cumprir o termo de acordo mediado pelo Tribunal de Justiça para repasse de ICMS, IPVA e Fundeb, atrasados nos anos de 2017, 2018 e janeiro de 2019, repassando os 6 bilhões faltantes aos municípios, a serem pagos em 30 parcelas, com a primeira vencendo em 30 abril de 2020. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.511/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Santana do Paraíso pelos 28 anos de emancipação político-administrativa desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.512/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Ipatinga pelos 56 anos de emancipação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.513/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Timóteo pelos 56 anos de emancipação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.514/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de João Monlevade pelos 56 anos de emancipação político-administrativa desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.515/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Entre-Folhas pelos 28 anos de emancipação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.516/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Ipaba pelos 28 anos de emancipação político-administrativa desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.517/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Uaporanga pelos 28 anos de emancipação político-administrativa desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.519/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Santa Bárbara do Leste pelos 28 anos de emancipação político-administrativa desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.591/2020, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao presidente da Serasa S.A. pedido de informações sobre os registros de pessoas físicas e jurídicas em situação de inadimplência com essa empresa. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 5.657/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a existência de plano de fechamento do Sine Uberlândia, a transferência dos atendimentos para a Unidade de Atendimento Integrada – UAI – e sobre quais e quantos atendimentos e encaminhamentos são realizados diariamente na agência do Sine; e, ainda, sobre os estudos relativos aos impactos de tal decisão nos trabalhadores que ali prestam serviço, explicitando-se se haverá melhora na qualidade do atendimento aos cidadãos que buscam serviços nessa unidade, como será realizado o atendimento na UAI, a metodologia de prestação dos serviços e se o trabalho será realizado por funcionários públicos ou por empresas terceirizadas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.707/2020, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o Plano de Desenvolvimento para o Vale do Jequitinhonha – PDVJ – para os territórios do Alto e do Médio/Baixo Jequitinhonha, bem como todas as ações encetadas pelo programa e quais foram os indicativos, sugestões e soluções que o plano apresentou. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.708/2020, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado ao presidente da Associação Mineira de Municípios pedido de informações sobre o Plano de Desenvolvimento para o Vale do Jequitinhonha – PDVJ – para os territórios do Alto e do Médio/Baixo Jequitinhonha, bem como todas as ações encetadas pelo programa e quais foram os indicativos, sugestões e soluções que o plano apresentou. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.709/2020, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação João Pinheiro pedido de informações sobre o Plano de Desenvolvimento para o Vale do Jequitinhonha – PDVJ – para os territórios do Alto e do Médio/Baixo Jequitinhonha, bem como todas as ações encetadas pelo programa e os indicativos, sugestões e soluções que o plano apresentou. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.710/2020, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre o Plano de Desenvolvimento para o Vale do Jequitinhonha – PDVJ – para os territórios do Alto e do Médio/Baixo Jequitinhonha, bem como todas as ações encetadas pelo programa e os indicativos, sugestões e soluções que o plano apresentou. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.778/2020, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as providências tomadas pela rede estadual de ensino básico quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.787/2020, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado – AGE – pedido de providências para que, reiterando-se os termos do Requerimento em Comissão nº 6.177/2019, seja encaminhado com urgência a esta Casa parecer jurídico sobre o cumprimento do art. 26 da Lei nº 23.178, de 2018, que transformou os cargos de provimento efetivo de pesquisador em ciência e tecnologia, a que se refere o inciso I do art. 25 da Lei nº 15.466, de 2005, originalmente com lotação na Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec –, em cargos de pesquisador em ciências aplicadas e políticas públicas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.835/2020, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre a data de início e término da obra de construção de rede interceptora de coleta de esgoto no Município de Sarzedo. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.887/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de informações sobre os critérios de distribuição de equipamentos às delegacias de Polícia Civil para a aplicação de provas de legislação no âmbito do processo de formação de condutores de veículos, levando-se em conta que, segundo ofício do presidente da Comissão de Segurança Pública da Câmara Municipal de Monte Carmelo, a delegacia local não recebeu os computadores necessários à aplicação das provas de legislação em formato *on-line* e, por essa razão, elas passariam a ser realizadas no Município de Patrocínio, impondo aos candidatos um deslocamento de 170 quilômetros, considerando-se o percurso de ida e volta. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.890/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a motivação do ato de transferência do Cb. PM Alfred Eustáquio Ferreira para o 41º Batalhão de Polícia Militar, localizado a 40 quilômetros de sua residência, ainda durante o transcurso do Curso Especial de Formação de Sargentos – Cefs/2019 –, e sobre a mensagem que determina a ele, em licença médica, apresentar-se à SADM para retirar “nada consta” e receber ofício de apresentação ao referido batalhão, no mesmo dia. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.892/2020, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado ao subsecretário de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o valor total arrecadado pelo Estado por meio dos 10% do programa de apoio financeiro ao esporte, decorrente da concessão de incentivo fiscal sobre o crédito outorgado do ICMS, destinados a projetos esportivos com maior dificuldade de captação de recursos, nos termos do art. 27 da Lei nº 20.824, de 31 de julho de 2013, desde a implantação da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, bem como sobre os valores já aplicados nessa destinação e os projetos contemplados. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.894/2020, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado à subsecretária de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o funcionamento do atendimento remoto dos grupos de mútua ajuda, bem como sobre o número de atendimentos realizados até o momento na capital e no interior. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.895/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações consubstanciadas na relação de todos os projetos ferroviários em estudo pelo Plano Estratégico Ferroviário, com o custo estimado de cada um. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.897/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações sobre os motivos de não terem sido adotados os critérios de cálculo da tarifa de transporte estipulados pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade – no processo de renovação antecipada da concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.899/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao ministro da Infraestrutura pedido de informações sobre os motivos da não adoção dos critérios de cálculo da tarifa de transporte, estipulados pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade –, no processo de renovação antecipada da concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.900/2020, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações sobre os critérios estipulados pelo órgão para a valoração e contabilização dos ativos da Estrada de Ferro Vitória a Minas que devem ser utilizados no processo de renovação antecipada dessa

ferrovia, especialmente aqueles considerados controversos pela análise do Tribunal de Contas da União. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 5.909/2020, do deputado André Quintão, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os contratos firmados e vigentes a partir da chamada pública para aquisição de alimentos referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.910/2020, do deputado André Quintão, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o quantitativo de recursos referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae – disponíveis nas caixas escolares de cada uma das escolas públicas do Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 872/2020, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.142/2013, do deputado Gilberto Abramo.

Nº 874/2020, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.541/2015, do deputado Paulo Lamac.

Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação do deputado Gustavo Valadares.

Oradores Inscritos

O presidente – Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Andréia de Jesus.

A deputada Andréia de Jesus – Boa tarde, deputados; boa tarde, deputadas; boa tarde deputado que preside nesta tarde; boa tarde a todos aqueles que nos acompanham.

Então, esta Casa, durante a pandemia, aprovou uma série de leis que visam estabelecer algumas medidas de proteção para as mulheres, para o povo negro, para os trabalhadores. Esta Casa, inclusive, aderiu à campanha “Vidas negras importam”. A (– Falha na transmissão do áudio.) Legislativa foi colocá-la no formado black. E aqui eu quero também parabenizar, já no começo da minha fala, o presidente Agostinho, que, nesta semana, inspirou seu discurso no discurso do único presidente afrodescendente dos Estados Unidos ao homenagear o Sr. Nelson Missias, presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Porque estou trazendo tudo isso? Para reafirmar que, neste Plenária, é impossível hoje não discutir a pauta antirracista como uma agenda pública e o quanto é impossível discutir antirracismo e sustentar política de austeridade. Eu faço essa introdução, colegas, porque o que me motivou a estar hoje compartilhando com vocês é justamente o que está nos sufocando – eu como funcionária pública: esse projeto de lei do governador Zema que chegou à Casa.

E aí eu pergunto: governador Zema, com a portaria assinada pelo Ministério da Economia, do nosso ministro Paulo Guedes, que impõe de forma arbitrária uma nítida violação do pacto federativo, que deixa os Estados de joelhos perante o governo federal, onde está a autonomia do nosso estado? Por que, diante da pandemia, temos de discutir, neste momento, mudanças na Carta Magna do Estado, mudanças na nossa Constituição, com prazo de até 31 de julho para adequar o Estado às regras que estão nitidamente retirando direitos dos trabalhadores, dos servidores públicos?

Por que o governador Zema não reage a essa imposição? Por que o governador Zema não está buscando uma forma de ampliar esse prazo e de garantir o que para nós é muito caro? O povo continua sendo golpeado. Estão propondo uma apropriação ainda mais grave do que tem de mais sagrado na vida de todo trabalhador, que é o salário. Estão empurrando as enfermeiras, que estão entregando a vida quase, durante a pandemia, para socorrer os mineiros. Estão empurrando as professoras e os enfermeiros para vender bala na velhice.

Esse debate é muito sério. Essa quarta-feira foi a primeira vez que nós ouvimos o secretário de Saúde aqui nesta Casa, na Assembleia Legislativa, defender o isolamento social como a única saída possível. Aí pergunto, presidente, colegas deputadas e deputados, povo: “Por que esta Casa pretende fazer tramitar o único fio de acesso à justiça social na velhice que os servidores têm, durante a pandemia? Como se dará a participação da sociedade civil nesse debate? Não é um debate dos servidores públicos. São mudanças na estrutura do Estado.

Agora, o governador Zema não apresenta alternativas de receita, nem resposta para a pandemia. Mais uma vez coloca o servidor público como responsável por um problema orçamentário. Por que não pensar em outras ações de política fiscal do Estado? Por que não rever as isenções, as desonerações fiscais e trabalhar para melhoria da receita? Por que o governo ainda quer mais uma vez jogar nas mãos daqueles que estão prestando serviços para a população a culpa de erros de gestão?

Já passamos quase seis meses, em sala de aula, sem professor de matemática. Sabe por que isso acontece, colegas? Porque a precarização dos serviços públicos, o ataque constante ao papel social do servidor público, tem empurrado inclusive servidores importantes para a iniciativa privada. Ouso dizer que a tentativa mais que evidente tanto do governo Bolsonaro quanto do governo Zema é retirar direitos desses trabalhadores para que de fato esvaziem a estrutura do Estado. Ele continua reproduzindo a mesma lógica do Bolsonaro. Além de não atacar a crise sanitária também não consegue apresentar uma saída para a crise econômica.

O governo Zema abriu mão de mais de R\$6.000.000.000,00 de impostos em 2019. Nós estamos falando de renúncia fiscal. Houve um crescimento de 27% em relação a 2018. Do empresário, continua passando a mão na cabeça. Agora Zema se utiliza da pandemia. A justificativa que ele trouxe no seu discurso, aqui na Assembleia Legislativa, em conjunto com o déficit fiscal, foi a reforma da Previdência. Olhem que insanidade! Zema faz em Minas o que Bolsonaro tem feito em nível nacional. Aproveita a crise sanitária, aproveita essa situação de pandemia, para empurrar a boiada.

Enquanto isso, é gravíssimo o fato de o governo não ter feito defesa da Lei Kandir, da recomposição. Ele rebaixou o Estado de Minas Gerais na Federação, e tivemos um acordo que prevê apenas um mínimo de 10% do que a gente tinha direito nesses 17 anos, e ele apresenta, como única alternativa, a crise fiscal, sanitária e política. É o desmonte do Estado. Ele vem destruindo a Constituição. Ele se recusa a gerar uma democracia e continua, de forma irresponsável, a tornar a administração pública inviável.

Zema vai na contramão do que a pandemia tem nos ensinado: austeridade, ausência do Estado, que joga essa crise no colo do povo e dos mais pobres. É uma política de morte e que pesa ainda mais sobre o povo negro. Como diz Sílvio de Almeida... Na última segunda-feira, ele parou o País para dar uma aula de... E ele vem reforçando isso. É impossível uma política e é impossível sermos antirracistas, e isso significa que as pessoas que estão dizendo que não são racistas... Isso é incompatível com o discurso da defesa de políticas de austeridade, da redução do Estado.

Sabemos que a redução do Estado significa necessariamente a redução do atendimento àqueles que precisam da política pública. A reforma da Previdência vai agravar ainda mais a crise, aumentar a alíquota, e também para os servidores inativos. A maioria dos idosos são chefes de família. Comunidades inteiras, bairros e cidades inteiras precisam e vivem dessa renda mínima, que vem dos aposentados, para manter o comércio local. É isso mesmo.

O presidente – Deputada Andréia.

A deputada Andréia de Jesus – Sim.

O presidente – Só registrando o pedido de aparte da deputada Leninha.

A deputada Andréia de Jesus – Sim. Vou terminar esse pensamento aqui e claro que vou dedicar um aparte para a deputada Leninha.

A reforma da Previdência ataca diretamente as mulheres. Esse debate das mulheres é imperativo para ser discutido nesta Casa. Registro aqui que é imperativo que esta Casa discuta, como mérito nessa reforma e nesse desmanche da Previdência, o papel

das mulheres na manutenção da vida. Deixo isso aqui para o governador Zema. Será que ele sabe que, para manter a vida, existe uma pessoa que limpa a privada dele? Ele sabe que, para a manutenção da vida, há alguém que lava o copo, que mantém a roupa dele limpa e que produz a máscara que todos estamos usando?

Estou dizendo, de forma bem didática, que precisamos demonstrar que desconsiderar o papel da mulher na sociedade machista, a mulher que realiza dupla, tripla jornada, significa aumentar, e muito, esses sete anos, o que também se traduz num ataque direto àquelas que produzem a vida no cotidiano. Com isso, dedico um aparte à deputada Leninha, que também vem reforçar o que a gente está dizendo sobre a indignidade que é essa reforma da Previdência ou esse pacote de maldades, esse pacote de atraso que o governador Zema mandou para esta Casa, de forma extremamente arbitrária.

A deputada Leninha (em aparte) – Obrigada, deputada Andréia. Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas que nos acompanham nesta tarde. Eu queria fazer destaque em duas questões abordadas pela Andréia. Pela manhã, acompanhei também, como muitos de vocês, a reunião da CCJ – o primeiro espaço do rito de tramitação do projeto de lei –, os debates calorosos, cheios de conteúdos e cheios inclusive, na minha perspectiva e do ponto de vista regimental, de pessoas mais experientes colocando essa necessidade de a gente rever os prazos e a necessidade de abrir o diálogo com os servidores do Estado. Foram intervenções brilhantes, e estou mais convencida ainda de que não vamos tratar esse projeto no tempo e na hora que o governador quiser, mas, sim, no tempo e na hora em que pudermos fazer um processo de participação e principalmente de debate com os servidores.

Então estou dizendo que há muitos de nós que acompanharam e, com certeza, vamos tratar desse assunto quando entrar agosto, eu imagino. E como bem disse – acho que foi o Sargento Rodrigues ou a Ana Paula –, nós vamos tratar desse assunto. Em função da Covid, estamos tendo prazos revistos de eleição, de atividades normais, entendendo que não estamos na normalidade e que, de fato, precisamos, com lucidez política, com responsabilidade, tratar desse tema.

Eu queria fazer outro destaque na fala da deputada Andréia. Depois do evento nos Estados Unidos, de George Floyd, a gente tem participado de inúmeros debates sobre o combate ao racismo, sobre a necropolítica, sobre o racismo institucional, enfim. E agora também temos recebido de vários professores da rede estadual – inclusive recebi da Profa. Priscila Lima, de Juiz de Fora, mas também sei que a UFMG, o núcleo de estudos afrodescendentes, de combate ao racismo, tem feito diversas denúncias sobre a forma equivocada como foi elaborado o material escolar que a secretaria de Estado está disponibilizando através do Plano de Estudo Tutorado. A professora que me escreve, além dos vários equívocos com relação à escravidão no Brasil... Nós sempre falamos que essa abolição não foi materializada, não aconteceu, porque os negros, depois do dia 14, não tinham terra, não tinham a proteção do Estado, não tinham apoio da igreja nem da sociedade. Enfim, o dia 13 foi um dia de conquista, que não foi de um presidente, mas um dia de conquista advinda das várias lutas dos negros e negras do Brasil, porém, no dia 14, havia ausência completa de política pública para cuidar desse povo. A professora coloca... (– É interrompida.)

O presidente – Para concluir.

A deputada Leninha – Eu gostaria de pedir licença e abrir aspas, rapidamente... Ela fala assim: “Quando fui ler e estudar as atividades de português, nesta semana, para as crianças, vi que a escravidão foi abordada de forma equivocada. Na visão de quem escreveu, os povos eram divididos entre fracos e fortes. Os fortes dominavam os fracos e os escravizavam”. Eu não tenho tempo para abordar tudo o que ela disse, mas quero só chamar a atenção para essa visão colonialista, essa visão equivocada ao tratar da escravidão no Brasil, que vem sido reforçada por esse material didático tão equivocado, que merecia ser retirado ou não ser considerado como conteúdo para as aulas de história da nossa rede estadual. Então, fica o alerta e a nossa denúncia sobre esse tipo de abordagem, equivocada, na nossa avaliação.

Obrigada, deputada Andréia, pelo aparte. Uma boa tarde.

A deputada Andréia de Jesus – Então, só reforçando, essa reforma da Previdência é um ataque frontal àqueles que prestam serviços públicos e não resolverá a crise fiscal do Estado de Minas Gerais. É imperativo, neste momento, que a gente possa trabalhar

com prazos que garantam a participação dos envolvidos. Fui eleita com (– Falha na transmissão do áudio.) maior participação das mulheres, dos negros, dos favelados. A presença das pessoas nessa Casa, com voz e vez, é extremamente necessária, e é isso que vamos defender diante de qualquer projeto que esteja tramitando nesta Casa. Obrigada.

O presidente – Obrigado, deputada Andréia de Jesus. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas. Quero dividir a minha fala em duas partes. A primeira é sobre a pandemia. Eu tenho falado sempre, aqui, na Assembleia, sobre a minha preocupação com a situação de Minas Gerais com a pandemia. Diferentemente do que o governo vinha noticiando, falando de uma tranquilidade, anunciando uma situação melhor de Minas comparada à de outros estados, o que levou o governo a não ser atencioso, zeloso com a saúde pública no Estado, nós estamos vendo hoje que Minas começa a amargar números tristes. Eu ia fazer uma fala ontem, quando Minas batia o recorde de 51 mortes em um dia, por Covid. Hoje, porém, são mais de oitocentos óbitos. E Minas tem sido destaque na imprensa por ser o Estado com menor número de testagens e pela subnotificação.

Lá atrás, presidente, eu já falava das mortes por síndrome respiratória, das baixas testagens, das divergências entre os dados das secretarias de Saúde e os do Estado. Eu já alertava e dizia que o pico da curva da pandemia ainda viria a Minas, mas o governador deu de ombros e preferiu seguir a linha do Sr. Jair Bolsonaro. O que temos hoje (– Falha na transmissão do áudio.), ainda assim, com a vinda do pico da pandemia, vem ele com o programa Minas Consciente para os municípios aderirem à flexibilização. Consequência: batemos o recorde de mortes, temos mais de oitocentos óbitos registrados.

Na imprensa, Minas é uma vergonha por causa da baixa testagem. Minas Consciente: na maioria das regiões, já vão recuando para as ondas mais conservadoras. As cidades começam a se fechar novamente, e hoje a gente vê o próprio governador falar que faltou orientação nacional, faltou orientação por parte do governo. Olhem, gente, nós estamos falando disso aqui há quanto tempo? Estamos repetindo isso há quanto tempo? E agora Minas vive um drama, que é a ocupação média de 73% dos leitos clínicos e 92% de ocupação dos leitos de UTI.

Até ouvi o governador falando em *lockdown*. Pensem: quem estava falando em Minas Consciente, em vamos flexibilizar, chegou a falar na imprensa em *lockdown*. Enquanto isso, o chamado hospital de campanha, há mais de um mês, permanece fechado. Ele custou um dinheiro bom e, há mais de um mês, permanece fechado com essa situação surgindo no cenário de Minas. Então, por falta de aviso não foi. Aqueles que achavam que era implicação, que era posicionamento ideológico, que era histeria, está aí hoje qual é a situação de Minas Gerais. Então, não poderia deixar de tratar da Covid, porque a situação é muito séria, é grave em Minas. Que as pessoas possam ter essa consciência.

Claro que o assunto do momento é a questão da reforma, que o governador encaminha para a Assembleia. Primeiro, que o Zema tem essa mania de mandar os projetos todos em cima da hora e de falar que têm prazo, que temos que correr para votar, igual foi com o projeto da Codemig. Agora, ele está fazendo a mesma coisa com a reforma. A gente precisa votar alguma coisa até final de julho senão a gente não pode ter a certidão.

Lembrando, presidente, que, após a aprovação da reforma em âmbito nacional, 20 estados já fizeram a sua reforma e Minas deixou para a última hora. Muitos estados, inclusive, fizeram no ano de 2019. O Zema espera o prazo chegar no limite para pôr a faca no pescoço da Assembleia e falar para os deputados: “Se virem, agora a responsabilidade é de vocês”. Eu quero pontuar algumas questões nesse sentido.

Uma ala que tem defendido aprovar a reforma não fala da reforma como um todo, faz um recorte das alíquotas, mas a reforma como um todo, a PEC que foi apresentada e o projeto de lei, tem prejuízo, sim, aos servidores: a remuneração do diretor sindical para poder estabelecer as lutas importantes dos servidores nas suas instituições; o aumento da idade e da contribuição; a possibilidade de cobrança extraordinária, que eles colocaram no projeto de lei; o fim do abono por tempo de serviço; o fim do Adveb,

do trintenário; o fim das férias-prêmio; endurece regras para pensão de morte. Então, tem impacto em conquistas históricas dos servidores, não é só a alíquota que nós estamos discutindo.

Lembrando o seguinte, presidente, que lá, no projeto, eles falam: “Olhem, quem ganha até R\$1.045,00 vai ficar isento da taxaço”. Se no ano que vem, for dado um reajuste no salário-mínimo, como todo ano o governo faz, todo mundo vai pagar, porque ele não taxou vinculado ao salário-mínimo, taxou vinculado ao valor de R\$1.045,00. Então, olhem só a pegadinha do malandro: colocam um valor e dizem que oitenta e tantos por cento dos servidores não serão afetados, e, se no ano que vem, tiver o reajuste no salário-mínimo, está todo mundo afetado pela medida.

O Estado de São Paulo, agora, já começa a querer aplicar essa medida da taxaço extraordinária para quem ganha menos de um salário. Nessa questão, presidente, vamos analisar: se é R\$1.045,00, e o salário-mínimo aumentar, e se taxar, então, essas pessoas, servidores de Minas Gerais receberão menos que o salário-mínimo. Olhem como é grave o projeto que nós estamos debatendo. Isso tudo o governo fala que é para ajudar a reequilibrar as contas, o grande projeto do governo dele. Qual seria a economia? A estimativa é em torno de R\$3.000.000.000,00 ao ano. Isso vai representar, talvez, uma pequena parte do que significa o problema previdenciário do Estado. Ao mesmo tempo, eu volto a falar de sinal trocado. Eu já discuti isso em outro momento, quando foi dado o reajuste para a segurança e o governo falando que tinha de cortar cafezinho.

Não sei se os colegas deputados sabem, mas, no dia 3 abril, o secretário de Fazenda de Minas Gerais, participando da reunião do Confaz, votou favoravelmente a benefício fiscal, regime especial, para o setor – pasmem – de agrotóxicos. Viu, companheiros que são da bancada do meio ambiente, que lidam com a agricultura familiar. Isso daí, presidente, vai impactar em R\$930.000.000,00 os cofres mineiros. Olhem os sinais trocados. Sem dizer daquilo que já está previsto na LDO. Na LDO, você já tem uma previsão de R\$6.800.000.000,00 de renúncia. E, se for juntar outros benefícios, estamos falando de R\$13.000.000.000,00 de renúncias fiscais.

Então, o governo está muito animado para tirar do servidor, tirar do trabalhador, mas a sua parte de discutir esses benefícios e de votar outras fontes de receitas ele não faz. Então, eu acho engraçado. E aí o governo fala: “Mas, se a gente não votar, não vai ter o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP”. Desde 2004, Minas não tem e Minas tem conseguido obter essas certidões na Justiça até hoje, porque não se trata só da questão previdenciária – há outras contingências que trouxeram irregularidades para Minas para fins da certidão. E a gente tem obtido através de ações na Justiça.

Eu estou dizendo isso tudo, presidente, para mostrar que isso é grave. Até mesmo o debate de alíquota, de tabela – o governo está querendo focar um pouco mais nisso – nós vamos ter que fazer com muita calma, porque ela já parte de 13%, como eu disse aqui antes, podendo-se cobrar extraordinariamente até de quem ganha menos. Eles estão dizendo que essas pessoas estarão isentas, mas poderão ser taxadas no próximo ano. Aí a gente tem que falar de outros modelos que sejam possíveis nesse sentido.

Não penso e não acho, por tudo isso que eu acabei de expor, que nós temos que votar no calendário e na agenda que o governador quer. Não devemos, não devemos.

Em torno disso, eu quero dizer que eu entrei com um mandado de segurança, que já foi distribuído, para duas situações: primeiro, que a gente não tenha que obedecer esse prazo da portaria; e que o debate não seja feito atabalhoadamente, que não seja feito um debate prejudicado, que a gente não aprove isso aqui sem ouvir plenamente a sociedade e os servidores. Entrei com um mandado de segurança porque não adianta aqui só falar: “Vou fazer um apelo para o governador”. Não adianta, o governo não ouve. Se ouvisse, a gente não estaria vivendo esta crise da pandemia como nós alertamos lá atrás.

Então, entrei com um mandado de segurança para se rever essa questão da obrigatoriedade de se cumprir esse prazo, e sabemos que já há precedente em outros lugares onde isso foi obtido, e também um mandado de segurança para que não se discuta emenda à Constituição em meio à pandemia. A legislação já traz uma série de condições, de situações em que você não pode alterar a

Constituição dado o cenário de calamidade, pandemia, estado de sítio e outros. Então, estou tentando uma ação concreta em defesa dos servidores para que não haja prejuízo de se aprovar uma reforma que seja ainda mais danosa.

É o governo que então não concedeu reajuste ao conjunto dos servidores; é o governo que fala que não vai tirar direito, mas não cumpre, por exemplo, a PEC da educação; e é o governo que sequer paga em dia o servidor, tendo condição. Presidente, após o pagamento da folha, eu fiz uma pesquisa, e que o governo me conteste: nós temos R\$900.000.000,00 em caixa, em contas no Banco do Brasil; mais R\$600.000.000,00 na Caixa Econômica Federal e mais a ajuda do governo federal. Se o governo quiser, ele tem condições de pagar a folha em 1º de julho – em 1º de julho ele consegue pagar a folha para todos os servidores. Há dinheiro em caixa.

São esses sinais trocados, é a falta de transparência e de informação e de tentar pôr a faca no pescoço da Assembleia para que ela vote tudo no prazo que ele quer, na correria que ele quer, sem que a gente faça o debate necessário, com aquilo que nos é pertinente que muito me preocupam. Penso que nós, parlamentares, não devemos aceitar que sejam impostas a nós essas situações.

Relembro que é fundamental, presidente, para concluir, o mandado de segurança, para que a gente não precise cumprir esse calendário de julho. O Certificado de Regularidade Previdenciária desde 2004 não temos e o temos obtido na Justiça. Discutir PEC em meio à pandemia não é pertinente; há legislação que garante que isso não seja feito, que não sejam feitas alterações em Constituição no meio de pandemia. E, se todo o debate trata muito de caixa, acabei de dar aqui um conjunto de exemplos de outras possibilidades de recursos, como a revisão das isenções fiscais. Lamento que o secretário de Fazenda tenha aprovado, agora no mês de abril, isenção para os agrotóxicos, o que vai tirar do Estado de Minas Gerais R\$930.000.000,00.

Então, que a Assembleia faça o debate. E aqui espero que os colegas tenham percebido que fiz a minha fala toda fundamentada, porque a gente não trabalha no “quanto pior, melhor”, mas nós queremos que esse processo seja um processo realmente que garanta a autonomia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e que garanta a escuta, que se garanta ouvir o conjunto de servidores públicos do nosso estado.

Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Cristiano Silveira. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado André Quintão.

O deputado André Quintão – Boa tarde, presidente, deputado Carlos Henrique; boa tarde, deputadas; boa tarde, deputados.

A Assembleia realizou ontem uma reunião com convidados, muito importante neste momento da pandemia em Minas Gerais, com o secretário de Saúde e com o secretário de Planejamento. Nós tivemos a oportunidade de abordar esse grave momento da pandemia em Minas, grave momento, reiterado confirmado, infelizmente, pelo secretário de Estado de Saúde. Ele disse aqui, com dados e com todas as letras, que nós estamos ainda na subida da curva – ele usou a expressão “terço inicial da rampa” –, num no momento em que nós temos mais de 90% de leitos de UTI ocupados em todo o Estado de Minas Gerais.

Lembrando que existem regiões onde essa superlotação já é total, não existem mais vagas disponíveis. O que isso significa? Significa que aquela pessoa em situação de extrema gravidade poderá não ter a assistência médica devida e ter a morte precocemente por falta de atendimento. É muito importante que a gente olhe para a frente, que o Estado tome as providências devidas no sentido de fortalecer essa rede assistencial, seja com os leitos clínicos, com os leitos de UTI, ampliando as medidas de reforço do isolamento, do distanciamento social, da higienização, com a correspondente rede de proteção social e econômica para amenizar os efeitos que trazem esse isolamento principalmente para as pessoas mais pobres. Agora, é necessária uma reflexão do porquê de termos chegado a esse ponto.

O deputado Cristiano mencionou que, desde o início da pandemia, nós colocávamos... E é bom dizer isso, porque a Assembleia, não só não o nosso partido, o nosso bloco, mas também outras e outros parlamentares alertávamos que não era gripezinha, que era fundamental a prevenção e a precaução, que era preciso seguir as recomendações da Organização Mundial de Saúde, que era fundamental você fazer esse debate e se blindar contra a pressão excessiva de segmentos econômicos, que subestimaram os efeitos da pandemia, as suas consequências.

O governador de Minas, já no início da pandemia, falava em flexibilização das atividades econômicas, principalmente quando saía de visitas ao presidente Bolsonaro, um presidente que não empreendeu uma coordenação nacional de esforços, um presidente que não se comoveu com as mortes, um presidente que, pelo contrário, forjou aglomerações, não usa máscaras, emite sinais para a população, principalmente para aquele setor que o segue, de que a pandemia era passageira, que era até uma importação... Um ministro dele, que já saiu do Brasil, chegou a dizer que era o “comunavírus”, que era uma construção ideológica do comunismo, ou seja, barbaridades desse tipo. E o governador, infelizmente, seguiu essa linha do presidente Bolsonaro. Não sei se por convicção ou por bajulação, mas a verdade é que ele seguiu. E isso foi ruim para o Estado, porque aqui também – eu não vou generalizar – uma parte da elite econômica forçou muito a barra nesse sentido e forçou a barra para que as atividades econômicas fossem reabertas.

O problema – e nós alertamos – do programa Minas Consciente, entre outros, é que ele tinha uma base de testagem insuficiente. O Brasil é o País que pior testa na América Latina, e Minas Gerais é um dos estados que menos testa. Então, se você não tem uma testagem massiva, se você não tem uma amostragem descentralizada, regionalizada, como você vai induzir as fases previstas no Minas Consciente? Qual é o relatório, o fundamento, o diagnóstico epidemiológico onde você não tem o fator da testagem? Porque, quando você tem o fator da testagem, você pode medir a taxa de contágio, você pode medir a positividade dos casos. Então o que ocorreu é que os prefeitos, muitas vezes também pressionados em seus municípios por segmentos econômicos, se escudaram no programa Minas Consciente e nessa insensatez do presidente Bolsonaro para, antecipadamente, flexibilizar as suas normas.

E o resultado está aí. O resultado é que a pandemia se interiorizou, está presente em mais de 75% dos municípios mineiros, em regiões onde a rede de assistência hospitalar e de leitos clínicos é insuficiente. E agora Minas se depara como o Estado que tem a maior superlotação de leitos do País.

Então eu queria registrar isso, porque muitas vezes o cidadão que não acompanha a TV Assembleia, e uma parte da mídia que também às vezes não acompanha podem achar: “Nossa, mas chegamos neste ponto!”. A Assembleia fez inúmeras reuniões com o secretário de Saúde. Nós temos uma coleção de pronunciamentos de dois, três meses atrás, onde esses alertas eram realizados. Aqui, na capital, o próprio prefeito Kalil sofreu muitas críticas, apanhou muito de setores que achavam que ele estava sendo exagerado, que aquilo era excesso de zelo. E hoje o resultado está aí. Eu sempre disse: é lógico que o isolamento e o distanciamento trazem consequências econômicas negativas. Mas, neste momento, a prioridade é a defesa da vida. Cabe ao BDMG, cabe à área da assistência social, cabe ao governo federal proverem os meios de proteção social, para amenizar, atenuar os impactos do isolamento e do distanciamento. Você não pode contrapor economia e vida, sofrimento social com a questão sanitária, epidemiológica. Isso é equivocado. E muita gente fez isso. E agora, infelizmente, nós estamos nesta situação.

Agora, não vamos só ficar criticando o passado, até porque a preocupação... Infelizmente, quase 800 pessoas já perderam suas vidas, e a gente tem que se solidarizar com as famílias dessas vítimas. Então a gente tem, sim, que fazer uma análise do que não foi feito ou foi feito equivocadamente no passado. Mas é fundamental que, a partir de agora, deste minuto, o Estado tome providências.

Ontem mesmo nós discutimos, nesta reunião de convidados, sobre o hospital de campanha. Olha, sinceramente, esse hospital de campanha está virando uma peça de marketing. Eu nunca vi tanto deputado governista falar que é o hospital de campanha mais barato do Brasil. Só há um pequeno probleminha, deputado Carlos Henrique, ele não funciona, ele está fechado, ele não está em funcionamento. É o hospital mais barato, é o que foi montado mais rápido, mas não funciona. Eu não entendo isso. Parece-me que o governo o montou de afogadilho, para aparecer numa propaganda da Fiemg, porque a Fiemg foi uma das entidades que mais pressionou pela abertura e flexibilização. Ajudou na montagem, e o hospital de campanha não funciona. E o secretário de Saúde fala que acha que nem precisava. Se não precisava, por que montou?

Ficou também muito mal esclarecida a relação do governo com a prefeitura. Porque parece que a prefeitura, ela, sim, queria montar um hospital de campanha, parece que não chegaram a um entendimento. E houve muita indecisão no formato de gestão adequada desses hospitais de campanha.

É engraçado, esses governos que se dizem apolíticos, governo do Novo, da eficiência, da gestão, estão batendo cabeça. Primeiro ia ser gestão direta da Polícia Militar, com apoio de pessoal terceirizado. Aí voltaram atrás. Para economizar, para economizar. “Então está bem, agora nós vamos aqui fazer uma contratação, por dispensa de licitação, de uma organização social.” Aí escolheram a Fundação Guimarães Rosa. Só que ela foi se habilitar lá na Seplag. Na hora em que ela foi se habilitar na Seplag, o parecer técnico da Seplag foi: “Não pode. Falta documento, o estatuto está errado, não tem capacidade técnica”. Fez um rosário de questionamentos. Isso foi a área técnica da Seplag, não foi nenhum deputado aqui da Assembleia, não. Foi uma nota técnica da Seplag.

Pois bem, o governo a habilitou como uma organização social assim mesmo. Foi uma coisa estranha, pois desconheceu a legislação, as normas técnicas etc. Resultado: a CGU e o Ministério Público falaram: “Opa, esperem aí. Vocês não podem fazer isso. Essa organização social não tem experiência em gestão hospitalar. Ela tem gestão de uma clínica ambulatorial e, em seu estatuto, há questões que precisam ser revistas. E questionou também determinados cursos.

Estou falando aqui de maneira tranquila, pois não conheço os trabalhos. Deve haver muitos bons trabalhos realizados pela Fundação Guimarães Rosa. Não conheço a sua direção, mas o fato é que, do ponto de vista técnico, houve um nível de impedimento. O governo desconheceu isso e depois teve que voltar atrás. Agora está na terceira tentativa, através de um processo de chamamento público.

Então, existe hoje o risco de haver a necessidade do hospital de campanha e não ter sequer o formato de gestão desse hospital. O secretário fala: “Ah, mas a prioridade agora é leito de UTI”. É, sim; é leito de UTI, mas a gente sabe que, às vezes, as pessoas saem do leito de UTI e tem que ir para o leito clínico. E se não houver o leito clínico, ela vai ficar retendo o leito de UTI. É um sistema combinado. Agora, se não precisasse de leito clínico nenhum, que está lá no Expominas, então não devia ter gasto R\$6.000.000,00, R\$7.000.000,00 naquela estrutura. Devia ter gasto com outra coisa. Então, isso é um sinal de ineficiência.

Nós estamos aqui para ajudar, para colaborar. A Assembleia votou várias legislações, algumas inclusive que o Estado está utilizando agora.

Outra coisa, deputado, o governo Bolsonaro recebeu o pedido de 1.100 habilitações de leitos de UTI por parte do governo de Minas. São 1.100. Então, existem 1.100 leitos para serem habilitados. O governo federal habilitou pouco mais de trezentos, ou seja, 29%. Então, eu queria pedir a união da bancada do presidente Bolsonaro mineira, seja ela federal ou estadual, para sensibilizar o presidente. Nós poderíamos estar com 700 leitos reabertos ou abertos em Minas Gerais. Por que o governo Bolsonaro não habilita os leitos de UTI aqui em Minas Gerais? Qual é o motivo? O governo federal tem mecanismos de fiscais. Tem lá o cofre largo, o Banco Central emite moeda.

Então, o governo federal tem a crítica da ausência de integração e coordenação nacional de política pública e está falhando também na questão do financiamento. Onde está a voz de Minas, onde está a voz do governador para cobrar? Estou falando isso com muito respeito ao governador Zema, legitimamente eleito, que deve estar buscando fazer o melhor por Minas Gerais. Mas, nesse caso da relação federativa, ele está muito tímido. Ele teria que cobrar mais, articular mais com a bancada federal. Não é justo que menos de 30% dos pedidos de leitos de Minas Gerais sejam atendidos. Minas Gerais hoje é um estado que está com o maior nível de superlotação: mais de 90%. O governador agora tem que bater lá na porta, tem que levar a voz de Minas, tem que usar a nossa bancada federal. Isso não é favor e também não é briga do governador com o presidente. Não se trata disso. Ele pode continuar afinado com as ideias do governador, com as ideias do ministro Paulo Guedes, sim. Isso é da política. A gente entende. Agora, cobrar o que é direito é obrigação do governador.

Termino, presidente, deixando esse alerta, pois, infelizmente, essa situação de pandemia é grave; mas também deixo o nosso alerta e a nossa cobrança. Governador, exija do governo federal o respeito que Minas merece.

O presidente – Obrigado, deputado André Quintão. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta – Muito bem. Boa tarde, cara amigo presidente desta sessão, deputado Carlos Henrique. Grande abraço aí pelo seu trabalho. Nós estamos aqui, em Montes Claros, fazendo como sempre a nossa reunião remota.

Ontem eu estive em Belo Horizonte participando de uma importantíssima reunião da Comissão de Saúde com a presença do Carlos Eduardo, secretário de Saúde; do Otto Levy, secretário de Planejamento; e uma participação muito boa da grande maioria dos parlamentares.

Rapidamente, meu caro amigo Carlos Henrique, eu gostaria de poder fazer alguns pequenos comentários sobre essa reunião de ontem. Primeiro, porque foi uma reunião muito importante, uma reunião em que hora alguma o secretário diminuiu a importância do momento que Minas está vivendo, acometida aí por esta epidemia de coronavírus, em que mais de 700 mineiros já morreram e temos mais de 30 mil pessoas infectadas.

Mesmo sabendo das dificuldades que nós estamos passando, o secretário mostrou-se muito consciente. Ele mostrou-se muito seguro do que está fazendo aqui, em Minas Gerais, para toda a sua equipe, mas as pessoas insistem ainda em questionar, como se a secretaria estivesse de braços cruzados observando as mortes que estão acontecendo, os mineiros morrendo, os mineiros sofrendo. Isso a gente sabe que está acontecendo. Na verdade, não foi dessa maneira. O secretário realmente mostrou primeiro a importância de uma união.

Nós precisamos fazer com que todas as pessoas se conscientizem de que o momento é grave, de que nós estamos começando agora o pior momento que Minas vai passar. Todo mundo sabe o que tem acontecido aí, nessa Casa, onde o senhor está sentado. Quem acompanha as uniões que nós fizemos: foram cinco reuniões até agora para que a gente pudesse tomar conhecimento; a grande imprensa mostra todo dia o número de infectados e o número de mortos. Mas quem acompanha a evolução da Covid em Minas Gerais sabe perfeitamente que aqui, em nosso estado, o coronavírus tem encontrado uma resistência muito grande por parte dos mineiros e por parte das autoridades sanitárias.

O pico era para ocorrer em abril. Não ocorreu. Então, foi jogado mais para frente um pouco. “Ah, vai ser no final de abril.” Não ocorreu. “Vai ser em maio.” Não ocorreu. “Vai ser no princípio de junho.” Não ocorreu. “Vai ser no dia 15 de junho.” Não ocorreu. Então, por um lado, isso aí é muito positivo porque deu tempo ao Estado de se preparar para enfrentar e para que a gente obtenha os números que nós estamos obtendo aqui, agora.

Eu quero dizer a vocês que eu estou falando muito mais como médico do que como deputado. O esforço que nós fizemos aqui, em Minas Gerais, foi muito positivo porque, se o secretário, se o governo Zema não tivesse tomado as medidas que tomou, se o povo mineiro não tivesse respondido da forma como respondeu, não era para estarmos aqui com 700 mortes, não era para estarmos aqui com mais de 10 mil mortes, como aconteceu no Estado de São Paulo, como aconteceu no Estado do Rio de Janeiro. E o número de mortes foi menor exatamente porque as medidas tomadas empurraram um pouco mais o pico para frente.

Mas o pico vai acontecer. É importante que todo mundo se conscientize. Não adianta. Nós não vamos ficar livres. Não vai acontecer aquele pico grande como aconteceu em outros países, como a Bélgica, como a Espanha, como a Itália, como a França, como os Estados Unidos, que são muito mais avançados. Vai acontecer de uma forma mais branda. Isso, graças a Deus, vai dar tempo – e deu tempo – de Minas se preparar.

Minas, de uma maneira muito tranquila, não usou mal os recursos como outros governadores usaram. Minas comprou os equipamentos que tinha que comprar com o preço bem acessível, mas teve dificuldade de ter acesso a um maior lote de testes para testar mais a população. Falei isto ontem com o secretário: que, talvez, a grande falha que nós tivemos foi de não ter o número

suficiente de equipamentos, de kits para poder fazer testagem. Vai começar agora uma testagem em massa. Isso é muito importante para a gente poder até avaliar o efeito da Covid aqui em nosso estado.

Mas ontem nós tivemos informações importantes. Por exemplo, os CTIs. É claro que alguns lugares, como Uberlândia, Teófilo Otôni, a região do Vale do Aço, alguns pontos da região metropolitana estão com um número bem alto de internações nos CTIs dos nossos hospitais. Mas há gente que fale assim: “Ah, mas como é isso?”. Os hospitais não têm como. Eles não foram autorizados a usar todos os seus CTIs para a Covid. Apenas 15% dos CTIs de Minas Gerais foram contratados, no Brasil todo, para a Covid. Os outros 85% (– Falha na transmissão do áudio.) comuns. Então, é muito importante que o secretário faça uma ação agora vigorosa. Que nós aqui também, Carlos, sem esse cunho político, possamos nos unir neste momento para pedir aos deputados federais, aos senadores. Se for preciso, como falei ontem, eu irei a Brasília na semana que vem, juntamente com os membros da Comissão de Saúde. Vou reunir-me com alguns senadores, com alguns deputados federais. Se for preciso, vamos ao ministério. O ministério tem que homologar, tem que autorizar mais leitos de CTI para a Covid em Minas Gerais neste momento que estamos vivendo.

Outra coisa que foi abordada e que acho uma covardia muito grande é a falta de medicamento no Brasil todo. Imaginem uma pessoa que está entubada. Ela precisa receber medicação na sua veia para que possa ficar dormindo e superar aquele momento. Na falta desse medicamento, de repente, a pessoa acorda com aquele tubo na garganta. E a médica hoje falava pela televisão que, em muitos lugares, está acontecendo isto – e não é aqui em Minas, não: os pacientes estão sendo amarrados nas camas e vendo aquele tubo sair da sua boca, da sua garganta. Imaginem que covardia é essa. Fiquei sabendo agora que o lote de medicamento comprado da Índia está chegando ao Brasil. Espero que isso não aconteça. É um sofrimento sem-fim para os pacientes.

Falava também sobre o apoio que nós precisamos dar aos municípios-polos. Por exemplo, em Montes Claros, o prefeito Humberto Souto está colocando em funcionamento dois hospitais de campanha e precisa de equipamentos, como o Bipap, que é um equipamento para fazer com que a respiração das pessoas melhore sem precisar entubar. O André Quintão, companheiro e amigo, falava do hospital de campanha. Agora imaginem se fosse o contrário, se Minas não tivesse colocado 800 leitos de campanha e se agora nós estivéssemos precisando desses 800 leitos e não os tivéssemos. A forma como foi feita foi muito em cima da hora. “Ah, é o pico que está acontecendo, amanhã, amanhã, amanhã”, e foram feitos os leitos. É preciso colocá-los em funcionamento. O secretário falou ontem que já está providenciando a contratação de mais de mil profissionais. A pessoa que trabalha no CTI... Não é qualquer profissional da saúde que pode trabalhar no CTI. Eu mesmo sou cirurgião-geral. Se me colocarem num CTI, não saberei entubar um paciente. É preciso um anestesista. Não sei operar um equipamento daquele. São os fisioterapeutas que precisam estar preparados para isso. Então, mais de 150 leitos vão ser colocados em funcionamento. Sessenta unidades de tratamento intensivo vão ser colocadas em funcionamento. Minas, graças a Deus, está conseguindo passar por essa crise terrível de uma maneira mais tranquila. É claro que a gente chora a morte das pessoas. Não estou diminuindo a importância disso, não. Pelo amor de Deus!

Mas eu gostaria muito que pudéssemos melhorar essa questão agora. É precisa ser feita. Eu falava com o secretário ontem: “É tudo ou nada, secretário! Se for preciso usar recursos, que se usem os recursos, retirem de onde houver. Uma obra pode esperar um pouco mais. Sei lá. Alguma coisa pode esperar. Mas a saúde não pode esperar”.

Outro assunto, meu caro Carlos, se houver tempo, eu gostaria de abordar também sobre o fato que aconteceu hoje em Montes Claros e que acho muito importante. O prefeito Humberto Souto, para mim, é tranquilamente um dos mais preparados e competentes prefeitos do País, do Brasil. Aos seus 84 anos, ele dá um *show* de administração.

Nós passamos o recurso de uma emenda parlamentar para que a prefeitura pudesse fazer a recuperação e a revitalização da Praça da Matriz, berço da história de Montes Claros, onde a cidade se iniciou; ali no fundo, você tem a centenária matriz, você tem o palácio episcopal, você tem os casarões de Montes Claros. Ela estava depredada e, mais do que depredada, estava servindo de abrigo para mais de 150 pessoas de rua. O prefeito recolheu essas pessoas de uma maneira muito humana, deu a elas um tratamento,

encaminhou-as para um local onde pudessem tomar um banho, onde pudessem ter alimentação, um cobertor, uma cama, e a praça foi toda cercada por tapume preto, parecia uma faixa de luto na cidade de Montes Claros. E o secretário Paulo Ribeiro, sobrinho do saudoso Darcy Ribeiro, filho do ex-prefeito Mário Ribeiro, um dos grandes prefeitos de Montes Claros... Conversando com ele, nós achamos que aquele tapume negro cercado a praça que deu origem a Montes Claros ia trazer um aspecto muito ruim. Foi feita uma convocação dos artistas plásticos, grafiteiros, poetas, pintores, e hoje esse tapume horroroso preto está sendo transformado no maior centro cultural a céu aberto – talvez – de Minas Gerais. São quase 300 placas enormes que estão sendo pintadas e sendo transformadas em obras de arte.

Vejam bem a diferença de um grande administrador. Não basta apenas o recurso para reformar a praça que vai ser entregue a Montes Claros em setembro. Se Deus quiser e a Covid permitir, nós vamos fazer as mais lindas festas de agosto em Montes Claros, e esse local vai ser realmente revitalizado. Esses tapumes estão sendo transformados nas peças mais lindas que já vi na minha vida. São figuras dos catopês, figuras que retratam a história de Montes Claros, lindas artes, todas coloridas, poemas escritos. Vou daqui a pouco lá na praça levar minha solidariedade aos artistas e dizer que, em pleno momento de Covid, de coronavírus, que está tirando o sono da gente, matando os nossos irmãos, contaminando mais de 1.200.000 brasileiros, mais de 32.000 mineiros – em Montes Claros, são 199 pessoas contaminadas e três mortes –, nós vamos, então, ver a boa utilização dos recursos de uma emenda parlamentar que destinamos àquela cidade e que vai transformar, tornar linda a Praça da Matriz.

Muito obrigado, Carlos. Uma boa tarde ao senhor e uma boa tarde aos deputados e deputadas.

O presidente – Obrigado, deputado Carlos Pimenta. Uma boa tarde para o senhor também. Parabenizo-o pelo belíssimo trabalho que V. Exa. apresenta não só neste Parlamento mas também para o Estado de Minas Gerais, sobretudo a cidade de Montes Claros.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, farei aqui a leitura de três documentos, questões de ordem levantadas hoje mais cedo, durante a audiência da Comissão de Constituição e Justiça e que julgo necessário ler aqui em Plenário. O primeiro documento, presidente: (– Lê:) “O deputado que este subscreve formula, nos termos dos arts. 165 a 169 do Regimento Interno, questão de ordem a respeito da aplicação do inciso III do art. 122 e da Decisão da Mesa que acolheu e determinou o cumprimento de Acordo de Líderes de 28/5/2020, com amparo nos argumentos que apresenta a seguir. O Acordo de Líderes de 28/5/2020 estabelece que não poderão ser realizadas, a partir do dia 1º de junho, reuniões extraordinárias remotas de audiência pública ou audiência de convidados nos termos do inciso III do art. 131 do Regimento Interno.

Contudo, verifica-se que a pauta da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça tem por finalidade: ‘Debater a PEC nº 55/2020, que altera o sistema de previdência social dos servidores públicos civis, moderniza a política de gestão de pessoas e estabelece regras de transição; e o Projeto de Lei Complementar nº 46/2020, que cria autarquia, institui fundos de previdência e altera a Lei Complementar nº 64, de 2002; a Lei Complementar nº 132, de 2014; e a Lei nº 869, de 1952, ambos de autoria do governador do Estado’ – matéria estranha ao disposto na medida, em que não se trata de audiência pública ou audiência de convidados.

Chega-se a essa mesma conclusão ao observar que o Acordo de Líderes condiciona a realização de audiências, nos termos do inciso III do art. 131 do Regimento Interno, o qual reserva a 3ª Parte da reunião à audiência pública ou audiência de convidados, e, no caso, a citada finalidade se encontra na 2ª Parte da Ordem do Dia, sem qualquer menção a requerimento ou lista de convidados.

Logo, a 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça não se enquadra em citado Acordo de Líderes, sendo vedada a sua realização, sob pena de nulidade de todos os atos nela praticados.

O art. 131 do Regimento Interno reserva a 2ª Parte da reunião para:

a) 1ª Fase: discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário;

b) 2ª Fase: discussão e votação de proposição que dispensar a apreciação do Plenário;

c) 3ª Fase: recebimento, discussão e votação de proposição da comissão; sendo que a pauta em questão sequer menciona parecer ou mesmo proposição que dispensa a apreciação do Plenário, pelo que igualmente é questionável nesse ponto.

Ademais, apenas para que não restem dúvidas, caso a intenção seja realizar audiência pública ou de convidados, a Decisão da Mesa que acolheu e determinou o cumprimento de citado Acordo de Líderes estabeleceu que as reuniões extraordinárias de comissões ‘poderão ser realizadas, a partir de 1º/6/2020, de forma remota, em dias úteis, exclusivamente às segundas, terças e sextas-feiras, de 9 horas e às 10h30min, e às segundas e sextas-feiras, de 14 horas e às 15h30min’.

A 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça está prevista para quinta-feira, 25/6/2020, às 10 horas, em desconformidade com o disposto acima.

Assim, tendo em vista que a pretensa reunião não se encontra dentre as possibilidades previstas em Acordo de Líderes e respectiva Decisão da Mesa, não se pode admitir sua realização, sendo premente seu cancelamento ou, caso realizada, a anulação de todos os atos praticados.

Sobre mais, se a intenção é realizar um debate, em que pese vedado neste período de pandemia, o mesmo pressupõe-se à participação de debatedores e interessados, uma vez que o Regimento Interno o assegura de caráter público, como as reuniões de comissão, que só podem ser secretas nos casos previstos no § 1º do art. 40.

Neste sentido, considerando os termos das Deliberações nºs 2.733 e 2.737, o caráter ‘público’ está prejudicado, seja pela proibição de entrada de público externo nesta Casa, seja pelo formato de participações remotas, asseguradas apenas àqueles que recebem código de acesso específico da ALMG.

Recorda-se que, para o processo legislativo ser democrático e transparente, deve ser feito com regras claras e aceitas pelo conjunto de parlamentares; deve ser público, para que todos possam dele tomar parte e ter informações, inclusive para demonstrar seu apoio ou reprovação. Por tais razões é que se requer o imediato cancelamento da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e, caso realizada, que sejam anulados todos os atos nela praticados; e, em sequência, que seja aprovado requerimento para a realização de audiência pública para debater a PEC nº 55/2020 e o Projeto de Lei Complementar nº 46/2020, com a participação de entidades e sindicatos representativos dos servidores públicos civis e militares do Estado de Minas Gerais.

Em vista do exposto, solicitamos a V. Exa. que resolva esta questão de ordem, considerando a fundamentação apresentada.

Sala das Comissões, 25/6/2020. Deputado Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública desta Casa.”

Segunda questão de ordem, presidente: (– Lê:) “O deputado que este subscreve requer, nos termos regimentais dos arts. 165 a 169 do Regimento Interno, questão de ordem a respeito da aplicação do inciso XIII do art. 100, c/c o art. 102; e da Decisão da Mesa que acolheu e determinou o cumprimento de Acordo de Líderes no dia 28/5/2020, com amparo nos argumentos que apresenta a seguir:

O art. 102 do Regimento Interno, ao prever as matérias de competência das comissões permanentes, determina que seja observado o disposto no art. 100 do mesmo regimento. Por sua vez, o art. 100 do Regimento Interno estabelece que, às comissões, em razão da matéria de sua competência, da matéria compreendida em sua denominação ou da finalidade de sua constituição, cabe, entre outras hipóteses: “XVIII – estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferência, exposição, seminário, debate público ou evento congêneres”. Neste caso, considerando a finalidade descrita na pauta da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça – que se destina a debater a PEC 55/2020 e o PLC 46/2020 –, verifica-se que o Regimento Interno lhe assegura promover, em seu âmbito, debate, desde que seja público. Todavia, mencionado evento não está previsto na Decisão da Mesa que acolheu e determinou o cumprimento de Acordo de

Líderes de 28/05/2020, que ressaltou apenas a realização, a partir de 1º/6/2020, de reuniões extraordinárias remotas de audiência pública ou audiência de convidados.

Por tais razões, é que se requer o imediato cancelamento da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e, caso realizada, que sejam anulados todos os atos nela praticados; e, em sequência, que seja aprovado requerimento para a realização de audiência pública para debater a PEC nº 55/2020 e o Projeto de Lei Complementar nº 46/2020, com a participação de entidades e sindicatos representativos dos servidores públicos civis e militares do Estado de Minas Gerais.

Em vista do exposto, solicitamos a V. Exa. que resolva essa questão de ordem considerando a fundamentação apresentada.

Sala das Comissões, 25/6/2020. Deputado Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública”.

Por último, presidente, e apenas uma questão de ordem mais enxuta, mais simples.

O deputado que este subscreve formula, nos termos dos arts. 165 a 169 do Regimento Interno, questão de ordem a respeito da aplicação do inciso III do art. 122 da Decisão da Mesa que acolheu e determinou o cumprimento de Acordo de Líderes de 28/5/2020, com amparo nos argumentos que apresenta a seguir.

Não obstante o evento previsto na finalidade da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, qual seja, debate da PEC nº 55/2020 e do Projeto de Lei Complementar nº 46, conforme cópia da divulgação no site da Assembleia, não esteja amparado pela Decisão da Mesa que acolheu e determinou o cumprimento de Acordo de Líderes do dia 28/5/2020, ressalte-se que o Regimento Interno determina expressamente que a realização de debate público ocorra em reunião especial de comissão.

Verifique-se que a reunião em comento trata-se de reunião extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, razão pela qual requer o seu imediato cancelamento, e, caso ela seja realizada, que sejam anulados todos os atos nela praticados, e, em sequência, que seja aprovado requerimento para realização de audiência pública para debater a PEC nº 55/2020 e o Projeto de Lei Complementar nº 46, com a participação de entidades e sindicatos representativos dos servidores públicos civis e militares do Estado de Minas Gerais.

Em vista do exposto, solicitamos a V. Exa. que resolva essa questão de ordem considerando a fundamentação apresentada. Sala das Comissões, 25/6/2020. Deputado Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública”.

Presidente, essas são as questões de ordem que estão sendo aqui apresentadas e que também foram apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça. Uma vez não havendo a acolhida dessas questões de ordem, de forma satisfatória, respeitando ainda o Regimento Interno e os princípios da administração pública, conforma prevê o art. 37 – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência –, certamente, presidente, deixe consignado nos anais desta Casa que nós manejaremos mandado de segurança para garantir a participação no debate público de todos os sindicatos de servidores públicos civis e militares, sindicatos e associações, e também para garantir o devido processo legal e a participação efetiva de todos os deputados e deputadas desta Casa.

Então, dessa forma, presidente, não sendo acolhido, não restará alternativa, a não ser manejarmos o devido mandado de segurança para que o Parlamento e a Mesa da Casa respeitem o devido processo legislativo. Caso não seja aceito, presidente, e caso haja a votação da Proposta de Emenda Constitucional nº 55/2020 e do PLC nº 46/2020, ao arrepio e em desobediência aos ditames do princípio da administração pública, ao Regimento Interno e ao próprio Acordo de Líderes, nós também vamos manejar ação judicial e provocar as nossas entidades e sindicatos para que também promovam ações para anular as votações das respectivas matérias.

São esses os questionamentos. Agradeço a V. Exa.

O presidente – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

– A designação dos membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2020 foi publicada na edição anterior.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pelo deputado Gustavo Valadares, cujo teor foi publicado na edição anterior.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 872/2020, do deputado Cleitinho Azevedo, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.142/2013, e o Requerimento Ordinário nº 874/2020, da deputada Ana Paula Siqueira, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.541/2015.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 30, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ATA DA 21ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/6/2020**Presidência dos Deputados Agostinho Patrus e Carlos Henrique**

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos – Palavras do Sr. Antônio Carlos Guedes Almas – Palavras do Sr. Nardyello Rocha de Oliveira – Palavras do Sr. Paulo Piau Nogueira – Palavras do Sr. Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos – Palavras do Sr. José Cherem – Palavras do Sr. Paulo Piau Nogueira – Debates – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando

Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 14 horas, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Ata

– O presidente, nos termos do § 3º do art. 2º da Deliberação da Mesa nº 2.737/2020, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

Destinação da Reunião

O presidente – Destina-se esta reunião a debater a realidade dos municípios do interior do Estado no enfrentamento da covid-19.

Composição da Mesa

O presidente – A presidência informa que estão conosco na Mesa dos trabalhos o Exmo. Sr. deputado Marquinho Lemos, vice-presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, e também o deputado Arlen Santiago, secretário desta Casa. A presidência registra e agradece a presença, por via remota, dos seguintes convidados: Antônio Carlos Guedes Almas, prefeito municipal de Juiz de Fora; Paulo Piau Nogueira, prefeito municipal de Uberaba; Ioannis Konstantinos, o nosso querido Grego, prefeito municipal de Muriaé; José Cherem, prefeito municipal de Lavras; e Nardyello Rocha de Oliveira, prefeito municipal de Ipatinga.

Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos

O presidente – Tendo em vista a organização dos trabalhos, esta presidência comunica aos parlamentares e aos convidados que os atos desta reunião obedecerão ao seguinte ordenamento: cada convidado disporá de até 5 minutos para as suas considerações iniciais; em seguida, os membros efetivos da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização disporão de 5 minutos cada para os seus questionamentos e os dos parlamentares dos respectivos blocos, na seguinte ordem: deputada Rosângela, presidente da Comissão de Assuntos Municipais; em seguida, o vice-presidente, deputado Marquinho Lemos; logo depois, a deputada Ione Pinheiro; depois, o deputado Fernando Pacheco; e, por fim, o deputado Thiago Cota.

Vamos, portanto, passar a palavra aos prefeitos. Passaremos, neste momento, a palavra, para as suas considerações iniciais e sua exposição, pelo prazo de 5 minutos, ao prefeito de Juiz de Fora, Antônio Carlos Guedes Almas. Muito obrigado, prefeito, pela presença remota aqui conosco. É uma alegria poder ouvi-lo um pouco, falando diretamente de Juiz de Fora e trazendo um pouco também da situação e das considerações a respeito da pandemia da Covid-19 em seu município. Muito obrigado, prefeito.

Palavras do Sr. Antônio Carlos Guedes Almas

Boa tarde a todos. Boa tarde, deputado Agostinho Patrus, presidente dessa Casa Legislativa, e todos os deputados e colegas prefeitos das cidades de Minas Gerais.

Na verdade, acho que todos nós temos o mesmo sentimento e vivemos o mesmo momento. Experimentávamos a possibilidade de começar a viver, neste último ano de mandato de cada um de nós, prefeitos, um processo de vencermos uma crise econômica gravíssima que acometia os municípios, mas encontramos logo à frente essa pandemia, essa situação de calamidade pública na área da saúde. Os municípios, acho que de forma não diferente, estão vivenciando o aprofundamento também das suas crises econômicas associado a essa grande crise de saúde pública. Juiz de Fora experimenta agora, nesses últimos dias, apesar dos

números sempre mostrarem Juiz de Fora como local de uma atenção maior, por conta dos olhares das diversas regiões de Minas, e também com relação ao próprio governo do Estado, por conta dos números que apresentávamos... Mas, com um esforço bastante significativo do trabalho da Secretaria de Saúde local, conseguimos, de alguma forma, ir superando cada momento com a melhora na disponibilização de leitos do setor público de saúde, UTIs e enfermarias, o que ia nos dando certo conforto. Entretanto, nos últimos 10 dias, tivemos um aumento bastante expressivo do ponto de vista das internações, tanto em nível de UTIs quanto em nível de enfermaria; houve um crescimento de 20% do nosso número de leitos ocupados nesses dias. Isso demonstra também o crescimento que estamos experimentando em todo o Estado. Começamos a vivenciar, talvez agora, o momento mais grave para o Estado, em que a gente vê acontecer esse agravamento não só em Juiz de Fora mas também em outras cidades.

Hoje temos 43 óbitos registrados, um número um pouco superior ao informado pelo governo do Estado, e já ultrapassamos a ordem de 900 casos confirmados. Então, esses números vão demonstrando o tamanho do problema que teremos que enfrentar ainda nos próximos dias, lembrando que há uns 15 dias conseguimos, por parte do Ministério da Saúde, avançar na habilitação de leitos de UTI e hoje conseguimos colocar, em relação aos números pré-covid, cerca de 42% a mais de leitos de UTI no setor público.

Fora essa questão sanitária toda, temos também um grande problema econômico. E, do ponto de vista das médias e grandes cidades, acho que este é um dado importante para todos nós: o fato de que a queda da arrecadação é significativamente grande. Em contrapartida, os recursos que o governo federal sinalizou até agora são recursos que não vão dar conta das nossas necessidades, uma vez que, por exemplo, no mês de abril, tivemos uma queda na nossa arrecadação da ordem de R\$21.000.000,00, e o repasse feito, através da Lei Complementar nº 173, foi bem abaixo dessa cifra. No mês de maio, também tivemos uma perda, uma queda na arrecadação da ordem de R\$18.000.000,00. Então, somando esse dois meses, já temos R\$38.000.000,00, com a possibilidade de ingressar... Como o repasse dos recursos federais é de R\$54.000.000,00, já vislumbramos uma grande dificuldade para, inclusive, manter o pagamento dos funcionários públicos. Durante todo esse processo de aprofundamento da crise econômica, com o não repasse de recursos, no passado, por parte do governo estadual, além do 13º salário do ano passado, não tínhamos nenhum tipo de atraso no pagamento do funcionalismo público. Mas, a partir do mês passado, o que se concretizou com o pagamento no início deste mês, começamos a escalonar esses pagamentos. Então, estamos vivendo aí uma grande crise não só sanitária mas também econômica. Tenho certeza de que esse é o sofrimento de todos os prefeitos que ocupam cargos nas diversas cidades hoje. Obrigado. Acho que o meu tempo está por se esgotar.

O presidente – Muito obrigado, prefeito Antônio Almas, de Juiz de Fora. Congratulo-me com V. Exa., porque sei do momento difícil por que passam os prefeitos e as prefeituras, não só com a crise econômica mas também com essa pandemia que aflige a todos.

Muito obrigado, prefeito, por sua participação conosco. Com a palavra, para a sua exposição, o Sr. Nardyello Rocha.

Palavras do Sr. Nardyello Rocha de Oliveira

Boa tarde, presidente, deputado Agostinho Patrus. Boa tarde a todos os deputados e deputadas. Cumprimento, de uma forma especial, os nossos amigos prefeitos. Temos sofrido uma barbaridade, mas Deus está no controle de todas as coisas. Vamos seguindo.

Na verdade, a situação de Ipatinga é extremamente complexa. Quem conhece a nossa região, o Vale do Aço, sabe que Ipatinga é uma cidade-polo, uma cidade macro. Além de atender uma microrregião de saúde, composta de 14 municípios, atende também, através do Hospital Márcio Cunha, onde temos 20 leitos, neste momento, de enfermaria SUS e 10 de UTI, uma macro, aí já de 35 municípios. Hoje Ipatinga vem se desdobrando no intuito de prestar o atendimento, principalmente no que se refere ao número de leitos de UTI, que é o nosso grande gargalo no momento. Temos o nosso hospital municipal, que tinha 10 leitos de UTI normais e agora, com a pandemia, criamos mais 10 para a Covid. Então, na verdade, Ipatinga dispõe hoje de 20 leitos de UTI para a Covid. Tínhamos 16 enfermarias para a Covid há até poucos dias e conseguimos desdobrar para 40 no hospital municipal. Então, temos em

torno de 65 leitos de enfermaria. Estamos com 100% dos nossos leitos de UTI totalmente ocupados. Inclusive temos um paciente que está aguardando, está entubado, mas ainda não ocupou o leito definitivo de UTI. Estamos aguardando uma alta antes de colocá-lo no SUSFácil. E temos em torno de 80% dos nossos leitos de enfermaria ocupados. Já criamos um hospital de retaguarda. Não é hospital de campanha, pois não temos equipamentos para UTI, mas já temos 40 leitos disponíveis para, se necessário, fazermos o deslocamento dos pacientes de menor complexidade para esse hospital de retaguarda, que fica numa escola ao lado do hospital municipal.

Ipatinga obteve ontem uma boa notícia referente ao índice de contaminação. Esse é um grande problema no Vale do Aço. Chegamos a atingir aqui 1,99, ou seja, praticamente um infectando dois. Conseguimos diminuir para 1,4 e agora chegamos a 1,05, mas isso ainda não foi suficiente para fazermos aqui a abertura definitiva, por exemplo, do comércio. As cidades vizinhas do Vale do Aço estão com o comércio aberto – caso de Fabriciano, Timóteo e Santana do Paraíso. Em Ipatinga tínhamos fechado só o essencial há 17 dias, e, agora, diante desses números que melhoraram no que se refere à taxa de contaminação, mas considerando que ainda temos problemas referentes aos leitos de UTI, vamos liberar, a partir desta semana, apenas três vezes por semana, o funcionamento do comércio: segunda, quarta e sexta, de 8 as 18 horas.

O desafio nosso hoje é o mesmo dos demais gestores, ou seja, acharmos o ponto de equilíbrio entre o CPF e o CNPJ. Então, para isso, temos buscado, com o governo do Estado, um maior número de respiradores. Estamos aguardando esses respiradores, que até então não chegaram. Disseram que estariam aqui nos próximos dias, mas ainda não chegaram. Já respondemos ao governo e falamos dessa necessidade.

Hoje recebemos uma ótima notícia, uma bênção aqui para nós. Conseguimos fazer uma licitação por pregão eletrônico e conseguimos comprar 10 respiradores. São respiradores cujo valor estava em torno de R\$180.000,00; fizemos o orçamento e conseguimos comprar por R\$60.000,00. São todos de alta *performance*. Então, acreditamos que nos próximos cinco, seis dias vamos ter esses respiradores aqui, na cidade de Ipatinga, o que vai nos permitir aumentar um pouco os nossos leitos de UTI, que neste momento são o nosso gargalo. Faremos alterações de protocolo nas próximas semanas, em nossas unidades básicas de saúde.

E Ipatinga passa também por essa mesma situação financeira que os outros prefeitos têm vivido. Só para os senhores terem uma ideia, somente o que caiu de receita de abril na cidade de Ipatinga é mais do que a parcela que veio do governo federal. Só de ICMS! Então, é um gargalo que vivemos, que é o problema econômico e o da pandemia, mas vamos buscando fazer o nosso dever de casa, enfrentar este momento e vencer essa dificuldade muito grande, que é a Covid-19.

No Vale do Aço, hoje, todas as quatro cidades têm índices por milhão de habitantes acima do índice de *lockdown*. Então, a situação aqui é complexa, requer um grande cuidado e um contingenciamento especial do governo do Estado. Não precisamos mais de conselho, não; precisamos de plano de contingência. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, prefeito Nardyello Rocha.

Agora vamos passar a palavra ao prefeito de Uberaba, ex-parlamentar desta Casa por três mandatos, cumprimentando-o e fazendo com que V. Exa. mate um pouco da saudade dos tempos em que esteve aqui, neste Plenário. É uma alegria receber, de forma remota, o amigo Paulo Piau para a sua exposição. Com a palavra, para sua exposição, o Sr. Paulo Piau.

Palavras do Sr. Paulo Piau Nogueira

Mas quero trazer aqui os dados de Uberaba. A pandemia foi declarada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março. Mas, antes de 11 de março, Uberaba, com antevisão, já começou a se preparar.

O nosso plano de contingência público e privado foi estabelecido. Foram reservados hospitais privados e públicos especificamente para a Covid. Então, um hospital privado e outro público. Com isso, organizamos a nossa rede hospitalar, ficando

vários outros hospitais que não atendem casos de Covid, para não haver contaminação. Então, acredito que isso tem sido um acerto da nossa parte.

Os dados de Uberaba são bons. Temos hoje 16 óbitos e 450 casos positivos, com uma testagem que não está diferente da mineira. Ela é baixa, sabemos disso, mas não estamos longe da média de Minas; aliás, estamos até acima. Portanto, acreditamos que os nossos dados são bons. Então, são, eu diria, até confortáveis para a cidade de Uberaba, porque as medidas tomadas foram muito duras. Fizemos vários decretos de isolamento. No início, evidentemente, permitimos os serviços essenciais funcionarem normalmente. Nunca fechamos nenhuma indústria na cidade, como também a agricultura funcionou naturalmente. Tivemos restrições aos serviços e ao comércio, cada um com sua realidade. Hoje ainda contamos com as clínicas de saúde atendendo apenas a urgência e emergência para não pressionar os laboratórios e não pressionar os leitos de UTI e, evidentemente, até de enfermaria. É claro que há doenças fora da Covid que precisam ser assistidas. Então, a urgência e emergência podem, mas as clínicas de saúde ainda funcionam com restrição. As academias estão há 90 dias fechadas em Uberaba. Há uma pressão muito grande em cima do prefeito e do comitê técnico-científico para que eles operem sob condições restritivas, com higiene, limpeza e desinfecção. Aqui, ainda, os bares e restaurantes estão funcionando de maneira precária; em nenhum dos dois, não pode haver ainda consumo no local. Também há uma pressão muito grande para abriremos um pouco também sob condições. As escolas estão todas fechadas, como estão em Minas Gerais inteira. Algumas feiras também... (- falha na transmissão do áudio.)

Houve agora o credenciamento de 20 leitos de UTI pelo Ministério da Saúde. Isso veio realmente numa hora boa. Precisamos de mais credenciamentos de leitos de UTI, porque a nossa curva é crescente. A nossa vizinhança aqui tem casos expressivos. Estou há 100km de Uberlândia, que hoje tem mais casos positivos do que Belo Horizonte. Estou a 160km de Ribeirão Preto, que está mais ou menos numa situação semelhante à de Uberlândia. Então, estamos aqui nesse meio, com muita preocupação, exatamente por causa do contágio.

Queria entrar na seara agora – o tempo vai encurtando e é muita coisa para falar – das leis e das regras. Tivemos aqui uma intervenção do Ministério Público Federal e da Justiça Federal e chegamos ao ponto de pedir a suspeição de um juiz federal que entrou no processo administrativo. O Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Regional Federal disseram que o problema de administrar a Covid é dos estados e dos municípios...(- Falha na transmissão do áudio.)

O presidente – Tivemos um problema com a conexão do prefeito Paulo Piau. Vamos ver se ele retorna. (- Falha na transmissão do áudio.) Parece que caiu a conexão. (- Pausa.) Perdemos a conexão.

Vamos passar, então, a palavra ao prefeito de Muriaé e, em seguida, retornaremos a palavra ao prefeito de Uberaba, Paulo Piau.

Com a palavra, para sua exposição, o prefeito Grego, Sr. Ioannis Konstantinos, para nos trazer um pouco das informações de Muriaé e do momento pelo qual passa o município com essa pandemia de Covid-19.

Palavras do Sr. Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos

Boa tarde a todos os colegas prefeitos. Cumprimento o prefeito, Dr. Antônio Almas, de Juiz de Fora, da nossa macrorregião; os demais colegas prefeitos e prefeitos.

Muriaé faz parte de uma macrorregião com 94 municípios e é uma das regiões que vêm tendo um crescimento acelerado de infectados pela Covid no Estado de Minas Gerais. Temos proximidade com dois Estados. Estamos aqui, na fronteira com o Norte do Estado do Rio de Janeiro e com o Sul do estado capixaba. Somos cortados por diversas rodovias – BR-116, BR-356 –, importantes rodovias que têm alto fluxo de pessoas. Desde o dia 20 de março – já se vai para 90 dias –, estamos convivendo com os desafios impostos pelos coronavírus em Muriaé. Muriaé é uma cidade-polo no setor de saúde. Isso nos traz muita preocupação, porque o coronavírus é uma doença desconhecida ainda de toda a ciência. Ela se manifesta de maneira muito customizada; cada paciente reage de uma maneira, não há um protocolo único para todos os pacientes.

O que observamos? O plano de contingência elaborado pela Gerência Regional de Saúde – GRS –, sediada numa cidade próxima à nossa Muriaé, que é a cidade de Ubá, é um plano de contingência que prevê 26 leitos de UTI exclusivos para pacientes de Covid, dos quais 5 são pertencentes a uma fundação que trata exclusivamente de pacientes oncológicos. Então, é importante dizer que 5 desses leitos ficam reservados para pacientes que venham a ser infectados pela Covid, mas eles precisam ser pacientes oncológicos.

Há uma preocupação nossa, porque o que observamos? O plano de contingência, na verdade, não criou novos leitos. Ele simplesmente pegou os leitos existentes para todas as patologias e reservou parte deles para a Covid. Temos uma enorme preocupação com o colapso do sistema de saúde na nossa região. Sabemos que muitos serão infectados. Infelizmente, muitos perderão a sua vida, mas nós, como gestores – e aí parabênizo a Assembleia Legislativa de Minas Gerais por abrir esse canal de comunicação com todos nós que estamos na ponta –, precisamos de medidas urgentes para criar novos leitos, pois não podemos admitir que no nosso estado pacientes morram por falta de assistência, morram por não poderem adentrar o sistema de assistência hospitalar. Não podemos impedir óbitos, mas temos de nos unir para que evitemos ao máximo o colapso a ponto de pessoas virem a óbito por falta de assistência.

Hoje os leitos reservados dentro do plano de contingência da GRS foram leitos retirados de outras patologias. Infelizmente, a população não parou de sofrer de AVC, de problemas cardíacos, renais, etc. e tal. Temos urgência (- Falha na transmissão do áudio.) uma necessidade de ampliação de leitos e em especial de UTI na cidade de Muriaé para atender à microrregião. Muito obrigado pela oportunidade.

O presidente – Muito obrigado, prefeito. Parabéns pelas medidas que tem tomado, mas sabemos que essa pandemia tem causado graves problemas pelo mundo afora, e não seria diferente também em Minas Gerais e no interior de Minas.

Vamos retornar a palavra, então, ao prefeito Paulo Piau para que ele possa retomar a sua fala. Parece que há um problema no seu áudio, prefeito.

Vamos passar, então, ao prefeito de Lavras e, em seguida, retornaremos ao prefeito de Uberaba.

Cumprimento, então, o prefeito de Lavras, José Cherem, lembrando aqui do seu querido irmão, que foi colega conosco aqui por vários mandatos no Parlamento, Fábio Cherem. Leve a ele o nosso abraço e os nossos desejos de sucesso também.

Com a palavra, para sua exposição, o Sr. José Cherem.

Palavras do Sr. José Cherem

Boa tarde, presidente. Será levado ao deputado Fábio Cherem o seu abraço e receba dele também todo o afeto nosso da família e da cidade. Parabéns pela condução nesses anos como presidente da Assembleia. Tem feito um digno trabalho, representando muito bem a política mineira. Parabéns. Conte com Lavras.

Cumprimento os outros prefeitos, a presidente da comissão, deputada Rosângela Reis, e, na pessoa do deputado Zé Reis, os outros representantes da Assembleia.

Lavras, não diferentemente dessas cidades, tem sofrido com a epidemia. Nos últimos 15 dias, tínhamos poucos casos, em torno de 25, e dobramos agora, chegando a 50 casos. Infelizmente, tivemos 7 óbitos, mas, como falaram os outros prefeitos, a preocupação maior é oportunizar tratamento aos cidadãos de Minas Gerais. Se eles vão sobreviver à epidemia, sobreviver ao coronavírus, precisamente não cabe a nós, mas é obrigação nossa, como gestores, oportunizar o tratamento.

Lavras tinha 20 leitos de terapia intensiva, e esses leitos frequentemente com 90, 100% de ocupação com pacientes com infartos, AVCs, pneumonias, casos agudos de obstrução e cirurgias. O que os hospitais nos ajudaram a fazer? Na verdade, criamos neste momento mais 12 leitos, mas através de remanejamento das instituições. O Hospital Vaz Monteiro criou sete leitos para enfrentamento, e a santa casa, mais cinco para o enfrentamento da Covid. E nós, agora, estamos com esse aumento de número de

casos, pois a epidemia realmente se interiorizou em Minas Gerais. É uma doença grave, de altíssima transmissibilidade, transmite com muita rapidez. E, nesses grupos de riscos, todos os pacientes de Lavras (- Falha na transmissão do áudio.) e todos do grupo de risco.

Precisamos, e já solicitei ao secretário Carlos Eduardo e à presidente da minha CIB aqui regional, de mais respiradores e mais monitores. Tenho condições de aumentar em 80% a capacidade de atendimento de terapia intensiva. O que oportuniza ao paciente de Covid a diferença entre viver ou morrer agora, neste momento de casos graves, são os respiradores. Então, conversei com a Regina, que é presidente da nossa CIB aqui, e ela ficou de tentar conseguir para mim até pelo menos sexta-feira pelo menos mais 12 respiradores e mais 12 monitores. Atualmente fiz duas licitações para compra de respiradores, e elas deram desertas, presidente, não apareceu ninguém. Então, agora precisamos da influência da Assembleia, da influência do governo do Estado de Minas Gerais, do secretário de Minas Gerais junto ao governo federal, que tem atualmente os respiradores e os monitores para o aumento dos leitos, para que a população de Minas Gerais, do interior, aqui do Sul de Minas, Campos das Vertentes, de Lavras e da nossa região (- Falha na transmissão do áudio.) precisamos realmente de respiradores e monitores. Temos corpo médico e hospitais credenciados para isso. Então, o que nos falta neste momento são mais 18 respiradores pelo menos e mais 18 monitores, porque estrutura física já existe, só que não conseguimos sequer adquiri-los. Inicialmente, tivemos oportunidade, mas esses valores absurdos dos respiradores poderiam levar a questionamentos que no futuro fatalmente aconteceriam, então, não conseguimos comprar respiradores a 233. Um outro lado que a Assembleia pode nos ajudar demais realmente, os deputados, o senhor especificamente, é que atualmente estamos entrando em falta de medicações que são usados em terapia intensiva, como noradrenalina, bloqueadores musculares. São remédios que realmente salvam a vida das pessoas.

Não estou nem discutindo o aumento novamente de 600%. Então, um remédio chamado (- Falha na transmissão do áudio.), que custava R\$9,00, está custando R\$98,00; uma noradrenalina, que mantém a pressão estável, que custava R\$2,00, está custando R\$14,00, R\$13,00. Então, alguém precisa tomar conta disso também, desses aumentos absurdos neste momento. Não pode ser *a posteriori*, precisa ser agora. Eu até queria sugerir a V. Exa., aos membros da comissão e da Assembleia...

O secretário Carlos Eduardo já tem um entendimento pessoal da universalização do atendimento médico. Eu, por exemplo, tenho um ótimo centro cardiovascular na minha cidade, mas eu tenho que transitar para Varginha, a 120km, com paciente de um hospital para outro. E tenho um centro onde eu poderia fazer o atendimento. Nós temos a mesma empresa que faz o tratamento oncológico, que presta o serviço oncológico pelo SUS em Varginha na cidade de Lavras, mas eu tenho, todos os dias, que levar 20, 30 pacientes. Se nós pudéssemos, neste momento de epidemia, atender naqueles locais que tenham condições de realizar o atendimento, sem transitar com os doentes de risco, seria extremamente importante. Então, nós temos credenciamento para uma ressonância, uma tomografia, mas levamos um monte de pacientes a transitar entre hospitais e instituições, o que vai diretamente contra o enfrentamento da epidemia, que é diminuir os deslocamentos e as aglomerações. Então, isso seria extremamente importante, extremamente pertinente.

E eu quero só finalizar aqui, presidente, parabenizando o governador Romeu Zema pela técnica com que tem atuado, pelo secretário Carlos Eduardo, que tem nos ajudado. Mas nós precisamos agora, efetivamente, de mais equipamentos. Eu tenho certeza da boa vontade, da honestidade deles, que nos orgulham, políticos corretos e honestos trabalhando, que é a característica de Minas Gerais, mas, neste momento, a região de Lavras, no Sul de Minas, precisa de respiradores e monitores, e eu gostaria que o senhor levasse essa ideia juntamente com a presidente, a deputada Rosângela, para diminuirmos essa transição de pacientes nos próximos seis meses. Isso vai ajudar demais a economizar um pouco e a diminuir a transmissibilidade. Eu sou médico, sou urologista. Há um enfrentamento junto ao Comitê da Ufla, que nos ajuda muito, mas eu nunca vi nada tão transmissível, com tanta capacidade de infectividade como o coronavírus. E, para o grupo de risco, ele agudiza, leva a uma deficiência respiratória grave, e a oportunidade de tratamento faz toda a diferença. Muito obrigado, presidente. Parabéns! Desejo ao senhor toda a sorte e toda a colaboração. Os mineiros contam com o senhor.

O presidente – Muito obrigado, prefeito de Lavras, José Cherem. É uma alegria também poder revê-lo e vê-lo participar conosco desta audiência.

Vamos retornar agora ao prefeito de Uberaba, Paulo Piau, com muita alegria. Com a palavra, o prefeito Paulo Piau.

O Sr. Paulo Piau Nogueira – Agora me ouvem?

O presidente – Sim, estamos ouvindo bem. Com alegria, Paulo.

Palavras do Sr. Paulo Piau Nogueira

Maravilha. Desculpem, foi um problema técnico nosso aqui, mas eu vou completar bem rapidamente. O primeiro a dizer é que a gente está aqui numa região – Uberaba tem seus 350 mil habitantes mais os da região – com 700 mil habitantes. Então, é esse público que a nossa rede hospitalar aqui atende. E hoje temos uma rede ocupada em 26% dos leitos de UTI e 11% dos leitos de enfermaria destinados à Covid. Portanto, a gente está aqui mais ou menos confortável nessa questão de ocupação hospitalar, fruto exatamente de uma ação conjunta da prefeitura, da comunidade, do esforço do isolamento, do distanciamento, evidentemente do esforço na higiene, na limpeza, e assim por diante.

Eu estava dizendo aqui das interferências do Ministério Público Federal, da Justiça Federal. Isso acaba nos atrapalhando muito na nossa prerrogativa de prefeitos, porque podemos tomar medidas.

Eu queria, presidente, indo para o final, dizer que nós somos muito cobrados hoje – eu tenho certeza que cada prefeito –, para que a gente flexibilize impostos, taxas, multas, não cobre multas da população, dos empresários, e isso é uma demanda para todo o mundo. Então, se nós temos que flexibilizar o ISSQN, se temos que flexibilizar o IPTU, se temos que ser mais condescendentes na aplicação de multas e temos que ser, porque o momento é especial, é um momento de guerra mesmo, de excepcionalidade, também nós precisamos da flexibilização, da flexibilização das cobranças do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, da Receita Federal. Por exemplo, eu tive ontem o meu FPM bloqueado por uma questão de recolhimento de Pasep, cuja origem estamos tentando identificar – nem sabemos ainda, a Receita nem nos informou. Quer dizer, numa época de guerra, tudo isso tem que ser flexibilizado. Nós temos que flexibilizar para baixo, para os cidadãos, como também governo federal e governo estadual, Tribunal de Contas do Estado também têm que flexibilizar as coisas para baixo, porque o momento é de excepcionalidade ou de extrema excepcionalidade. Então, se eu tivesse que fazer um pedido, seria dessa compreensão às regras, às leis, porque, na guerra, elas mudam. Se a gente não tem essa compreensão de mudar as leis na guerra em que estamos vivendo, ficamos pressionados pela falta de recurso, pressionados pela comunidade para abrir, pressionados pela Covid, pela contaminação. Então, isso não é justo com essa leva de prefeitos que está aí agora com uma responsabilidade muito grande em cima dos ombros.

E eu quero chamar a atenção aqui também, terminando, para o pós-Covid. Nós temos aqui dados do Sebrae, presidente, que dizem que serão 800 mil negócios em Minas que irão arriar, serão 2 milhões de desempregos provocados pela Covid. Evidentemente que é um problema econômico e um problema social misturados. As prefeituras, que, por enquanto, nessa fase de cobertura dessa perda de receita que tem vindo do governo federal... E eu, pelo menos, fiz minha inscrição. Há consequências também, mas me inscrevi porque tinha que fazer isso. Para nós vieram R\$36.000.000,00 em quatro parcelas, mas de qualquer maneira isso é finito. O dinheiro do governo federal também é finito.

E nós estamos aqui com a possibilidade de postergar o processo eleitoral deste ano, e isso também nos aperta no final, porque imaginem: eu não tenho mais eleição. Quem perder a eleição ou não for reeleito terá um período muito curto de transição. Isso vai criar um transtorno evidentemente para nós, porque ninguém acerta 100%. Então, tem que haver uma compreensão do governo do Estado, do governo federal para este momento, como nós, prefeitos, temos que ter compressão para com os contribuintes, para com os cidadãos. Então, é uma corrente, e não adianta vir alguém querer cobrar leis em cima, querer cobrar regras em cima, porque – volto a repetir e termino – as leis têm que ser flexibilizadas e diferenciadas.

Fica aí o meu recado. Obrigado, presidente.

O presidente – Muito obrigado, prefeito Paulo Piau, pelas palavras, pelas considerações iniciais.

Debates

O presidente – Nós vamos agora passar a palavra aos membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. Eu quero inicialmente parabenizar a presidente, deputada Rosângela Reis; também o vice-presidente, deputado Marquinho Lemos; a deputada Ione Pinheiro; o deputado Fernando Pacheco; o deputado Thiago Cota, por essa importante iniciativa que traz aqui prefeitos de cidades-polos do Vale do Aço, da Zona da Mata, do Triângulo, da Região Sul, que conseguem nos mostrar um pequeno jogral, uma pequena análise e um pequeno retrato da situação do coronavírus em nosso estado.

Passamos, então, a palavra à deputada Rosângela Reis, que é presidente da Comissão de Assuntos Municipais, para os seus questionamentos. Com a palavra, a presidente, a quem cumprimento aqui, deputada Rosângela Reis.

A deputada Rosângela Reis – Quero saudar o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Agostinho Patrus. Quero lhe parabenizar, presidente, pela sua atuação frente aos trabalhos desta Casa Legislativa, que tem trazido essa preocupação com a proliferação da pandemia, primeiro na Região Metropolitana de Belo Horizonte, quando foram ouvidos. E tivemos várias reuniões com a Comissão de Saúde, deputado Carlos Pimenta, o governo do Estado e também a Assembleia Legislativa, juntamente com todos os deputados envolvidos, propondo vários projetos de lei, vários requerimentos ao governo do Estado. Então, eu quero aqui lhe parabenizar frente a esse trabalho.

Quero aqui também saudar o deputado Carlos Henrique, que está assumindo os trabalhos da presidência. Quero agradecer por estar realizando este debate na Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, da qual faço parte e a qual presido. No momento, não posso estar aí e quero agradecer ao meu colega, deputado Marquinho Lemos, porque faço parte do grupo de risco e tive esta semana a infelicidade da notícia de ter um dos componentes da minha assessoria testado positivo à Covid. Ele está internado, com dificuldades de respiração e também com dores no peito. Isso para nós é muito ruim, uma vez que estamos buscando reiniciar os trabalhos na Assembleia.

Quero aqui saudar os prefeitos, que também nos honram com a sua participação. Que nós possamos conhecer mais a situação e a realidade do interior que cada um de vocês vêm trazendo. Quero saudar o Sr. Odelmo Carneiro Leão, prefeito de Uberlândia; o Sr. Antônio Carlos Guedes Almas, prefeito de Juiz de Fora; o ex-deputado, colega, prefeito Paulo Piau, prefeito de Uberaba. Saudar também o Grego, prefeito de Muriaé. Saudar o José Xerém, prefeito de Lavras, e gostaria de lhe pedir que enviasse também um abraço ao seu irmão, deputado Fábio Cherem, nosso colega aí, na Assembleia Legislativa, grande deputado, grande atuação que tivemos juntos. E quero saudar também o prefeito Nardyello Rocha, da cidade de Ipatinga.

Quero agradecer a todos os membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização: deputado Marquinho Lemos, deputado Fernando Pacheco, deputada Ione Pinheiro, deputado Thiago Cota; e aos demais deputados que estão participando pelo Zoom desta reunião.

Eu quero deixar de antemão que essa preocupação que nós estamos tendo agora, com a interiorização da pandemia nos municípios – porque hoje já são mais de 580 municípios atingidos... Temos que buscar realmente soluções, e essas soluções são a intervenção juntamente com o governo do Estado e com o governo federal. Eu quero aqui agradecer ao governador do Estado pela liberação de 15 respiradores para o Município de Ipatinga. Sei também que foram autorizados vários municípios para o atendimento. Infelizmente, nós estamos frente a uma situação grave, que é a disseminação desse vírus, e temos que buscar soluções. Concordo plenamente com prefeito Grego quando ele fala que nós não podemos admitir que pacientes morram por falta de respiradores. Nós temos que buscar soluções.

E, meio à pandemia, eu sempre trabalhei e sempre tenho falado também sobre a realidade dos municípios economicamente. Os municípios não podem se privar da economia. Nós temos muitas pessoas que dependem da economia, mas primeiro, em primeiro lugar, temos que zelar pela vida. Então, nós temos a preocupação também com a situação dos empreendedores, das pessoas que dependem dos seus empregos e que precisam trabalhar, precisam levar o seu sustento, o seu pão de cada dia para as suas casas.

E quero aqui deixar também uma consideração ao programa do governo de Minas, Minas Consciente, que, depois de várias reuniões com o secretário Carlos Eduardo, da Saúde do Estado, foi apresentado juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, programa para que os municípios tomem paulatinamente uma posição de poder dar abertura aos seus comércios, voltar à normalidade as empresas também. É preciso fazer reserva, e, quando o governador coloca que isso depende de cada prefeito, é porque cada prefeito conhece e sabe a realidade local dessa situação da pandemia. Então, esta é uma sugestão que eu deixo: que os prefeitos também busquem flexibilizar os serviços nas suas cidades, e que esses serviços possam vir a cada dia. E é monitorando mesmo, a cada momento.

Eu quero deixar aqui, deputado Carlos, duas perguntas. Uma pergunta para o prefeito de Muriaé e outra pergunta para o prefeito de Juiz de Fora. Gostaria de saber, prefeito, qual é a sua visão sobre as consequências da reabertura do comércio? E a pergunta que eu faço para o prefeito de Juiz de Fora é: o Ministério da Saúde já habilitou aproximadamente 31 leitos em Juiz de Fora, destinando mais de R\$4.000.000,00 para o seu custeio durante três meses. O que a prefeitura precisa para efetivar a ampliação desses leitos? São essas as considerações, presidente.

O presidente (deputado Carlos Henrique) – Obrigado, deputada Rosângela.

Com a palavra, para sua resposta, o prefeito Antônio Almas, de Juiz de Fora.

O Sr. Antônio Carlos Guedes Almas – Basicamente o que eu gostaria de esclarecer à deputada Rosângela Reis, e de pronto também a todos que fazem parte dessa reunião, é que Juiz de Fora tem atuado efetivamente a partir desses leitos que foram ativados. É bom esclarecer que, como a senhora não é da região, então não possui essa informação, mas eu vou passar para a senhora agora.

Antes da pandemia, nós tínhamos 108 leitos no sistema de saúde público e mais 90 leitos no sistema privado. Hoje há 157 leitos habilitados no sistema público em Juiz de Fora, com 78% em média de ocupação, sendo que antes já havia com esses 108 leitos uma ocupação na ordem de 90% a 95%. Se não fosse o trabalho de buscar habilitar esses leitos junto ao governo federal a partir, inclusive, da interveniência da Secretaria de Estado, o nosso sistema de saúde já teria colapsado há muito tempo, há pelo menos 20 dias. Isso é fruto de um trabalho incansável realizado por parte da Secretaria Municipal de Saúde, articulando-se por meio da Superintendência Regional da Macrorregião Sudeste e, com isso, conseguindo essa habilitação que ocorreu há poucos dias.

O processo que a gente já vinha discutindo desde o início, lá em março, tornou-se realidade agora, há poucos dias. O processo de habilitação só se tornou realidade depois que nós já teríamos colapsado. Utilizamos leitos que sequer estavam habilitados para poder prestar assistência adequada à população de Juiz de Fora e de uma parte da Zona da Mata mineira. Lembrando que Juiz de Fora é sede de uma macrorregião com 94 municípios e de uma microrregião com 24 municípios, então hoje nós respondemos por uma população de mais de 1.600.000 pessoas como sede de macrorregião.

Somos a única cidade – é bom para não ficar nenhuma dúvida de que não temos qualquer compromisso com nenhum discurso ideológico no enfrentamento da crise –, o maior município de Minas Gerais a aderir ao plano Minas Consciente porque entendemos essa ação do governo do Estado como uma possibilidade de proposição de uma ferramenta para que possamos construir do ponto de vista macrorregional – e não especificamente a partir da realidade municipal – uma forma de atuar de maneira a atender todo o interesse da macrorregião por meio de uma ferramenta que deve ser construída em nível de macrorregião, ou melhor dizendo, em nível de Estado.

Não sei se consegui responder a V. Exa. a pergunta feita, mas estamos também à disposição para qualquer outro esclarecimento.

O presidente – Obrigado, prefeito Antônio. Parece-me que foi feita também uma pergunta ao prefeito Grego, da cidade de Muriaé. Eu pergunto se o prefeito Grego está em condições de responder à deputada Rosângela Reis.

O Sr. Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos – Boa tarde.

O presidente – Boa tarde, prefeito. Um prazer falar com o senhor.

O Sr. Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos – Um prazer falar com o senhor, meu líder. Qual seria mesmo a pergunta?

O presidente – Eu repasso a palavra à deputada Rosângela Reis para reforçar a pergunta que foi direcionada ao prefeito de Muriaé.

A deputada Rosângela Reis – Sim, presidente. Eu quero fazer a pergunta ao prefeito de Muriaé, Grego, e quero antes ratificar que essas perguntas vieram do deputado Bartô. Eu estou apenas transmitindo as perguntas do deputado Bartô. "Qual é a sua visão sobre as consequências da reabertura do comércio?"

O Sr. Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos – Boa tarde, deputada Rosângela Reis. Obrigado pela pergunta. Cumprimento os demais membros desta videoconferência.

As consequências da reabertura são uma moeda de duas faces. Há o risco de uma maior aceleração do contágio do coronavírus, no entanto há outro aspecto positivo, que é o fomento da economia local. Muriaé hoje, em diálogo com a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas –, estabeleceu um horário reduzido para funcionamento do comércio. Hoje, em nossa cidade, ele está funcionando do meio-dia às 6 horas da tarde com as devidas regras de distanciamento, uso de máscara e número restrito de pessoas dentro dos estabelecimentos conforme a metragem quadrada útil de cada estabelecimento. Então, são essas as medidas que foram adotadas pelo comitê técnico gestor do coronavírus em Muriaé.

O presidente – Agradeço a plena participação e a resposta de imediato dos prefeitos de Juiz de Fora e da cidade de Muriaé. Pergunto à deputada Rosângela Reis se ela se dá por satisfeita com as respostas.

A deputada Rosângela Reis – Dou-me por satisfeita, presidente, e eu gostaria de fazer uma pergunta da minha parte ao prefeito de Ipatinga, Nardyello Rocha.

O presidente – Ele não está presente na videoconferência mais, deputada.

A deputada Rosângela Reis – Ah, está bem, presidente, obrigada. Estou contemplada.

O presidente – Obrigado, deputada.

Passo a palavra agora ao vice-presidente da Comissão de Assuntos Municipais, membro efetivo da comissão, deputado Marquinho, que está presente em Plenário.

O deputado Marquinho Lemos – Boa tarde, Sr. Presidente. Quero também cumprimentar nossos colegas deputados que estão assistindo por via remota; parabenizar e ao mesmo tempo também cumprimentar os prefeitos que participam com a gente desta reunião especial. Eu quero parabenizar e também demonstrar nossa solidariedade a todos os prefeitos, não só os que estão aqui participando, mas também todos aqueles que de forma responsável não têm medido esforços no enfrentamento desse coronavírus. Eu quero de forma especial – já que ele não está participando, mas já justificou sua não participação por outros motivos – cumprimentar e demonstrar nossa solidariedade ao companheiro, prefeito de Teófilo Otôni, Daniel Sucupira. Assim como foi falado aqui por alguns prefeitos, é importante nesse momento que nós estamos vivendo que não nos deixemos ser levados para a politização do vírus, transformando isso numa bandeira eleitoral. Muito mais preocupados com as eleições – ainda sem data definida, ocorrerão em outubro, novembro ou dezembro –, já transformam a questão do vírus muito mais numa disputa eleitoral, esquecendo que estamos falando de vidas que dependem muito das ações de cada prefeito, de cada político, de cada cidadão e cidadã em seu município. Então, quero deixar bem claro que Daniel Sucupira tem enfrentado não só o vírus com muita responsabilidade, com muita determinação, mas também está tendo que enfrentar também essa disputa antecipada das eleições deste ano. Eu tenho certeza de que o povo de Teófilo

Otôni saberá reconhecer quem de fato está preocupado com a vida, quem de fato está preocupado com que o vírus não se propague em seu município e não cause tantos danos às famílias de Teófilo Otôni e quem de fato está mais preocupado com as eleições que estão por vir. Então, Daniel Sucupira, você tem, não só da minha parte mas também da parte de muitos colegas nossos, a solidariedade e a certeza de que nós confiamos que você tem feito com muita responsabilidade, com muito compromisso com o povo de Teófilo Otôni e com muita determinação, o enfrentamento ao coronavírus.

Queríamos estar falando hoje que estamos mantendo Minas Gerais com poucas mortes e que o vírus não está chegando a todos os municípios, mas, infelizmente, Sr. Presidente, parece que o vírus ouviu o nosso governador, resolveu viajar e está chegando a todos os cantos de Minas Gerais. Lá no nosso Vale do Jequitinhonha, aonde a gente ainda podia falar que o vírus não havia chegado com tanta força, o que estamos vendo agora é que o vírus está chegando e, infelizmente, o governo não se preparou para isso. O governo ficou o tempo todo fazendo a propaganda de um hospital de campanha aqui em Belo Horizonte, que foi feito com muita rapidez e que não está sendo utilizado – ainda bem que não está sendo utilizado porque ainda não foi necessário –, mas se esqueceu de ajudar os municípios do interior a se prepararem para a chegada do vírus – talvez porque no interior não apareça tanto; talvez porque no interior a entrega do que precisa ser feito não vai aparecer na mídia, não vai aparecer na televisão nem nos rádios. Estamos vendo a minha região, Diamantina, que é a nossa regional, onde há dois leitos para atender todos os municípios daquela regional, e eles já estão ocupados. Existem lá 10 leitos só dependendo da habilitação, e não conseguiram até agora ser habilitados. Há mais 78 leitos aguardando a finalização de um convênio para concluí-los, colocá-los à disposição, e, infelizmente, ainda não houve essa resposta por parte do governo.

Então, quero dizer aos nossos prefeitos que nós reconhecemos o trabalho que eles estão tendo, a seriedade deles no enfrentamento desse vírus em seus municípios. Não é fácil fazer o que os nossos prefeitos têm feito. Eu quero aproveitar e fazer duas perguntas que qualquer um dos nossos convidados prefeitos pode responder e que foram encaminhadas pela nossa colega, companheira deputada Leninha. Existe um plano de segurança alimentar... (- É interrompido.)

O presidente – Deputado, seria importante o senhor direcionar a pergunta para um dos prefeitos.

O deputado Marquinho Lemos – Não sei se ele está ainda; pode ser para o Piau, prefeito de Uberaba. Existe um plano de segurança alimentar para a população em seu município? Ele é adequado e suficiente para o combate à Covid-19? A prefeitura municipal está comprando da agricultura familiar e fornecendo para a população urbana? Se sim, o volume é suficiente para atender o cenário do combate à Covid-19? Então, ela me encaminhou várias perguntas, mas devido ao tempo eu vou me ater só a essas.

Não posso deixar de registrar que foi encaminhada também uma pergunta do companheiro, colega deputado Celinho Sintrocel, para o prefeito Nardyello, só que o prefeito de Ipatinga – parece – não está mais com a gente; não sei se ele já voltou. A pergunta seria direcionada ao prefeito de Ipatinga, mas como ele não está mais *on-line* eu acho que não adianta fazê-la.

É isso que a gente tem a falar. Mais uma vez, quero desejar muita sorte e saúde aos nossos prefeitos para que continuem nessa luta no enfrentamento ao vírus, principalmente ao enfrentar aqueles que acham que uma eleição vale mais do que a vida de muitos e muitos cidadãos e cidadãs em nossos municípios.

O presidente – Obrigado, deputado Marquinho Lemos, vice-presidente desta comissão. Passo a palavra então, para sua resposta, ao prefeito de Uberaba.

O Sr. Paulo Piau Nogueira – OK. Muito obrigado pela pergunta, deputado Marquinho e deputada Leninha, que também foi participante.

Nós temos, sim, um plano de segurança alimentar aqui em Uberaba. Primeiro, nós transformamos o recurso da merenda escolar em auxílio – em cestas – dado por cada escola, embora não esteja havendo aulas. Todas as escolas de Uberaba estão abertas para o contato estreito com a população, pois a escola é referência no bairro. Então, esse recurso da merenda foi transformado em cesta básica, atendendo evidentemente primeiro as pessoas do Bolsa Família. Junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, nós

criamos pontos de contato nos Cras para todas as famílias com vulnerabilidade social e nós também estamos fornecendo cesta básica dentro de uma ação técnica com vistoria das assistentes sociais.

Você disse muito bem: não é momento de fazer política. Aliás, eu não sou candidato à reeleição, mas mesmo se fosse não é momento de a gente fazer política com o sofrimento alheio. Todos aqui em Uberaba que precisam, que estão passando por alguma dificuldade – família que de repente ficou desempregada, está sem renda – têm a sua cobertura. Uberaba é uma cidade muito solidária; nós temos recebido muita doação de cestas, de material de higiene e limpeza, mas a prefeitura também está bancando aquilo que evidentemente não vem das doações.

Sobre a agricultura familiar, Uberaba e Campo Grande são as duas cidades do Brasil que mais fornecem alimentos para a merenda escolar. Nós chegamos a 42% da merenda escolar vindos de compras da agricultura familiar. É um índice muito bom, queremos até aumentar mais, mas é um índice considerado bom – aliás, em nível de Brasil, estamos no topo junto com a prefeitura de Campo Grande. Neste momento, nós estamos estimulando também. Por exemplo, não vem ovo na cesta básica, e a gente tem buscado – é uma fonte proteica – na agricultura familiar. Leite é outro produto que normalmente não há na cesta básica, e nós estamos buscando na agricultura familiar também um complemento, embora seja um produto de mais difícil manejo. Então, a agricultura familiar está bastante contemplada aqui.

Eu tenho dito uma frase, deputado Marquinho: Enquanto houver solidariedade humana, enquanto a prefeitura tiver algum recurso, ninguém passa fome aqui na nossa cidade e ninguém fica sem assistência médica e, evidentemente, nem sem medicamentos.

O presidente – Obrigado, prefeito Paulo Piau. O prefeito da cidade de Ipatinga está ausente, portanto, Marquinho Lemos, uma das perguntas propostas por um dos deputados fica comprometida. Eu passo então neste momento a palavra para a deputada Ione Pinheiro, membro efetivo da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, para os seus questionamentos.

A deputada Ione Pinheiro – Boa tarde, presidente; boa tarde, deputados; boa tarde, prefeitos. Bom, é uma guerra que nós estamos vivendo, o sofrimento é de todos. Nós estamos vendo os casos só aumentando, presidente. Eu acho que o caso de Minas é sério, mas hoje nós temos a sorte de ter um governador sério que trabalha, que tem corrido atrás – Zema, o secretário Carlos Eduardo, o Darlan, a equipe tem lutado. Eu escutei muito bem os prefeitos falando sobre a questão hoje da falta de respiradores, de equipamentos. Eu gostaria só de lembrar-lhes que já estão chegando os adquiridos por meio da Fiemg e da Vale, mas eu acho que a nossa grande luta hoje é o credenciamento de leitos na UTI; nisso realmente Minas está perdendo e está perdendo muito, está muito atrás.

Gostaria, presidente, de dizer que esta Casa havia assumido um papel de responsabilidade muito grande nessa pandemia, mas não tem sido presente nessa luta. Acho que o Agostinho tem dado um grande exemplo não só para Minas Gerais como também para o Brasil inteiro, mas seria bom que ele também nos ajudasse a correr atrás, nessa luta. O Brasil hoje já tem aproximadamente 6.500 leitos credenciados de UTI; Minas Gerais só conseguiu 403. Para o senhor ver, o Paraná tem 11 milhões de habitantes; Santa Catarina, 7 milhões. Olhe a população que eles têm lá, e eles tiveram o mesmo número de leitos credenciados, a mesma quantidade que Minas Gerais. Isso é um absurdo.

O que nós estamos vendo é uma falta de prestígio político de Minas Gerais junto ao governo federal. Então, acho que está na hora – já falei na comissão – de nós desta Casa assumirmos esse papel. Onde estão os nossos senadores? Eu não estou vendo o trabalho dos nossos senadores Anastasia, Rodrigo Pacheco, Carlos Viana na luta para ajudar Minas Gerais. Gente, o caso é sério. Os casos estão aumentando – olhem de uma semana para outra. Não adianta hoje haver o espaço físico se nós não tivermos esses leitos. A situação é séria. Vamos convocar, vamos convidar, chamar esses três senadores junto com os deputados federais à responsabilidade. Nós temos que conseguir. No primeiro momento, Brasília falava em credenciar 7.000 leitos – não sei ainda se é o mesmo número –, já foram credenciados 6.500, faltam poucos para serem credenciados.

Então, nós temos que correr atrás, temos que andar rápido atrás desse prejuízo. O povo não aguenta, o povo está sofrido. Nós estamos vendo esse sofrimento aqui dos prefeitos, mas ele é de todos nós; ele é do povo mineiro. Nós não podemos deixar o povo do Vale do Mucuri e do Jequitinhonha, aqui da região metropolitana. Olhem o caos que está virando. Então, vamos correr, vamos fazer uma audiência rápido – que seja esta semana – convidando esses senadores para assumir essa luta junto ao governo federal: credenciamento de leitos de UTI.

No mais, quero desejar boa sorte. Que Deus abençoe todos os prefeitos, que abençoe o povo mineiro nessa luta, que é de todos. Obrigada, presidente.

O presidente – Nós é que agradecemos, deputada Ione. Neste momento, então, passamos a palavra ao deputado Fernando Pacheco, também membro efetivo da Comissão de Assuntos Municipais, para seus questionamentos.

O deputado Fernando Pacheco – Boa tarde, presidente. Faço uma saudação especial a todos os prefeitos que estão presentes a esta reunião especial; a todos os deputados e deputadas. Fiquei atento às falas dos prefeitos e pude ver que eles estão todos passando por uma crise sanitária e econômica, com queda de arrecadação, com taxa de ocupação de leitos caminhando para 100%. Existe um fator geográfico também envolvendo a situação, como é o caso de Muriaé, cidade vizinha da minha aqui, Cataguases – estamos à 50km de distância de Muriaé. Há também a logística, como foi falado pelo prefeito de Lavras, a questão de ter que se reportar a um hospital – essa logística hospitalar. Isso tudo são fatores que – acho – poderiam ser resolvidos, de uma certa forma, com um planejamento; que o Estado pudesse demonstrar como ele poderia atuar.

Vejo que faltam também diagnósticos para muitos exames; há questões voltadas para medicamentos – agora estão faltando anestésicos na hora de fazer a entubação. Estamos ouvindo falar disso. EPIs e respiradores: sempre foi uma dificuldade. Não vimos o governo do Estado promover nada em sentido efetivo. Aí faço a seguinte reflexão: será que o governo do Estado não mostrou o planejamento, o plano de trabalho para as tomadas de decisão quando ocorrer um colapso, como foi previsto pelo prefeito Grego, na região? Será que cidades-polos como Uberlândia e Juiz de Fora vão ter a possibilidade de instalar um hospital de campanha se não comportarem seus pacientes, haja vista que a referência é para mais de 90 cidades, o que dá mais de 1.500.000 de habitantes? Outra coisa – são dados do IEF de Ouro Preto: 92% dos municípios de Minas Gerais não têm EPIs; são municípios menores, que precisam dos outros de maior porte.

Então, faço a seguinte pergunta para o prefeito Almas, de Juiz de Fora, que lida com uma complexidade muito maior, haja vista a população de Juiz de Fora e do entorno – a cidade acaba tendo de ser referência: ele já foi comunicado da possibilidade de se instalar um hospital de campanha lá? Entendo que, num momento de pico, pode ser que precise. Não digo que tenha de ser construído agora, não, mas já deve estar tudo engatilhado para, se acontecer a necessidade, esse hospital não estar sendo montado com um prazo que impossibilite atender as pessoas. Não vamos deixar para fazer isso depois que os hospitais já não estiverem recebendo mais pacientes – se for o caso de ocorrer um colapso nos hospitais e não haver leito. Então, dirijo essa pergunta ao prefeito Almas.

O presidente – Com a palavra, para sua resposta, o prefeito Almas, da cidade de Juiz de Fora.

O prefeito Antônio Carlos Guedes Almas – Só aproveitando então também para colocar essa questão do hospital de campanha. É sempre uma colocação que retorna à discussão. Em Juiz de Fora, temos a certeza de que ainda temos um parque grande que nos permite a expansão de leitos sem que haja a necessidade de partir do zero com a construção de um hospital de campanha. Temos hoje 800 leitos livres de enfermaria na cidade de Juiz de Fora – são 800 leitos de enfermaria. Se olharmos o hospital de campanha que foi construído na Gameleira, o que esse hospital significa? Significa que lá existem mais ou menos uns 700 leitos, se não me falha a memória, sendo que eles, na sua quase totalidade, são de enfermaria, com alguns que seriam de uma unidade intermediária – poucos leitos, uns 28, 30 leitos, se não me falha a memória, são leitos intermediários em que há a transição do paciente da enfermaria; ele fica ali até conseguir que algum hospital da capital ou da região metropolitana tenha a disponibilidade de um leito de UTI.

Qual é o nosso entendimento em Juiz de Fora? É muito mais importante para nós termos a possibilidade de expandir em hospitais como a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, o Hospital João Penido, que pertence à rede Fhemig, a Maternidade Terezinha de Jesus, que é um hospital também filantrópico que atua na cidade. A expansão dos leitos de enfermagem nesses complexos hospitalares seria muito mais salutar do que a possibilidade de ter de tirar um hospital do chão. Só para tirar do chão uma estrutura que é temporária – há cerca de 60 dias, isso foi colocado por alguém oferecendo a possibilidade de edificar um hospital de campanha –, só para fazer as divisórias, colocar o teto em 250 leitos de 3 por 3, gastaríamos perto de R\$1.500.000,000 para 90 dias. Então, é muito mais fácil você pegar esse valor e aplicar para ampliar leitos onde já existe a parte edificada.

Então, dentro daquilo que a prefeitura pode fazer, temos feito. Precisamos, sim, que o Estado, do ponto de vista do que ele pode ajudar, como fez para a região metropolitana com o hospital de campanha – e pensando na ampliação para a nossa região da Mata, para a nossa a macrorregião Sudeste –, disponibilize aquilo que vai ser importante para que esses leitos possam existir, por exemplo, mobiliários, camas.

O espaço já existe, o que precisamos é colocar o mobiliário lá dentro. Então, dentro dessa ótica, deputado Fernando Pacheco, agradecendo a sua pergunta para esclarecimento, é que continuamos trabalhando. Entendemos que, dessa forma, estaremos servindo melhor a macrorregião Sudeste, nessa perspectiva de ampliação, sempre preservando o interesse público com relação aos próprios recursos. Obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Fernando Pacheco, pela sua participação.

Quero agradecer aos membros da comissão, aos deputados e às deputadas pela participação e aos prefeitos que se dispuseram a estar presentes, dando o seu depoimento e o esclarecimento das suas ações no combate à Covid-19, em suas cidades – desejamos a todos sucesso. Que Deus possa iluminar a decisão que cada um dos Srs. prefeitos tem tomado para o bem do seu povo, da sua gente.

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de amanhã, dia 18, às 14 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 22ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 23/6/2020

Presidência do Deputado Agostinho Patrus

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Assinatura de acordos entre a Assembleia e o Tribunal de Justiça – Exibição de Vídeo – Entrega de Placa – Palavras do Sr. Nelson Missias de Moraes – Palavras do Presidente – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Bartô – Betinho Pinto Coelho – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Charles Santos – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Doutor Paulo – Fábio Avelar de Oliveira – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mauro Tramonte – Professor Irineu – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tito Torres – Virgílio Guimarães.

Abertura

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 16h40min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Ata

– O presidente, nos termos do § 3º do art. 2º da Deliberação da Mesa nº 2.737/2020, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a celebrar acordos entre os Poderes Legislativo e Judiciário do Estado de Minas Gerais para utilização da ferramenta Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional – PEN –, na tramitação de processos e documentos entre esses Poderes, e para a instalação dos postos de Atendimento Pré-Processual e de Atermação dos Juizados Especiais no Espaço Cidadania da Assembleia.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. desembargador Nelson Missias de Moraes, presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Registro de Presença

O locutor – Gostaríamos de registrar a presença, nesta solenidade, da Exma. Sra. desembargadora Mariângela Meyer, 3ª-vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; e dos Exmos. Srs. Mauri José Torres Duarte, presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; desembargador Octavio Boccalini, membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; desembargador Gilson Soares Lemes, superintendente adjunto administrativo e presidente eleito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; juiz Rui de Almeida Magalhães; juiz Jair Francisco dos Santos; e Luiz Carlos Rezende e Santos.

Assinatura de Acordos entre a Assembleia e o Tribunal de Justiça

O locutor – O presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Agostinho Patrus, e o presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, desembargador Nelson Missias de Moraes, assinam agora uma portaria conjunta que estabelece a utilização da ferramenta Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional – PEN –, integrada ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI –, como sistema oficial para a produção, a assinatura e a tramitação de documentos administrativos em formato digital entre a Assembleia e o Tribunal de Justiça; dois termos de cooperação técnica que estabelecem a implementação, no Espaço Cidadania da ALMG, de dois postos de atendimento de serviços relacionados com o TJMG – um de atendimento pré-processual do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, para a homologação dos acordos firmados nas sessões de mediação ou conciliação do Procon Assembleia, e outro para realizar a atermação nos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte, naquelas situações de interesse do reclamante, quando não houver acordo nas audiências realizadas no Procon da ALMG. As assinaturas dos acordos serão realizadas no Sistema Eletrônico de Informações – SEI”.

– Procede-se às assinaturas.

Exibição de Vídeo

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo com trechos da entrevista especial do presidente do Tribunal de Justiça concedida à TV Assembleia. Convidamos a todos para assistirem à entrevista completa hoje, às 19 horas, na TV Assembleia.

– Procede-se à exibição do vídeo.

Entrega de Placa

O locutor – Neste momento, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais realiza uma homenagem ao desembargador Nelson Missias de Moraes pela presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais durante o biênio 2018–2020. O presidente da Assembleia, deputado Agostinho Patrus, fará a entrega de uma placa alusiva a esta homenagem ao presidente do Tribunal de Justiça. A placa contém os seguintes dizeres: “Homem público exemplar, Nelson Missias de Moraes vem deixando marcas de grande valor na história de nosso estado por meio de sua brilhante trajetória como magistrando e docente. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no biênio 2018–2020, o desembargador exerceu suas funções com maestria e honradez. A Assembleia Legislativa de Minas rende justa homenagem ao desembargador Nelson Missias, agradecendo-lhe por seu trabalho à frente da Justiça do Estado, durante o qual a harmonia entre os Poderes e o zelo das prerrogativas constitucionais resultaram em significativos ganhos para o bem-estar da população mineira”.

– Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Nelson Missias de Moraes

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Agostinho Patrus – peço permissão aos senhores deputados para cumprimentá-los por intermédio desse grande líder dos mineiros, o presidente do nosso Parlamento, Agostinho Patrus; o Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Mauri Torres, também amigo de uma jornada difícil, junto com o deputado Agostinho Patrus – nós sempre estávamos tentando arrumar saídas para os problemas e sempre encontrávamos; presidente eleito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, meu querido amigo de longas e difíceis caminhadas, todas elas superadas; meus caros juízes auxiliares, componentes da nossa equipe; 3ª-vice-presidente Mariângela Meyer; minha companheira de vida, Heloísa, que me deu duas joias, o Thiago e o Bruno – são já praticamente 33 anos de caminhada, 33 anos de sonhos, 33 anos de muitas aspirações e de muitas conquistas.

Presidente, eu vim aqui hoje para assinar um documento de barramento do SEI, em que o Tribunal de Justiça, até por intermédio da 3ª-vice-presidente Mariângela, assina com este Parlamento para levar o posto de atendimento pré-processual para dentro do Procon da Assembleia e transformar títulos, que até então eram extrajudiciais, em títulos judiciais. Com essa atitude, estamos promovendo a paz social, subvertendo a cultura da litigiosidade para a consensualidade. É dessa forma que precisamos pensar para melhorar a sociedade.

Hoje, o meu querido amigo, permita-me assim dizer, Agostinho Patrus, presidente da Assembleia, conseguiu me pregar uma peça. É difícil me pregar peças. Quem me conhece sabe, e hoje você conseguiu. Você merece um troféu. Eu jamais imaginei que, nesta solenidade, eu receberia uma homenagem que toca tão profundo no meu coração. Você sabe, Agostinho, o quanto eu o admiro e o quanto você é importante para a vida pública mineira hoje. Eu costumo dizer que, se não tivéssemos, no Parlamento, mais que um deputado, um estadista, talvez a situação de Minas pudesse estar pior do que está. O estadista é aquele que enxerga o Estado, é aquele que estende a mão, é aquele que é colaborativo com outros Poderes e com outras instituições para melhorar a vida do povo.

E o senhor, presidente, o senhor consegue fazer tudo isso e ainda ter dos seus pares uma coesão como nunca vi antes num momento difícil econômico para Minas Gerais, de vários desastres. Minas Gerais, lamentavelmente, sofreu de vários desastres de dois anos para cá e quase sucumbiu. Mas o Parlamento esteve atento, esteve de pé para estender a mão ao Poder Executivo e estendeu a mão ao Poder Judiciário quando este precisou.

Quero aqui agradecer-lhe, presidente, e agradecer a esta Casa a forma como ela acolhe as iniciativas do Judiciário. Não tivemos aqui um problema sequer, mas o senhor sabia que todas as medidas que para cá encaminhávamos eram absolutamente republicanas e visavam ao interesse do povo.

Quero, em nome do Poder Judiciário de Minas Gerais, presidente Agostinho, agradecer-lhe. Confesso que nunca vi uma relação tão harmônica entre Poderes, como temos visto nesses últimos dois anos, e tenho certeza de que vai continuar, presidente

Agostinho, porque quem vai me suceder é um homem de visão, que terá um corpo diretivo também de visão, e esse homem é o desembargador Gilson, que está lapidado para o exercício da chefia do Poder Judiciário de Minas Gerais. Ele esteve conosco, durante dois anos, em todas as tratativas, auxiliando-nos e nos ajudando a apontar caminhos e também nos auxiliando na busca de superações.

Presidente, quando vi aquele vídeo ali, passou-me um filme pela cabeça. Ainda muito novo, sempre gostei de trabalhar. Com uns 7, 8 anos, tinha o meu caixotinho de engraxate, fazia horta, criava animais no quintal da minha casa e sempre tinha a minha economia própria, desde criança. Aos 15 anos de idade, fui trabalhar no Fórum Olympio Borges, de Patos de Minas, onde foi forjada a minha vocação vendo o Dr. Deiró Eunápio Borges Júnior, Rubens Soares, Maria Elza de Campos Zetteo e tantos outros que por lá passaram. Ali fui forjando a minha vocação e jamais imaginaria que aquele garoto que nasceu nas veredas, em João Pinheiro, e que foi, ainda bebê, para Patos de Minas, e que nasceu numa casa de pau a pique, coberta de sapê, às 10 horas, debaixo de uma chuva torrencial, e de parto normal, eu jamais imaginaria chegar aonde cheguei. E jamais imaginava encontrar pessoas como o senhor, presidente. Pessoas que pensam na sociedade e que pensam nas pessoas.

O exercício da função judicante, eu dizia ainda nesta semana, é também um exercício de compaixão. Confesso que não haveria outra profissão no mundo que pudesse me realizar tanto quanto a profissão de juiz, mas é o juiz que tem a dimensão humana e social da sua função judicante e não o juiz que julga com o chicote na mão. É o juiz que percebe e tenta entender a angústia daqueles que vão até o Poder Judiciário. Eu, graças a Deus, sempre tive esse cuidado de perceber a angústia das pessoas que vão até o Poder Judiciário.

Ao encerrar essa gestão, costumo dizer que me sinto plenamente realizado porque foi uma gestão em equipe, uma gestão coletiva, e por isso conseguimos tantos resultados em benefício da própria sociedade. Esse poder, o Poder Judiciário, um poder técnico, tão pouco compreendido pela sociedade e muitas vezes criticado, pasmem, o Judiciário brasileiro é o Judiciário com o maior número de demandas no mundo e onde existem mais ações no mundo, e isso se deve ao fato de que as pessoas acreditam no Poder Judiciário. Ninguém procura uma instituição sem nela acreditar. Isso nos conforta. Às vezes, a falta de compreensão nos angustia, mas, quando percebemos que o povo acredita nessa instituição, isso nos anima, isso nos joga para cima, isso nos move a fazer melhorar cada vez mais o Judiciário.

Presidente, Deus lhe pague a amizade, a solidariedade. V. Exa. tem dogmas de vida que eu carrego comigo. Por isso, talvez, é que a gente seja tão próximo hoje; é que a gente consiga olhar um para o outro e se enxergar. Eu costumo dizer que ética, que honestidade não é dogma, é dever. Dogma, para mim, é lealdade e solidariedade. O senhor é detentor desses dogmas; foi o que vi nesses dois anos no exercício da presidência da Assembleia.

Quero, presidente, por último, falar da minha família. E, quando falo da minha família, e o tempo todo aqui falando, eu não queria... Eu não olhei para a minha mulher e para os meus filhos porque me emociono. Eles é que me jogam para cima nos momentos mais difíceis da minha vida. Já enfrentei momentos em que tentaram tsnar a minha honra, a honra de quem sempre caminhou numa linha reta, sem cometer nenhum pecado de desonestidade ou de falta de ética. Mas a vida hoje é permeada por fake news, por notícias inverídicas, e não esperam nenhum tipo de apuração para destruir a vida alheia. Um dia essa vida vai mudar; um dia nós haveremos de ter, na nossa sociedade, uma imprensa livre, mas, ao mesmo tempo, uma imprensa absolutamente responsável, que vá às fontes, que investigue e não ataque a honra das pessoas de forma gratuita.

Não era momento para isso, presidente, mas, como esta é a Casa do povo e me homenageia, eu precisava desabafar. A Heloísa... Quando tomei posse, fazendo uma saudação ao meu sogro e à minha sogra, eu disse que agradecia ao Sr. Natal, que já se foi há um ano, e à dona Joana. Eu agradecia ao meu sogro e à minha sogra por terem trazido a Heloísa ao mundo para que eu pudesse encontrá-la. Encontrei o amor da minha vida! Encontrei a companheira da minha vida e com ela tive dois filhos. Quando estou naqueles momentos mais difíceis, chego à minha casa e vejo a Heloísa e meus filhos, sei que ali eu tenho um porto seguro.

Naquela época também, no dia 29 de junho, fiz também um agradecimento muito especial ao meu pai, que criou nove filhos e conseguiu dar educação para todos e um caminho reto. A minha mãe, Luzia... Somos uma família linda; uma família de irmãos que amam uns aos outros. Isso nós podemos passar – não é, Heloísa? – para os nossos filhos, porque, na sua casa, é o mesmo caminho que se segue ou que se seguiu.

Presidente, já falei demais. Pode ter certeza de que esta homenagem é uma das que mais me tocaram fundo na vida. Eu recebo a homenagem do Parlamento mineiro, dos representantes do povo mineiro, que homenageia esse garoto que saiu de lá, das veredas, e que dirigiu o 2º maior tribunal do País, que tirou esse tribunal da redoma junto com seus companheiros de direção, o aproximou da sociedade, e fez cumprir o seu papel de pacificador.

O que nós precisamos, na nossa sociedade, é de paz social, e essa é a missão precípua do Poder Judiciário. Muito obrigado, presidente. Deus lhe pague e Deus pague a todos.

Palavras do Presidente

Muito boa tarde a todas e a todos. Permitam-me saudar, aqui, o presidente do Tribunal de Justiça, amigo, o desembargador Nelson Missias, a quem esta Casa faz questão de homenagear nesta tarde.

Quero saudar também o desembargador Gilson Soares Lemes, presidente eleito do Tribunal de Justiça, que será empossado na próxima semana e que, com certeza, também será um companheiro importante, um amigo importante desta Casa; o presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ex-presidente desta Assembleia, Mauri José Torres Duarte; a 3ª-vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, desembargadora Mariângela Meyer. Cumprimento a desembargadora por um feito que me parece único na Justiça brasileira, do acordo entre Estado e municípios, de valores superiores a R\$7.000.000.000,00, que só foram possíveis pelo trabalho e dedicação da desembargadora Mariângela Meyer.

Quero saudar o membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral, o desembargador, amigo, Octavio Bocallini; os juízes Luiz Carlos Rezende e Santos, Rui de Almeida Magalhães e Jair Francisco dos Santos. E, com muito carinho, quero saudar a esposa do nosso amigo e homenageado Nelson Missias, Heloísa, e também os seus filhos Thiago e Bruno, a quem agradecemos muito também por esta presença.

Eu, presidente Nelson Missias, tinha preparado um discurso para lhe cumprimentar, mas quero ler somente o primeiro parágrafo. Eu fiz questão de me socorrer com o ex-presidente dos Estados Unidos, ganhador do prêmio Nobel da Paz e primeiro afro-americano a ocupar o cargo de presidente dos Estados Unidos, num discurso que o ex-presidente Barack Obama fez, durante uma assembleia-geral da Organização das Nações Unidas: “Nós escolhemos a esperança em vez do medo. Nós vivemos o futuro não como algo fora de controle, mas como algo que podemos moldar para melhor e por meio de um esforço combinado e coletivo”.

Eu acredito que essa frase resume um pouco a sua história, a sua trajetória como ser humano, como juiz, como desembargador.

V. Exa. fez a escolha pela esperança. Não lhe restou, como diz o grande Rosa de Minas, Guimarães Rosa, que o mineiro é sempre um forte, um resistente. V. Exa. demonstrou isso ao nascer, como disse aqui, naquela casa de pau a pique, com um telhado humilde, durante uma tempestade. O que já demonstra que o medo não faria parte da sua trajetória, que a esperança, a determinação, a vontade, a coragem moldaram aquele jovem e o transformaram num presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais que honra todos os mineiros.

Essa frase pode, se me permite, resumir um pouco da sua trajetória, amigo e presidente Nelson Missias. Eu acredito muito naqueles que sonham, naqueles que têm esperança, mas insubstituíveis e mais importantes ainda são aqueles que realizam. A sua trajetória à frente do Tribunal de Justiça demonstrou isso, transformou o sonho de melhores condições de trabalho para os juízes em Minas Gerais, na realidade de quase cem novos fóruns, parte importante deles já inaugurada, outros tantos em obras e com andamento

adiantado, outros tantos já prontos, planejados, licitados. Isso demonstra um pouco a história daquele que sonhou e realizou; sonhou em transformar um tribunal, que tinha pouco mais de 12% dos seus processos por meio digital, pelo computador, em 100% digital. É mais um exemplo daquele que escolheu a esperança, que não teve o medo de avançar, que teve ao seu lado não só colegas, mas competentes desembargadores, juízes auxiliares e o corpo técnico do tribunal. Fez com que o sonho de muitos se transformasse na realidade do Tribunal de Justiça nos tempos de hoje.

Eu e a Assembleia de Minas queremos lhe dizer aqui o que disse quando lhe entreguei essa placa: por maior que fossem as homenagens, nunca estariam à altura do trabalho, de tudo que V. Exa. representa para Minas Gerais. Por isso, os 77 deputados fizeram questão de concordar com esta homenagem, fizeram questão de apoiar esta homenagem. Nós temos mais de sessenta deputados ligados conosco pela TV Assembleia, aqui presentes, pelos aplicativos que nos possibilitam hoje a conversa e as nossas deliberações na Casa para homenageá-lo, para demonstrar que a Assembleia de Minas tem, no Judiciário mineiro, muito mais do que um colega de Poder, muito mais do que uma relação institucional, mas uma relação de amizade, uma relação também de solidariedade, de confiança; uma relação em que, diferente do que nós temos visto, infelizmente, no restante do Brasil, em Brasília, em que os Poderes vão se chocando, vão se trombando, nós, mineiros aqui, damos um exemplo ao País de transparência, de trabalho em conjunto, de avançar, mesmo com as adversidades, buscando o caminho do meio, buscando o que atende a todos. E nós tivemos – e eu quero dar o meu testemunho, presidente Nelson Missias –, nesses dois anos, o Tribunal de Justiça, na sua pessoa, como aquele Poder em que confiamos, aquele Poder em que mais do que confiamos, admiramos, porque nós sabemos que, quando o que nós buscamos aqui na Assembleia, que é o consenso, que é o entendimento, não ocorre na sociedade, as pessoas se valem da Justiça para achar uma forma de resolver as suas pendências, de resolver os desacordos. Por isso, temos um Tribunal de Justiça com eficiência, com qualidade, com transparência, com a forma como julga, que honra todos os mineiros.

Esta homenagem a V. Exa. é também uma homenagem ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que o escolheu como seu presidente, que acertou ao conduzi-lo a esse cargo. E a Assembleia não só reconhece essa escolha, o acerto dessa escolha, mas reconhece também o seu trabalho e a sua gestão à frente desse tribunal.

Nós estamos muito felizes, desembargador Nelson Missias, com a presença da sua família, porque, eu tenho certeza, ficará na memória dos seus filhos esta homenagem. Eu quero dizer aqui, como já disse, que é uma homenagem singela, uma homenagem franciscana, mas uma homenagem cheia de significados para com V. Exa., pelo seu trabalho, o trabalho daquele, como você falou um pouco aqui no vídeo, que sonhava um dia participar de um júri, que sonhava com o direito, que sonhava estar ali podendo auxiliar junto ao juiz e hoje se transforma na pessoa mais importante do Judiciário Mineiro. Isso, sem dúvida, para nós, é também uma demonstração de tantos deputados que aqui estão, que também começaram a sua vida de forma modesta e que hoje, assim como V. Exa., dão uma contribuição importante para Minas e para o Brasil.

Eu não quero me estender, mas não posso terminar as minhas palavras sem antes fazer aqui, de público, uma pequena revelação, até pessoal. Assim como o desembargador Nelson Missias, quando tem as suas dificuldades, tem as suas contrariedades, volta para a casa, encontra a sua esposa e os seus filhos a lhe apoiar, eu também já estive lá, Heloísa, nesse apartamento, para também buscar, na pessoa do desembargador Nelson Missias, conselhos, ensinamentos e poder junto a um amigo, para me aconselhar, ouvir como ele podia me orientar. E não esqueço que, ao chegar lá, lembrei-lhe do meu pai, que, também com muita honra para nós, foi presidente desta Casa e que, certa vez, já doente, disse-me: “Meu filho, o dia em que eu não estiver aqui, procure alguém que possa lhe aconselhar, mas que seja alguém que você admire, que você respeite e em quem você acredite e confie.” E eu quero aqui revelar que, nas horas que passei de angústias de dificuldade, fui até o apartamento do desembargador Nelson Missias e lá recebi sempre os melhores conselhos. Então é também uma forma, desembargador, de agradecer-lhe o apoio, a amizade, o compromisso que sempre teve com esta Casa.

Tenho certeza de que a nossa amizade... E aprendi isto com o meu pai, que ocupou tantos cargos, foi presidente da Assembleia e secretário várias vezes: o que fica depois disso tudo são as amizades. O que ficou dessa trajetória do meu pai e da minha mãe, como médica, foram as amizades que foram construídas ao longo do caminho. E eu tenho certeza de que a amizade com V. Exa. é algo que eu quero cultivar, não só com você, mas também com a família.

Muito obrigado. Muito obrigado, desembargador Nelson. E tenho certeza de que esta Casa rende-lhe todas as homenagens com a maior justiça. Dizia um filósofo que mais importante do que receber as homenagens é merecê-las, e V. Exa. é merecedor de todas as homenagens que partem do Parlamento Mineiro. Muito obrigado.

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 24, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 3/2/2020

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. A seguir, em cumprimento ao disposto no inciso VI do art. 78, c/c os incisos XXXII do art. 82 e I do art. 86 do Regimento Interno desta Assembleia, para fins do previsto na Instrução Normativa nº 3/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG –, a Mesa opina pela regularidade e legalidade da aposentadoria requerida pelos servidores Jacqueline Spínola Maia, Maria Isabel Gomes de Matos, Maria Teresa Bronzo Ladeira, Nemias Emídio e Oralda Costa Madureira Simões, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais e após os devidos processos, lavrados em observância ao prescrito no § 1º do art. 5º da mencionada Instrução Normativa, autorizando o encaminhamento dos mesmos ao TCE-MG, através do Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal – Fiscap. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Para finalizar, são assinados os seguintes atos relativos ao quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia: nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 23.108, de 29/11/2018, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 21/1/2020, a servidora Magda de Oliveira Braga, ocupante do cargo efetivo de agente de execução das atividades da secretaria; nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos das Leis nºs 8.443, de 6/10/1983, 15.014, de 15/1/2004, e 23.108, de 29/11/2018, das Leis Complementares nºs 64, de 25/3/2002, e 100, de 5/11/2007, da Deliberação da Mesa nº 2.420, de 3/6/2008, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 29/1/2020, o servidor Juarez Costa Novaes, ocupante do cargo efetivo de agente de execução das atividades da secretaria; nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, resolve dispensar o servidor Maurício da Cunha Peixoto, membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação, e a servidora Sueli Barbosa de Abreu, membro suplente da referida comissão, designando, para integrá-la,

como membro efetivo, a servidora Sueli Barbosa de Abreu, e, como membro suplente, a servidora Priscilla Guedes Castilho da Silva. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, aos 10 de fevereiro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 10/2/2020

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, por meio da Deliberação nº 2.729/2020, dispõe sobre a abertura de créditos suplementares mediante a utilização de recursos resultantes de *superavit* de exercício anterior de recurso de convênio transferido pela União. Logo após, por meio da Deliberação nº 2.730/2020, a Mesa altera o *caput* e o § 1º do art. 4º da Deliberação nº 2.712/2019, que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI – no âmbito da Assembleia Legislativa e o Escritório de Gestão do SEI. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite processo contendo Projeto de Lei nº 1.448/2020, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa – parecer em primeiro turno pela aprovação, com a Emenda nº 1, aprovado. Logo após, a Mesa autoriza a abertura do Pregão Eletrônico nº 1/2020 – Processo no Portal de Compras nº 1011014 1/2020, para contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para fornecimento de equipamentos e execução de serviços de montagem e instalação de cabine de entrada em média tensão, bem como o fornecimento de equipamentos e execução de serviços de montagem e instalação de dois Quadros Gerais de Baixa Tensão – QGBTs – e um Quadro de Força e Controle de Capacitores – QFC –, conforme solicitação da Gerência-Geral de Suporte Logístico. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, e da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 17 de fevereiro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, aos 17 de fevereiro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 17/2/2020

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite processo contendo Requerimento nº 2.509/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre o andamento e/ou conclusão do inquérito que investiga a morte do professor Silmar Júnior Madeira durante troca de tiros entre suspeitos e policiais em Itamonte, em 22/2/2014, quando uma quadrilha atacou uma agência bancária local – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.565/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da PCMG pedido de informações sobre a motivação da ocorrência de atrasos nas publicações de atos de promoção especial de escrivães e investigadores de polícia – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.674/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais –

CBMMG – pedido de informações sobre o alcance da Portaria nº 33/2018, que regulamenta a Lei nº 22.839/2018, que dispõe sobre a prática de atividades da área de competência daquela corporação por voluntários, profissionais e instituições civis, especialmente quanto à possibilidade de engenheiro de segurança do trabalho habilitar brigadista para atuar em eventos temporários – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.905/2019, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre a falta de nomeações de servidores designados para a administração fazendária no município de Januária e sobre a possibilidade de encerramento das atividades nessa localidade – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.984/2019, de autoria da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os contratos firmados pela Fundação Ezequiel Dias – Funed – com empresas prestadoras de serviços de vigilância eletrônica, bem como sobre a existência de câmeras camufladas no setor de produção de soros da instituição – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.995/2019, de autoria da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre o número e a atuação de agentes que atuam fiscalizando a operação das empresas de transporte coletivo de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 2.996/2019, de autoria da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre o detalhamento dos custos que compõem a tarifa do transporte coletivo metropolitano, demonstrando-se se houve ou não redução da tarifa devido à retirada dos cobradores – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.098/2019, de autoria da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM – pedido de informações sobre a nomeação de parentes dos funcionários Iris Amaral, Alessandra Amaral e Vinicius Tadeu Rocha Fernandes para cargos naquele Instituto, indicando, em caso positivo, o grau de parentesco, o cargo ocupado e respectiva remuneração – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.170/2019, de autoria da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG – pedido de informações sobre a vistoria realizada em 18/9/2019, aproximadamente às 20 horas, no terminal do Move de Justinópolis, consubstanciadas em cópia do laudo da referida vistoria – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.211/2019, de autoria da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre quando a Rede Minas vai efetivamente integrar a Empresa Mineira de Comunicação, qual será o regime de trabalho dos seus servidores, se eles irão perder algum benefício com a mudança e se será viável a proposta dos servidores para que a Empresa Mineira de Comunicação se transforme em uma *holding* – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.665/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os eventos realizados pela secretaria de que é titular, em parceria ou não com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, no Tauá Resort Caeté em 2019, especificando períodos, objetivos, quantidade de participantes, duração e valor total despendido por evento – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.668/2020, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre quais critérios foram utilizados para o fechamento de turmas da Escola Estadual Governador Valadares, no Município de Ubá – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.770/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado da Educação pedido de informações sobre o impacto no quadro de pessoal daquela Secretaria da implementação do plano de atendimento escolar previsto para o ano de 2020, detalhando-se o quantitativo de profissionais da educação básica que serão dispensados – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.848/2019, de autoria da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Helena Antipoff pedido de informações acerca dos motivos da interrupção do atendimento da comunidade do Município de Ibitiré pela Clínica de Psicologia Édouard Claparède e se houve o devido encaminhamento desse público a outros serviços locais de saúde, de forma a garantir a continuidade dos tratamentos – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.849/2019, de

autoria da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG – pedido de informações sobre o planejamento das ações da empresa para a recomposição de seus quadros, notadamente no que se refere aos classificados no último concurso público, tendo em vista a atual situação fiscal do Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.857/2019, de autoria da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre os critérios adotados para a classificação dos municípios com vistas à inclusão em programas de regularização fundiária de terras devolutas e de territórios coletivos – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.866/2019, de autoria da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os resultados obtidos pelo grupo de trabalho instituído pela Resolução Conjunta SES/Seplag/Setop nº 247, de 4/2/2019, com a finalidade de promover estudos e propor medidas para viabilizar a implantação dos hospitais regionais no Estado – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.874/2019, de autoria da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre a utilização dos imóveis de propriedade do Estado, os dados das contas de energia, bem como do registro do *status* desses imóveis, se eles são utilizados ou não e com qual finalidade – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.888/2019, de autoria da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a situação atual dos atendimentos realizados pela Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado, esclarecendo principalmente se a demanda por próteses, órteses e meios auxiliares de locomoção está sendo atendida de forma eficiente – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.892/2019, de autoria da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a organização atual da Rede de Atenção à Saúde do Idoso no Estado, detalhando as ações desenvolvidas pela atenção primária e especializada e esclarecendo se há demanda reprimida no atendimento pela rede – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 3.895/2019, de autoria da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre o planejamento da pasta para fomentar o desenvolvimento do turismo de base comunitária, inclusive em vilas e favelas – parecer pela aprovação, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, e da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 18 de fevereiro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, aos 18 de fevereiro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 18/2/2020

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa referente ao mês de novembro de 2019, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 2ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab – referente ao mês de novembro de 2019, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 3ª) aprova as prestações de contas dos deputados referentes à aplicação, até 30/11/2019, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.446/2009. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite processo contendo ata de registro de preços a ser

celebrada entre esta Assembleia Legislativa, como órgão gerenciador, e a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda., como beneficiária, tendo como objeto a aquisição de cartuchos de tinta para impressora HP – parecer favorável à celebração da ARP nº 2/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 73/2019, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimento de natureza administrativa do deputado João Magalhães, referente a assistência médico-hospitalar – parecer favorável, aprovado; Projeto de Lei nº 1.448/2020, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores da Assembleia Legislativa – parecer em 2º turno pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, aprovado; Requerimento nº 2.613/2019, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG – pedido de informações sobre o custo de manutenção da Rodovia LMG-603 e o valor previsto para o ano de 2019 para a manutenção do trecho que liga o Município de Cônego Marinho ao Município de Manga, com destaque para o trecho de aproximadamente 12 quilômetros que está sem pavimentação – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.666/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o número de analistas educacionais que exercem a função de análise de evolução na carreira no Estado e quantos deles recebem função gratificada – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.669/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre quais critérios foram adotados para o fechamento de turmas e de escolas da rede estadual de ensino, se houve consulta ou discussão com as comunidades locais e órgãos responsáveis e os motivos do descumprimento da Lei Federal nº 12.960/2014, que tem por objetivo normatizar o fechamento de escolas rurais, indígenas e quilombolas – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.754/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre se constam entre as diretrizes do Plano de Atendimento da Educação o fechamento de escolas estaduais e a exclusão de vagas no 1º ano do ensino fundamental – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.771/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado da Educação pedido de informações sobre quais municípios manifestaram interesse, junto à Secretaria de Estado da Educação, em assumir escolas ou turmas da rede estadual de ensino e qual o posicionamento adotado por aquele órgão em relação a cada pleito – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.832/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a implantação de processo de municipalização de escolas estaduais localizadas na Zona da Mata do Estado, ressaltando se os superintendentes regionais foram consultados sobre o assunto, se houve consulta popular nas bases para debater a medida, qual será a posição do Estado diante da precarização do ensino e da evasão escolar e os resultados esperados desse processo – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 3.880/2019, de autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do DEER/MG pedido de informações sobre a atual situação da manutenção da MGC-474 entre os Municípios de Mutum e Aimorés – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 4.162/2019, de autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação e à superintendente Regional de Ensino em Montes Claros pedido de informações sobre o quantitativo de alunos da rede estadual de ensino, moradores dos residenciais Recanto das Águas, Minas Gerais e Monte São I, II e IV, em Montes Claros, matriculados no período de abril a novembro de 2019, a fim de se avaliar se houve ou não evasão escolar nesse período – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 4.228/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre o parecer de legalidade e constitucionalidade emitido pela citada secretaria acerca do Projeto de Lei nº 1.504/2015, que dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do

Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, altera a estrutura da carreira de professor de educação básica e dá outras providências – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 4.304/2019, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o processo de absorção, pelos municípios, da oferta dos anos iniciais do ensino fundamental, que atualmente estão a cargo do Estado, ressaltando-se se houve a análise da necessidade e viabilidade, caso a caso, da transferência de responsabilidade do Estado para os municípios; se a comunidade escolar e as prefeituras foram consultadas no processo; se há a garantia de manutenção dos cargos dos servidores efetivos e designados; e se há algum estudo que demonstre a capacidade financeira e administrativa das prefeituras em ofertar o serviço sem a perda de qualidade do ensino – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 4.569/2020, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações detalhadas, com indicação do total distribuído e discriminação de valores, sobre o acordo de participação nos lucros ou resultados – PLR – fechado com gestores e gerentes da empresa no final de 2019 – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 19 de fevereiro, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, aos 19 de fevereiro de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA, EM 19/2/2020

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões os deputados membros da Mesa da Assembleia. Verificada a existência de número regimental, são abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, por meio da Deliberação nº 2.731/2020, altera a Deliberação nº 2.625/2015, e dá outras providências. Ato contínuo, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa referente ao mês de dezembro de 2019, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 2ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab – referente ao mês de dezembro de 2019, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 3ª) aprova as prestações de contas dos deputados referentes à aplicação, até 31/12/2019, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.446/2009. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados, cabendo ao deputado Tadeu Martins Leite processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa L3A Divisórias e Forros Eireli – EPP, tendo como objeto o fornecimento e a instalação de forros de teto – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 92/2019, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG –, tendo como objeto o estabelecimento de cooperação mútua para cessão de policiais militares à ALMG, para prestar apoio às atividades institucionais de competência da Presidência e para atender à garantia de segurança de deputado ameaçado – parecer favorável à celebração do convênio, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; Requerimento nº 4.731/2020, de autoria do deputado Cássio Soares, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em cópia de todos os processos de licenciamento e regularização ambiental da Carijós Mineração Ltda., pertencente ao grupo Atlântica Minas Empreendimentos e

Participações Ltda. – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 4.732/2020, de autoria do deputado Cássio Soares, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações substanciadas em cópia de todos os processos de licenciamento ambiental do empreendimento de exploração mineral da Vale do Rio Sul Mineradora, pertencente ao grupo Atlântica Minas Empreendimentos e Participações Ltda., no Município de Coimbra – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 4.733/2020, de autoria do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os empreendimentos da empresa mineradora Itaminas Comércio de Minérios, no Município de Sarzedo, especificando-se que barragens sob a responsabilidade da referida mineradora estão com a operação paralisada, com o licenciamento retido ou suspenso, bem como com base em que modalidade de regularização ambiental os empreendimentos estão autorizados a funcionar – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 4.734/2020, de autoria do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações substanciadas em cópia do licenciamento da Mina Corumi, explorada pela Empresa de Mineração Pau Branco – Empabra –, junto com informações sobre as medidas que vêm sendo tomadas para conter a degradação ambiental causada pela empresa e o método de fiscalização dessas medidas pela secretaria de que é titular; sobre se o empreendimento na mina encontra-se embargado, bem como submetido a algum termo de ajustamento de conduta e se esse termo vem sendo fiscalizado e cumprido, com envio a esta Casa desse documento, caso exista; sobre se já foi realizado algum plano de fechamento das atividades e, em caso afirmativo, se vem sendo cumprido; e sobre as medidas já adotadas com base no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – Prad –, as medidas descumpridas e as providências adotadas pela secretaria sobre o descumprimento – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 4.747/2020, de autoria do deputado André Quintão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações substanciadas em cópia integral do processo que concedeu e, posteriormente, suspendeu a autorização ambiental para o loteamento denominado Bellagio, em Nova Lima, e em cópia integral do novo processo que autorizou a retomada do empreendimento, com as medidas de mitigação de impacto ambiental – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 4.748/2020, de autoria do deputado André Quintão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações substanciadas em cópia de todos os processos de licenciamento da Mineração Santa Paulina na área próxima ao Parque Estadual da Serra do Rola-Moça; sobre se foi autorizada a construção de uma via rodoviária para escoamento de minério da mina e como foi realizado esse procedimento; sobre se esse empreendimento mineral encontra-se embargado, bem como submetido a algum termo de ajustamento de conduta e se esse termo vem sendo fiscalizado e cumprido; e sobre se foi realizado algum plano de fechamento das atividades e se ele vem sendo cumprido – parecer pela aprovação, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo* e no *Diário Administrativo*, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, e da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015. Para finalizar, são assinados os seguintes atos relativos ao quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia: nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2004, e das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/1993, 5.198, de 21/5/2001, 5.295, de 15/12/2006, e 5.328, de 21/12/2009, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.468, de 23/11/2009, e 2.610, de 2/3/2015, dispensando, a partir de 2/3/2020, Fernanda Figueiredo Avelar da função gratificada de nível superior – FGS –, com exercício na Gerência-Geral de Rádio e Televisão – Gerência de Reportagem; designando Eurico Gustavo dos Reis Cruz para a função gratificada de nível superior – FGS –, com exercício na Gerência-Geral de Rádio e Televisão – Gerência de Reportagem. Nada mais havendo a ser tratado, é convocada nova reunião para o dia 2 de março, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, aos 2 de março de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES – § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25/6/2020

Às 9h5min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Laura Serrano e os deputados Hely Tarquínio, Virgílio Guimarães, Braulio Braz, Fernando Pacheco e João Magalhães, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e a deputada Laura Serrano e os deputados Braulio Braz, Dalmo Ribeiro Silva, Fernando Pacheco, Hely Tarquínio, João Magalhães, Sargento Rodrigues, Virgílio Guimarães e Zé Reis, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes – § 1º do art. 204 do Regimento Interno. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.966/2020, em turno único, e avoca para si a relatoria da matéria. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É distribuído em avulso o parecer do relator, deputado Hely Tarquínio, sobre o Projeto de Lei nº 1.966/2020, que opina pela aprovação com as Emendas nºs 11, 18, 25, 27, 38 e 42 apresentadas por parlamentares, com as Emendas nºs 56 e 60 apresentadas pelo Bloco Democracia e Luta, com as Emendas nºs 96 e 97 apresentadas pelo governador do Estado, com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 3, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 28, 29, 30, 39, 46, 54, 66, 69, 73 e 79 e com as Emendas nºs 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106 apresentadas ao final desse parecer, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 4, 5, 6, 9, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 32, 37, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 77, 80, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 95. As Emendas nºs 3, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 28, 29, 30, 39, 46, 54, 66, 69, 73 e 79 ficam prejudicadas pela aprovação das respectivas subemendas. As Emendas nºs 33, 41, 45 e 57 ficam prejudicadas pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 12. As Emendas nºs 34, 71, 72, 76, 78, 82 e 85 ficam prejudicadas pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 30. As Emendas nºs 35 e 84 ficam prejudicadas pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 3. As Emendas nºs 36 e 59 ficam prejudicadas pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 10. A Emenda nº 40 fica prejudicada pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 29. As Emendas nºs 47 e 55 ficam prejudicadas pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 39. A Emenda nº 53 fica prejudicada pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 46. A Emenda nº 58 fica prejudicada pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 13. A Emenda nº 74 fica prejudicada pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 14. As Emendas nºs 75, 81 e 93 ficam prejudicadas pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 15. A Emenda nº 94 fica prejudicada pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 73. A Emenda nº 43 fica prejudicada pela aprovação da Emenda nº 27. A Emenda nº 68 fica prejudicada pela aprovação da Emenda nº 102. A Emenda nº 2 foi retirada pelo autor. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião conjunta a ser realizada hoje, às 15h30min, para apreciação do parecer do Projeto de Lei nº 1.966/2020, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2020.

Hely Tarquínio, presidente.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 19/6/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Nelson Henrique Queiroz Garofolo, padrão VL-33, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Delegado Heli Grilo.

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

EDITAL Nº 1/2020 – PROJETO MINAS ARTE EM CASA

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados o resultado da primeira etapa da habilitação referente ao processo seletivo do Projeto Minas Arte em Casa, conforme previsto no Edital nº 1, de 15 de maio de 2020.

Do resultado desta etapa cabe recurso nos termos e prazos determinados no item 8.5 do edital e conforme as orientações desta publicação.

1. INSCRITOS HABILITADOS

Os inscritos habilitados passam à fase de seleção, em que a proposta será avaliada por profissionais especializados sorteados entre os credenciados do Banco de Pareceristas da ALMG.

HABILITADOS	
PROponente (nome artístico)	Proposta
A História Contada do Gato de Botas	A História Contada do Gato de Botas
Alexandra Novaes Pereira	Contaçõ de Histórias: O GATO DE BOTAS (VÍDEO)
Aline Cristina Cunha	Receita de Bobos
Ariane Maria Lopes dos Santos e Nayara Fernandes da Silva Leite	A Minha Família Conta – O Dia que Choveu Cinza
Cia de Teatro Gaveta Caída	Conto de Quarentena
Coletivo Calcinha de Palhaça	Abelha, abelhinha.
Dani Andrade	A Invasão do Seu Corona
Éle Fernandes	Adoção
Estação Criativa	Contaçõ de Histórias: Chinelos Mágicos
Grupo FazMeRir	Jornal do Bem
Grupo Girino	QuarenTina: A Quarentena da Tina
José Roberto Pereira	A Joanhina e a Margarida
Joselma Luchini Grupo de Teatro Faos	300 anos de Minas Gerais com Jojó e Palito
Kênia Oliveira	Travou
Larissa Maris contadora de histórias do Nosso Quintal	2070 – Uma história sobre a pandemia
Leila Vilhena	Um Planeta Chamado Minha Casa
Lívia Gaudencio – O Trem Companhia de Teatro	Pachamama
Lucas Lacerda	O Menino que Era Vento
Micheline Paula	Contaçõ de História: Passarinho Alberto
Nando Gonçalves	Qual é o seu papel?
O Planeta Agradece	Aula online da Tekne
O Quintal da Guegué	Brincantar!
Palhaço Chatô	O Faquir
Paulinho do Boi	História – João Feliz
Rafael Eleotério	A Benzedeira

Roberto de Freitas	Dona Onça, Sô Coelho e o Minduim
Sara Dutra	Os Soldadinhos do Corpo e o Coronavírus
Trupe Ventania	Mundo Mudado
Vanessa Corrêa	Bilô Desembolô
Wilma de Oliveira Contando & Encantando Histórias	Contaçon de Histórias: O outro lado da história.
PROPONENTE (nome artístico)	PROPOSTA
Barda	Barda – Escuro
Breve Cia	Talvez
Bruna Chiaradia	Vagalumes ou Se Puder Apague a Luz
Cia de Teatro Conscious Dementia	Sentir: um Ato de Coragem
Cia. Nós de Teatro	Tons de Luta
Coletivo Cenagô	Foi Preciso Silenciar para Ouvir o Mundo (Sussurro)
Deydson Tcharles	Live?
Felipe Jawa	Ajuste Focal
Flávia Leitão Cabral	A Pandemia Nossa de Cada Dia
Forno Harmônico	Os Carmins e as Outras Cores Vivem
Francine Poeta	Poesia Declamada
Gizelle Pimenta	Por Fios Contemporâneos
Gonzaga Medeiros	O Sagrado Feminino
Grupo Confesso	Meninos Perdidos
Grupo de Capoeira Cais da Bahia	Maculelê e Floreios da Capoeira
Grupo Lendas São Joanenses	Espetáculo Lendas São Joanenses
Grupo Maria Cutia de Teatro	Drama de Angélica
Grupo NucleArte	Recomendam-se Palavras
Gustavo Sousa	Apneia
Jeané Doucas	A Terra Gira
Juninho Severo – Cia Fofocas de Teatro	Cada Compadre no Seu Canto
Kauê Rocha	30 minutos na vida de uma pessoa com dificuldade de concentração
Kradyn Junior	Mágica em Casa
Kyvia Mol	Cotidiano Arrastado
Lawanda Ritchely	Videopoema
Lorena Jamarino	Com Defunto Não se Mexe
Lucas Coelho	Menos é Mais
Lud Benquerer	Série Mood do Dia
Marina Clara	Conversa Pandêmica – Previsões de um futuro não muito distante
Minas Colosso	O Mito da Caverna
Muttano	Prólogo do Não Contato
Raphael Z Maldonado	Pense
Rebeca Figueiredo	Sala de Bate-Papo

Roberta Silvestre	Memórias na Pele
Sabrina Fernandes	As Fases da Lua
Tadeu Martins	Causos Populares
Teatro do Dragão	Inimigo
Vinício Queiroz	Corona Vários
Wan Douglas Gonçalves	A Casa Que Morava no Homem
Wesley Marchiori	Poesia pra Quê?
PROPONENTE (nome artístico)	PROPOSTA
Allan Keller	O Visitante
Caroline Oliveira e Mariana Magalhães	Liga Ação
Flaviane Lopes	Canção Quando a Peste Passar
Grupo de Capoeira Cais da Bahia	Maculelê e Floreios da Capoeira
Grupo NUN	Entocados
Leandro Rebello	Solitude
Leonardo Augusto	Sobrado Almeida
Lulo Naranjo	Viento: Donde susurran los pájaros.
No Ar	Álvares
Priscila Patta	Conversa Comigo
Rosa Antuña	O abajur, a cadeira e a rosa.
PROPONENTE (nome artístico)	PROPOSTA
Acuraua	Acuraua – Pedras no Caminho
Aldrin Gandra	Seja Livre "Escute o Silêncio que te diz"
Alexandre Andrés	Menino – em Casa na Nossa Casa
Alexandre Salles	A Vida não Basta
Alteradores	Alteradores de Estados Emocionais
André Porto	Um Dia Novo por Dia
Augusto Cordeiro	Tau Pai, Tal Filho em casa.
Banda Manguacêra	Menino Nego
Bia Nogueira e A Carta	Juntxs
Boi Luzeiro	Do Alto da Jurema
Canoa de Lua	Canoa de Lua, de Casa
Carlos Farias	Canto pela Vida
Cayena	Fuga Qualquer
Chris Gar	Do Meu Jeito
Chris Mulato	Assuntos Cantados pro Cafezim
Conecto	Free
Dário Marques	Tradição, Viola e Cantigas

Davidson Bruno	Sou Seu
Dudu Lima	Dudu Lima Autoral
Duo Aduar	Morador Antigo
D'Minas Trio	D'Minas Trio
Francis Severino	Made in Itajubá
Gustavo Tannure	Cantando no Quintal
Iluminária	Iluminária – por Raul Garcia e Sarah Luz
Izza e Vinicius Nisi	Love and Sickness
Jeff Meinberg	Meu Horizonte é Belo
Joana Bentes	Sala de Estar #1
Karen Nascimento	Santos Orixás Guardem meu Amor
Lais	Falta
Lili Band	Canções Mineiras
Lu Toledo e Valter Saty	Tudo o que for Amor
Luciano Luppi	Carta à Terra
Luiz Nascimento	Luiz Nascimento Autoral
Luiz Rocha	Palavra que Nunca Morre é Casa
Maíra Manga	Um Canto de Casa
Marcela Veiga	Solitude
Márcia Valéria	Velha Rede
Marcos Bombardelli	Família Bicho
Maria Tereza da Costa Pereira	Showzaças – Show de Palhaças – Edição Quarentena
Mariana Roque	Memento Mori
Marina Araújo	Show “O Amor é a Cura”
Matheus Alves	Bolhinha de Sabão
Moisés Pescador	A Lagoinha Resiste
Religare Duo	Religare Duo – Marcus Abjaud e Matheus Barbosa
Ricardo Itaborahy	Angelus e variações
Ronildo Prudente	Bichos Brasileiros: Festa na Floresta
Rui Montese	A Pandemia (Vai Passar)
Saldanha Rolim	Terreiro da Diversidade
Samy Erick	Choro de Maria
Situs Inversus	Situs in Box
Soundpainting BH – Orquestra Pictofônica	Gamuts 1 – De Longe em Harmonia
Soweplay	Pocket Show Soweplay
Super Pamp	Uma Aventura no Mundo do Tudo é Possível
Tiago Cox	Clássico & Eletrônico
Trio Baticum	Em casa com Trio Baticum
Velejante	Anzol (Versão Acústica)
Warley Henrique	Chora Cavaco
Wilson Dias	Tempo

Wolf Borges	Tarde, Wolf Borges
Yangmei Hon	Vírus
Zande	Isolamento em Dois Tempos
Zebeto Corrêa	Quando a Tempestade Passar
PROPONENTE (nome artístico)	PROPOSTA
Alice Belém	Serge Rachmaninoff – Études-Tableaux op.33 n.9
Charlotty Maciel	É Possível
Dersu Soares	Bach de Casa em Casa
Duo Pai e Filho	Pai e Filho, em casa.
Helder Puiatti. Pianista e compositor	Habanera e Prelúdio Vitorioso, duas obras para piano Solo
Igor Ferreira	250 anos de Beethoven, o gênio desafiador das adversidades.
Jennifer Alexandra	Concerto para Piano
John Miranda	Debussy – dans l'Eau
Jonatas Bueno	250 Anos de Beethoven em Câmara
Jucilene Buosi Fechus Borges	Ave Maria de Carlos Gomes, com Jucilene Buosi e Wagner Sander
Junia	Reflexões
Liliane Maciel	Palco da Vida
Marcos Flávio	"Little" Fugue in G-moll Johann S. Bach (1685-1750) Arr. Ron Barron Para Octeto de Trombones
Mariana Redd, Ligia Ishitani e Aline Magalhães	Ah Guarda Sorella – Irmãs em Quarentena
Renato Goulart	Renato Goulart: Música para a Quarentena
Rodrigo Miranda	Rodrigo Miranda toca Fauré
Rodrigo Oliveira	Sonatas para Violino
Sérgio Wunderlich	Amazing Grace
Sol Bueno	Janela de Saudade
Tenores in Concert	Tenores In Concert – Apresenta Quem Sabe?!
Vivian Assis	Ária da Quarta Corda – J. S. Bach

2. INSCRITOS NÃO HABILITADOS

Os inscritos não habilitados poderão apresentar recurso do resultado no prazo de três dias corridos, conforme disposto no item 8.5 do edital.

As orientações sobre o conteúdo dos recursos e formas de apresentação estão disponíveis ao final da lista.

INSCRITOS NÃO HABILITADOS		
PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
A Mais Produtora	Nana e Bana	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, c, do edital: Características do Vídeo – Tamanho.
Alessandra Visentim	Pocket Dentro da Noite Escura	A proposta não atende ao disposto no item 6.2, do edital: MEI – CNPJ inválido.

Alexandre Gutierrez	Dom Quixote em busca dos moinhos de ventos para aprisionar o Covid-19.	A proposta não atende ao disposto nos itens 6.1, c, e 7.1, b e f, do edital: Comprovante de Residência; Características do Vídeo – Proporção, Resolução.
Amanda Chaves	A Lenda da Princesa Guerreira	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Beatriz Myrrha	Sob o Céu de um Baobá	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, a, do edital: Características do Vídeo – Formato.
Cia. LuaPraRua – Teatro de Formas Animadas	Giramunda Circo	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – Proporção, Resolução, FPS (quadros/segundo).
Companhia Caxangá	Petshop da Lorota	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.3, a, II, do edital: Direitos Autorais – Trilha; Roteiro Musical.
Cytilante Produções	Rapunzel Black Power	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Duart Produções Artísticas	Chapeuzinho Vermelho e o Lobo na Quarentena	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3, 7.1, e, e 7.3, a, II, do edital: Direitos Autorais – Trilha; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo); Roteiro Musical.
Marcelo Marques	A invenção das estrelas	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b e f do edital: Características do Vídeo – Proporção, Resolução.
Marcelo Ricco	O Menino Mais Rico do Mundo	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais.
Márcia Paschoallin	Processo Criativo do livro: Maria da Fé	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Trilha.
Saporeco, o mascote da Ecologia urbana.	Saporeco, contando estorinhas	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1 do edital: Direitos Autorais – Texto; Características do Vídeo – Arquivo corrompido.
Simon Oliveira	Dona Jascinta	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais.
Thiago Fernandes	O Causo da Viagem dos Bichos	A proposta não atende ao disposto no item 6.1, c, do edital: Comprovante de Residência
William Ferreira	“Gato de Botas” contação de histórias	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, d, do edital: Características do Vídeo – Duração.
PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
Anaís Della Croce	Hiato – Histórias de Dentro pra Fora	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, a, do edital: Características do Vídeo – Formato.
André Luiz Dias	Sinais	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Bando à Parte	Eu (também) vou chorar por você	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Bremmer Guimarães / Plataforma Beijo	Urro	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, e, do edital: Direitos Autorais – Trilha; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Bruno Costolli	Stand Up em Casa	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Camila Magalhães da Silva	Espaço	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Trilha.
Carlos Nunes	Todo cuidado é pouco, né minha filha?	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, c, do edital: Características do Vídeo – Tamanho.
Cida Reis	Histórias Africanas	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3, 6.1, c, e 7.1, e, do edital: Direitos Autorais; Comprovante de Residência; Características do Vídeo – FPS

		(quadros/segundo).
Cláudia Nunes	Caminhos	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Coletivo Elos da Mata	Gira Mundo	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Coletivo Intrépido	Insônia	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Daniela Mara	Cartas	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Texto.
Epaminondas Reis	O Sonho de Um Homem Ridículo	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Tradução.
Fabrcio Sereno	Amor em Tempos de Alquingel	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Gabriella Seabra	Cartomante do Avesso	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, b, do edital: Características do Vídeo – Proporção.
Grupo Artilharia Cênica	Tribunal	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais.
Jésus Lataliza	Texto para Dias de Pandemia	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
João Santos	Psiu!	A proposta não atende ao disposto no item 6.2 do edital: MEI – CNPJ inválido.
Jordan Antunes	D.I.A.N.A	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, b, do edital: Características do Vídeo – Proporção.
Deyvit Derret	Jornal Convide – Volume 19	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Luzia di Resende	Lugar de Fala	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Magda Trece	Leveza	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, b e f, do edital: Características do Vídeo – Proporção, Resolução.
Marina Viana Pereira (Pigmalião Escultura que Mexe)	Ana em isolamento! Reflexões de uma marionete em quarentena ou Primeiro era o Império.	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Coautoria Trilha.
Parientes do Mar	Só (Fragmento)	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Trilha.
Patrícia Coelho	Encontro Fortuito	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, b, do edital: Características do Vídeo – Proporção.
Priscila Mathilde	Costurando Caminhos	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, b, do edital: Direitos Autorais – Trilha; Características do Vídeo – Proporção.
Rebeca Lima	Uma Casa Dentro de Outra	A proposta não atende ao disposto no item 6.1, c, do edital: Comprovante de Residência – Atualizar.
Renato Millani	As Cartas Não Mentem Jamais	A proposta não atende ao disposto no item 6.1, c, do edital: Comprovante de Residência – Atualizar.
Roger Xavier (Roger Xavier Produções de Arte e Cultura)	Pílulas Cômicas: Quem Matou Maria Helena?	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Trilha.
Saulo Lauar	Com Quem Eu Me Deito	A proposta não atende ao disposto no item 6.1, c, do edital: Comprovante de Residência – Atualizar.
Rosana Ferreira	A Moça e a Vela	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, b e f, do edital: Redes Sociais; Características do Vídeo – Proporção, Resolução.
Roza Oliveira	Promessas de Uma Solteirona	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, b e f, do edital: Direitos Autorais; Características do Vídeo – Proporção, Resolução.
Saulo Salomão	Um Filtro para a Vida	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Trilha.

Sem Rótulo	A Bolha	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, b, do edital: Características do Vídeo – Proporção.
PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
Bailare Studio de Dança	Covidizer – Máscaras do Movimento	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Trilha.
Ballet Jovem Minas Gerais	Estado de Ser	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Carol Vilela e Sandro Miccoli	Instar: Chão	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Cia Agnes	Falar de Saudade	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, a, do edital: Direitos Autorais – Trilha; Características do Vídeo – Formato.
Cia. Ananda de Dança Contemporânea	Duo Derivado – Septeto	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Cíntia Barros	Máscaras da Realidade	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, e, do edital: Direitos Autorais – Trilha; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Coletivo Sala Vazia	Ondas de Onde Parto	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Corpolítico	Janela Adentro	A proposta não atende ao disposto no item 6.1, c, do edital: Comprovante de Residência – Atualizar
Cris Diniz	Lá e Cá	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3, 7.1, e e 7.3, a, II do edital: Direitos Autorais – Trilha; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo); Roteiro Musical.
Cristhyan Pimentel	Retrato do Sol	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Dalton Correia	Um Solo para o Tempo...	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Trilha.
Diogo Gonçalves	Quid?	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Duna Dias e Socorro Dias/ Grupo Contemporâneo de Dança Livre	O que Escorre das Janelas	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Evandro Passos	Dança Afro em Minas	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, b e f, do edital: Direitos Autorais – Trilha; Características do Vídeo – Proporção, Resolução.
Girlaine Tsade	Brasil Encantado	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, b, e e f do edital: Características do Vídeo – Proporção, FPS (quadros/segundo), Resolução.
Heloiisa Rodrigues	Transcurso	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais
Igor Pitanguí	Autorretrato (revelações do confinamento)	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, c, do edital: Características do Vídeo – Tamanho.
Interpasso Cia de Dança	Juntos Porém Separados	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Trilha.
Jjia Bertolino	Corporeidade Negra, Pandemia e a Cidade (Júnia Bertolino)	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, b, d e f, do edital: Características do Vídeo – Proporção, Duração, Resolução.
Jorge Soares	Festa Junina do Grupo Humanizar	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, b e f, do edital: Direitos Autorais; Características do Vídeo – Proporção, Resolução.
Lorena Piovezan	Em Quarentena com o Perigo	A proposta não atende ao disposto nos itens 6.2, 7.1, b e f, e 7.3, a, II do edital: MEI –

		CNPJ Inválido; Características do Vídeo – Proporção, Resolução; Roteiro Musical – Fontes.
Luana Campos	Ao Vento	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, <i>b, d e f</i> do edital: Direitos Autorais – Trilha; Características do Vídeo – Proporção, Duração, Resolução.
Ludmila Ferrara	Um Pequeno Espaço	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, <i>b</i> , do edital: Características do Vídeo – Proporção.
Mergulho EnCena	Ar Para as Nossas Asas	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Trilha.
Nicole Blach e Luísa Machala	Chama	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Trilha.
Patrick Vilar	Gigante	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 e 7.3, <i>a, II</i> do edital: Direitos Autorais – Trilha; Roteiro Musical e Coreográfico.
Projeto Em PlaylistA	PlaylistA Feito em Casa: Danças de Sororidade.	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Trilha.
Robson Veira	Fique em Casa: Abraço	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, <i>b, e e f</i> do edital: Características do Vídeo – Proporção, FPS (quadros/segundo), Resolução.
Trupe Andurá	Andurá apresenta: Entre(laços)	A proposta não atende ao disposto no item 6.1, <i>c</i> , do edital: Comprovante de Residência – Atualizar.
PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
Adilson Vasconcelos Junior	Pode me Chamar	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, <i>e</i> , do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Adriana Araújo	Live Adriana Araújo	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, <i>e</i> , do edital: Direitos Autorais – Data; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Adrianna	Show Antes de Abrir os Olhos	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, <i>e</i> , do edital: Direitos Autorais – Releituras; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Alessandra Crispin	O Peso da Pele	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, <i>b e f</i> do edital: Características do Vídeo – Proporção, Resolução.
Anderson Martins	Quando Realmente é Amor	A proposta não atende ao disposto no item 6.2 do edital: CNPJ inválido.
André Siqueira e o Trem de Doido	Estação Caseira	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, <i>e</i> , do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Araçá Quarteto	Patuá	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, <i>e</i> , do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Andinho Santo	Histórias Brasis	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, <i>b, e, e f</i> , do edital: Características do Vídeo – Proporção, FPS (quadros/segundo), Resolução.
AV Produção	Bateria Para Todos	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, <i>e</i> , do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Ayanas	Videoclipe Sobre a Maré, feat Rafael Martins	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, <i>e</i> , do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Banda Norrau	Norrau Acústico	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Imagens e Paródia.
Beto Reis	Beto Reis Autoral	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, <i>e</i> , do edital: Direitos Autorais; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Bilora	Viola na Embolada	A proposta não atende ao disposto nos itens 6.2 e 7.1, <i>e</i> , do edital: MEI – CNPJ Inválido; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
BR 171	Pandemia	A proposta não atende ao disposto nos itens

		7.1 <i>b, e, e f</i> do edital: Características do Vídeo – Proporção, FPS (quadros/segundo), Resolução.
Bruno Viana	Nossa Bossa	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.3, <i>b, II</i> do edital: Direitos Autorais; Roteiro Musical.
Carpiah	Grito	A proposta não atende ao disposto nos itens 6.1, <i>c, e 7.1, e</i> , do edital: Comprovante de Residência; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Chico Lobo	Chico Lobo Apresenta: Sertão em Mim	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, <i>e</i> , do edital: Direitos Autorais – Citações; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Circo Marimbondo Show	Trem Azul	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, <i>e</i> , do edital: Direitos Autorais; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Corporação Musical Santa Cecília	Corporação Musical Santa Cecília – Patrimônio Imaterial Timotense	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, <i>e</i> , do edital: Direitos Autorais; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Coyotes Boratchos	Serial Killer	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, <i>e</i> , do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Deco Lima	Música e Filhos na Quarentena	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, <i>b e f</i> do edital: Características do Vídeo – Proporção e Resolução.
Dóris	Samba, tradição que toca o coração	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, <i>b, e f</i> do edital: Direitos Autorais; Características do Vídeo – Proporção e Resolução.
Dragões de Garagem	Mundo Ideal	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, <i>e</i> , do edital: Direitos Autorais – Músicas; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Duo Mitre	“Duo Mitre apresenta: A fuga do Tatu (Luísa Mitre)”	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, <i>e</i> , do edital: Direitos Autorais – Músicas; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Eduardo Filizzola	Eduardo Filizzola ao Natural	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 e 7.1, <i>e</i> , do edital: Direitos Autorais – Murilo Antunes; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Estevão Maciel	Subindo a Serra	A proposta não atende ao disposto no item 7.3, <i>b, III</i> , do edital: Ficha Técnica.
Elisa de Sena	A Cura	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, <i>e</i> , do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Fabiano Menezes	ReAção	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, <i>e</i> , do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Farra Trio	Vale a Pena Esperar	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, <i>e, e 7.3, b, III</i> do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo); Ficha Técnica.
Felipe de Oliveira	Coração Disparado	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, <i>e</i> , do edital: Características do Vídeo – Proporção, FPS (quadros/segundo).
Fernanda Rabelo	Jazz e Mpb por Fernanda Rabelo	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, <i>b, e, e f</i> do edital: Direitos Autorais; Características do Vídeo – Proporção, FPS (quadros/segundo) e Resolução.
Forró de Brinquedo	Forró de Brinquedo: Aforró	A proposta não atende ao disposto nos itens 6.1, <i>a, e 7.1, e</i> , do edital: Roteiro Musical; Características do Vídeo – Proporção, FPS (quadros/segundo).
Fred Pedrosa	Viola de Encruza	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, <i>e</i> , do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Gilberto Cyrilo	Renascer	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.3, <i>b, II</i> do edital: Direitos Autorais; Roteiro Musical.
Grupo Brasileirinhos	Chorando com os Brasileirinhos	A proposta não atende ao disposto no item 7.3, <i>b, II</i> do edital: Autorais; Roteiro

		Musical.
Grupo de Canto/Coral da Terceira Idade: Seresta Humanizar – Timóteo/MG	Recordações	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, e, e 7.3, b, III do edital: Características do Vídeo – Proporção e FPS (quadros/segundo); Ficha Técnica.
Grupo Vocal Creio	O que Importa é o Amor	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, c, do edital: Direitos Autorais – Montagem Imagens – Fontes; Características do Vídeo – Tamanho.
Gui Hargreaves	Gui Hargreaves – Pequeno Concerto	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Guilherme Veroneze	Saudação	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Gustavo Félix	ArquitEtuAs sOnOrAs dOs AnjOs	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Artista Plástico.
Gustavo Figueiredo	Brasil Diverso	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3, 7.1, b, e, f, e 7.3, b, II do edital: Direitos Autorais – Imagens; Características do Vídeo – Proporção, FPS (quadros/segundo), Resolução; Roteiro Musical.
Heberte Almeida	Negro Amor	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Hyuri Fernandes	Hyuri Luna Em Casa e se Prevenindo	A proposta não atende ao disposto no item 7.1 do edital: Características do Vídeo – arquivo corrompido.
Isis Ferreira	Isolamento Cotidiano	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, a, do edital: Características do Vídeo – Formato.
J. Kafuzo	A Voz de um Anjo	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, e, e 7.3, b, II, do edital: Características do Vídeo – Formato; Roteiro Musical.
João Paulo Virou Mania	Live Samba no Cupim	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b, e 7.3, b, II e III do edital: Características do Vídeo – Proporção; Roteiro Musical; Ficha Técnica.
João Sanson	Para Quando te Atirarem Pedras	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do Edital Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Joãozinho e A Parceria	Joãozinho e A Parceria Ao Vivo no Francisco Nunes – Música autoral Suingtown	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.3, b, II e III do edital: Ficha Técnica; Roteiro Musical.
Lavinia Moraes	Choro, Samba e Cia	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, c, e 7.3, b, II do Edital Características do Vídeo – Tamanho; Roteiro Musical.
Leci Strada	Vida	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b, f, e 7.3, b, II e III do Edital Características do Vídeo – Proporção, Resolução; Roteiro Musical; Ficha Técnica.
Leo Lima	Canções para o Isolamento	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, a, do edital: Características do Vídeo – Formato.
Leonardo Azevedo de Barcelos	Bach Mineiro	A proposta não atende ao disposto no item 7.3, b, II, do edital: Roteiro Musical.
Liz Eulália	Liz Eulália Convida	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b, d, e, e 7.3, b, II, do edital: Roteiro Musical.
Lohanye	Será que eu faço esse curso online?	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b e e do edital: Características do Vídeo – Proporção, FPS (quadros/segundo).
Luiz Sumaré	Minas Além das Gerais	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b, d, f e 7.3, b, II do edital: Características do Vídeo – Formato, Resolução, Duração; Roteiro Musical.
Luiza Gaião	Nostálgica	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, caput, do edital: Proposta parcialmente inédita.
Marcelo Tofani	Quero Poder Não Pensar	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, a, do edital: Características do Vídeo – Formato.

Marcelo Veronez	Daqueles Dias	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Maria Braganca TRIO	Maria Braganca TRIO	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, a, do edital: Características do Vídeo – Formato.
MC Eduino DW	Show Asa de Besouro	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b, d e f do Edital Características do Vídeo – Proporção, Tempo e Resolução.
Muvuka	Muvuka em Casa	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 6.2 do edital: Direitos Autorais; MEI – Objeto.
Nathan Vieira	Lindo é Voltar	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Jorge Alves.
Nikole Goes	Show de Pré-Lançamento do Álbum Estrada	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b, e e f do edital: Características do Vídeo – Proporção, FPS (quadros/segundo) e Resolução.
No Stress	No Stress	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais.
Omar Fontes	Homenagem a Embaixada	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Quarteto Carazza	Esperança	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais.
Rafael Santos, o Forasteiro do Forró	Live Rafael Santos	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3, 6.1, c e 7.1, b, e e f do edital: Direitos Autorais; Comprovante de Residência, Características do Vídeo – Proporção, FPS (quadros/segundo), Resolução.
Roger Resende	Vida de Músico	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b e e, do edital: Características do Vídeo – Proporção, Resolução.
Sérgio Pererê	Tempo de Viver	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – Proporção, FPS (quadros/segundo).
Shabê Furtado	Pandemônio na Pandemia	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b e f, do edital: Características do Vídeo – Proporção, Resolução.
Tempera Viola	Esperanto Banto	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b, do edital: Características do Vídeo – Proporção.
Tiago Weinckler	Pandemia de Ritmo	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Tio Ray	Música e Educação	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b e f, do edital: Características do Vídeo – Proporção, Resolução.
Tony Ribas	Tony Ribas – Voz e Violão no Cipó	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais.
Vitor Soares	Vitor Soares Voz e Violão	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b e f, do edital: Características do Vídeo – Proporção, Resolução.
PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
Andersen Viana	Compositor Andersen Viana	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b, d e f, do edital: Características do Vídeo – Proporção, Duração do Vídeo, Resolução; Ficha Técnica.
Andre Freire	Recital de Violoncelo	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, e, do edital: Direitos Autorais – Marcos Salles; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Arícia Ferigato	"A Harpa Francesa" – Harpistas-compositores do Conservatório de Paris	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, b, e, e f do edital: Direitos Autorais – Marcel Tournier; Características do Vídeo – Proporção, FPS (quadros/segundo), Resolução.
Bárbara Freitas & Ricardo Matosinho	Desenho Animado	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Imagens.
Carlos Fernandes	Carlos Fernandes	A proposta não atende ao disposto nos itens

	Percussionista	5.3 e 7.1, e, do edital: Direitos Autorais; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Duo Canto e Piano – Caroline Peres e Helcio Vaz	Cenas do Isolamento	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, b, do edital: Direitos Autorais – José Siqueira, Frederico Richter, Cláudio Santoro, Villa Lobos, Albert Malote; Características do Vídeo – Proporção.
Duo de Canto e Violão – Anderson Reis e Valquíria Gomes	Retratos da Canção Brasileira	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, e, do edital: Direitos Autorais; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Duo Guerra-Correia	Duo Guerra-Correia: Melodia Sentimental	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, e, do edital: Direitos Autorais; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Duo Hyu-Kyung Jung e Eduardo Swerts	250 anos de Beethoven na sua casa!	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Duo K e K	Música Perto de Você	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais – Jerry Bock.
Ellen Silveira	Bach em Quarentena	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – Formato e FPS (quadros/segundo).
Fernanda Araújo	Minuto da Ópera	A proposta não atende ao disposto no item 7.3, b, II do edital: Roteiro Musical.
Filipe Gonçalves	Bach em Casa!	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b, e e f do edital: Características do Vídeo – Proporção, FPS (quadros/segundo), Resolução.
Gabriel Telles	Os Pássaros no Inverno – Imagens Sonoras	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, c e e do edital: Características do Vídeo – Tamanho, FPS (quadros/segundo).
Grupo Arandela de Música Barroca	Grupo Arandela interpreta Loeillet	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Grupo de Música Antiga Modus Novus	Arte e Resiliência	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Grupo Quinto	Grupo Quinto Toca Vivaldi	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 e 7.1, e, do edital: Direitos Autorais – Arranjo; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Guilherme Gonçalves	Homenagem aos 250 anos de Beethoven, por Guilherme Gonçalves	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Jordan Alexander	Concerto de Piano	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b e f, do edital: Características do Vídeo – Proporção, Resolução.
Klavis Duo	G. P. Tellemann – Sonata III em Ré maior	A proposta não atende ao disposto nos itens 7.1, b, d e f do edital: Características do Vídeo – Proporção, Duração, Resolução.
Minas Trio	Minas Trio apresenta as 5 miniaturas de Villa-Côrtes	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, e, do edital: Direitos Autorais; Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).
Paulo Valadão	Rapsódia Opus 72 nº 2 – Brahms – Interpretação de Paulo Valadão	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, c, do edital: Características do Vídeo – Tamanho.
Quarteto de Violões Horizontes	¡Fandango!	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais.
Rafael Raffles	Entre as sombras da memória do violão brasileiro	A proposta não atende ao disposto nos itens 5.3 e 7.1, b, do edital: Direitos Autorais; Características do Vídeo – Proporção.
Sandra Alves	Solos Mineiros	A proposta não atende ao disposto no item 5.3 do edital: Direitos Autorais.
Trio Barros	Trio Barros apresenta – Trios londrinos de Haydn	A proposta não atende ao disposto no item 7.1, e, do edital: Características do Vídeo – FPS (quadros/segundo).

ORIENTAÇÕES PARA RECURSO

Os inscritos não habilitados, em caso de apresentação de recurso, deverão seguir as orientações abaixo:

1. Referir-se apenas aos itens apontados na motivação.

2. Corrigir as informações e arquivos ou providenciar a documentação apontada na motivação e enviá-los à comissão organizadora pelas seguintes vias:

2.1 Vídeos: o proponente deve fazer uso de programas de transferência de arquivos, como o WeTransfer (wetransfer.com) endereçando o vídeo e os demais arquivos demandados na motivação para o endereço de e-mail selecao.cultural@almg.gov.br

2.2 Documentos: Caso a motivação ou recurso demandem apenas a apresentação de documentos, o envio pode ser feito diretamente para o endereço de e-mail selecao.cultural@almg.gov.br, observando-se os limites dispostos nos itens 8.7 e 8.8 do edital.

IMPORTANTE:

Ao corrigir as questões referentes ao vídeo, é necessário averiguar se outras características exigidas não foram afetadas. A proposta deve estar em conformidade com todas as características exigidas no item 7.1 do edital:

CARACTERÍSTICAS DO VÍDEO	
FORMATO	MP4
PROPORÇÃO	16:9 (horizontal)
TAMANHO	650 MB (máximo)
DURAÇÃO	Mínima de 2 min. – Máxima de 9 min.
FPS (quadros/segundo)	Mínimo: 30 fps
RESOLUÇÃO	Mínima: 720 pixels

Para adequar características técnicas dos vídeos, o proponente pode fazer uso de *softwares* livres de edição, tais como *Shotcut* ou outro.

Como subsídio para a motivação, segue legenda dos termos utilizados e o que se pretende verificar:

DIREITOS AUTORAIS: Enviar Autorização de Uso de Obra de Terceiros cujo modelo se encontra no Anexo IV do edital. Os Direitos Autorais recaem sobre todas as obras (ou trechos de obras) utilizadas em trilhas sonoras, textos e outras criações que não sejam de autoria do proponente. As obras, se autorais, devem ser assim identificadas e as fontes utilizadas para comprovar o enquadramento de obras em domínio público devidamente indicadas.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: Reenviar os documentos solicitados, em nome do proponente ou com justificativa de moradia conjunta, atualizados (retroativos a no máximo 3 meses).

MEI – Verificar e reenviar os dados de CNPJ ou o comprovante digital de regularidade da MEI. O artista poderá reopstar pelo recebimento como Pessoa Física se preencher os requisitos do item 6.1 *b* e *c* do Edital e enviar declaração de reopção de próprio punho acompanhada da documentação pertinente – RG, CPF e comprovante de residência.

FICHA TÉCNICA, REDES SOCIAIS e ROTEIRO – Complementar as informações demandadas no referido campo do Formulário de Inscrição como nome e autoria das músicas e textos utilizados na apresentação e trilhas sonoras; conformidade entre roteiro proposto e vídeo apresentado; nome completo, função e CPF de todos os membros da equipe técnica e artística. Enviar a Autorização de Uso de Obra de Terceiros caso faça uso na apresentação de obras que não sejam autorais ou de domínio público, conforme orientações sobre Direitos Autorais. Se o proponente indicou possuir Redes Sociais deverá indicá-las.

3. INSCRITOS ELIMINADOS

Os inscritos eliminados não atenderam às condições de participação dispostas no Edital e especificadas na motivação.

INSCRITOS ELIMINADOS		
PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVAÇÃO

Ana Raquel Contos	Breu Contos de Assombração	A proposta não atende ao disposto nos itens 1.1 e 4.1 do edital: Proposta apresentada não é inédita.
Bertini Produções	Leitura Interativa: O Jovem Klaus	A proposta não atende ao disposto no 7.1, <i>caput</i> , do edital: Proposta incompleta. Produto não finalizado.
Camila Barra	Dona Lourdes e o Espelho Mágico	A proposta não atende ao disposto nos itens 1.1 e 4.1 do edital: Proposta apresentada não é inédita.
Histórias Aqui e Acolá	Contação de Histórias: "HISTÓRIAS Aqui e Acolá"	A proposta não atende ao disposto no 7.1, <i>caput</i> , do edital: Proposta incompleta. Produto não finalizado.
PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
Beira Bando	Encontro com a Finitude	A proposta não atende ao disposto nos itens 1.1 e 4.1 do edital: Proposta apresentada não é inédita.
Breno Gagliard	Como desencilhar na quarentena?	A proposta não atende ao disposto nos itens 1.1 e 4.1 do edital: Proposta apresentada não é inédita.
Chica Reis	Oxossi mata o pássaro das Iyamy Osorongá	A proposta não atende ao disposto nos itens 1.1 e 4.1 do edital: Proposta apresentada não é inédita.
Chris Geburah	Dicas para a Quarentena – Live	A proposta não atende ao disposto nos itens 1.1 e 4.1 do edital: Proposta apresentada não é inédita.
Clarice Carvalho	Meu Nome É Beta!	A proposta não atende ao disposto nos itens 1.1 e 4.1 do edital: Proposta apresentada não é inédita.
Inês Peixoto	A Mulher de Neanderthal Quer Saber	A proposta não atende ao disposto nos itens 1.1 e 4.1 do edital: Proposta apresentada não é inédita.
Lilian Colombari	Isso Não é Amor	A proposta não atende ao disposto nos itens 1.1 e 4.1 do edital: Proposta apresentada não é inédita.
PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
Bruny Murucci	Seco	A proposta não atende ao disposto nos itens 1.1 e 4.1 do edital: Proposta apresentada não é inédita.
Grupo Folclórico São Sebastião	A Tradição Congadeira de Timóteo	A proposta não atende ao disposto no 7.1, <i>caput</i> , do edital: Proposta incompleta. Produto não finalizado.
Luis Fabiano dos Santos	Festa do Rosário	A proposta não atende ao disposto no 7.1, <i>caput</i> , do edital: Proposta incompleta. Produto não finalizado.
Medianeira Maria Silva Almeida	Apresentação de Percussão e Tambores	A proposta não atende ao disposto no 7.1, <i>caput</i> , do edital: Proposta incompleta. Produto não finalizado.
PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
Amor de Agosto	Paz para Amar	A proposta não atende ao disposto nos itens 1.1 e 4.1 do edital: Proposta apresentada não é inédita.
Bauxita	O Segundo Sol	A proposta não atende ao disposto nos itens 1.1 e 4.1 do edital: Proposta apresentada não é inédita.
Davi Desmolins	Rhapsody	A proposta não atende ao disposto no item 4.1 do edital: Artista menor de 18 anos.
Dedé Coimbra	Bagunçando a Estrutura	A proposta não atende ao disposto nos itens 1.1 e 4.1 do edital: Proposta apresentada não é inédita.
DJ Brinks	O Baile do Brinks	A proposta não atende ao disposto nos itens 1.1, 4.1 e 7.1 <i>caput</i> do edital:

		item 7.1 <i>caput</i> do edital: Proposta incompleta. Produto não finalizado.
Luis Andrés Moncada	Partita No. 1 para Violino Solo em Si menor, BWV 1002 – Allemanda	A proposta não atende ao disposto nos itens 1.1 e 4.1 do edital: Proposta apresentada não é inédita.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.



ERRATA

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 24/6/2020

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 26/6/2020, na pág. 18, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 5.529/2020, onde se lê:

“Bonifópolis de Minas”, leia-se:

“Bonfinópolis de Minas”.